



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Brasília - DF, 2018

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e das orientações do órgão de controle interno.

Gerência de Planejamento e Gestão – GPG
Unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão

Brasília - DF, 2017

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
AUDI – Auditoria
CAA – Comitê de Avaliação e Articulação
CAIS – Comissão de Articulação Institucional do Sistema
CAT – Certidão de Acervo Técnico
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CCEC – Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas
CCM – Conselho de Comunicação e Marketing
CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema
CD – Conselho Diretor
CDEN – Colégio de Entidades Nacionais
CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional
CEEP – Comissão de Ética e Exercício Profissional
CEF – Comissão Eleitoral Federal
CEP – Congresso Estadual de Profissionais
CG – Conselho Gestor
CGU – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
CLP – Cargo de Livre Provisão
CME – Comissão do Mérito
CNP – Congresso Nacional de Profissionais
CON – Comissão Organizadora Nacional
Confea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CONP – Comissão de Organização, Normas e Procedimentos
CONT – Controladoria
CP – Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
Crea – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CTHI – Comissão Temática de Harmonização Interconselhos
ERP – *Enterprise Resource Planning*
GABI – Gabinete da Presidência
GCI – Gerência de Conhecimento Institucional
GCO – Gerência de Comunicação
GDI – Gerência de Desenvolvimento Institucional
GERs – Gerências Regionais
GFI – Gerência Financeira

GIE – Gerência de Infraestrutura
GOC – Gerência de Orçamento e Contabilidade
GPG – Gerência de Planejamento e Gestão
GRH – Gerência de Recursos Humanos
GRI – Gerência de Relacionamentos Institucionais
GTE – Gerência Técnica
GTI – Gerência de Tecnologia da Informação
LAI – Lei de Acesso à Informação
Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea
OUVI – Ouvidoria
PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Confea
PAT – Plano Anual de Trabalho
PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários
Prodesu – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua
PROJ – Procuradoria Jurídica
SAF – Superintendência Administrativa e Financeira
SCI – Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea
SEDEP – Setor de Desenvolvimento de Pessoas
SEDOC – Setor de Documentação
SEG – Superintendência de Estratégia e Gestão
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SELOG – Setor de Logística
SETAC – Setor de Aquisições e Contratos
SETAP – Setor de Administração de Pessoas
SIC – Serviço de Informações ao Cidadão
SIS – Superintendência de Integração do Sistema
SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia
UPC – Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quantidade de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea por modalidade.....	11
Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	16
Quadro 3 – Iniciativas do PAT 2017 x Objetivos estratégicos da Agenda 2011 – 2022.....	19
Quadro 4 – Iniciativas do PAT 2017.....	19
Quadro 5 – Resumo das atividades finalísticas do Plenário.....	24
Quadro 6 – Modalidades de parceria para transferência de recursos.....	28
Quadro 7 – Visão geral do repasse de recursos nos três últimos exercícios.....	31
Quadro 8 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo Confea.....	33
Quadro 9 – Visão geral da análise das prestações de contas.....	34
Quadro 10 – Comparativo entre receita prevista e arrecadada por natureza e fonte de recursos.....	35
Quadro 15 – Relação dos diretores.....	42
Quadro 16 – Informações sobre contratação de empresa de auditoria independente.....	46
Quadro 17 – Força de trabalho do Confea.....	47
Quadro 18 – Distribuição da força de trabalho por área de atuação.....	48
Quadro 19 – Detalhamento da estrutura de cargos de livre provimento.....	49
Quadro 20 – Situações que reduziram a força de trabalho em 2017.....	49
Quadro 21 – Força de trabalho por tempo restante para aposentadoria.....	50
Quadro 24 – Principais sistemas informatizados do Confea.....	53
Quadro 25 – Resultados apurados pela Ouvidoria.....	57
Quadro 26 – Dados estatísticos sobre canais de comunicação digital.....	58
Quadro 28 – Controle sobre a geração de gastos nos três últimos exercícios.....	64
Quadro 29 – Demonstração dos indicadores de desempenho orçamentário e financeiro.....	64
Quadro 30 – Tabela de vida útil e valor residual.....	66
Quadro 31 – Demonstrativo do Inventário Físico/Contábil dos Bens Patrimoniais no Exercício de 2017.....	67
Quadro 32 – Identificação da unidade vinculada.....	71
Quadro 33 – Composição da Diretoria Executiva da Mútua.....	71
Quadro 34 – Resumo do quadro de associados e arrecadação da Mútua.....	72
Quadro 35 – Detalhamento das receitas da Mútua nos últimos exercícios.....	72
Quadro 36 – Detalhamento das despesas da Mútua nos últimos exercícios.....	73
Quadro 37 – Visão geral dos valores de benefícios concedidos no exercício.....	74
Quadro 38 – Detalhamento do patrimônio da Mútua.....	74
Quadro 11 – Receita arrecadada nos três últimos exercícios.....	78
Quadro 12 – Despesas com contratação e com pessoal.....	79

Quadro 13 – Despesas por grupo e elemento de despesa.....	80
Quadro 14 – Composição do Plenário.....	82
Quadro 22 – Custos de pessoal nos últimos dois exercícios	84
Quadro 23 – Contratos de prestação de serviços com emprego de mão de obra temporária.....	86
Quadro 27 – Normativos que obtiveram contribuições pelo sistema de consulta pública.....	87

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

Figura 4 – Índice geral do clima organizacional do Confea	51
Figura 5 – Número de pedidos de acesso à informação por assunto.....	56
Figura 6 – Acessos ao site do Confea no exercício de 2017	59
Figura 1 – Organograma do Confea.....	75
Figura 2 – Mapa Estratégico – Sistema Profissional.....	76
Figura 3 – Identidade do Sistema Confea/Crea.....	77

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I – Organograma do Confea	75
Anexo II – Mapa Estratégico – Sistema Profissional.....	76
Anexo III – Identidade do Sistema Confea/Crea	77
Anexo IV – Receita Arrecadada nos Últimos Três Exercícios	78
Anexo V – Despesas com Contratação e com Pessoal.....	79
Anexo VI – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa	80
Anexo VII – Composição do Plenário	82
Anexo VIII – Custos de Pessoal nos Dois Últimos Exercícios.....	84
Anexo IX – Contratos de Prestação de Serviços Continuados com Emprego de Mão de Obra Temporária	86
Anexo X – Normativos que obtiveram contribuições pelo sistema de consulta pública	87
Anexo XI – Balanço Orçamentário	89
Anexo XII – Balanço Financeiro	93
Anexo XIII – Balanço Patrimonial.....	96
Anexo XIV – Variações Patrimoniais.....	98
Anexo XV – Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	100

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	9
2. VISÃO GERAL	11
2.1. Finalidade e competências.....	11
2.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade.....	14
2.3. Breve histórico da entidade	14
2.4. Organograma	15
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	18
3.1. Planejamento organizacional.....	18
3.1.1. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	18
3.1.2. Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	19
3.2. Desempenho Operacional.....	20
3.2.1. Ações constantes do PAT 2017.....	20
3.2.2. Ações não constantes do PAT 2017	23
3.3. Desempenho orçamentário	28
3.3.1. Execução descentralizada com transferência de recursos	28
3.3.1.1. Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos....	30
3.3.1.2. Fiscalização dos instrumentos de transferência de recursos.....	32
3.3.1.3. Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores.....	33
3.3.1.4. Visão gerencial da análise das contas prestadas.....	33
3.3.1.5. Análise da efetividade das transferências de recursos realizadas.....	35
3.3.2. Informações sobre a realização das receitas.....	35
3.3.2.1. Previsão e arrecadação por natureza da receita	35
3.3.2.2. Comparação do desempenho da receita arrecadada nos últimos três exercícios.....	36
3.3.3. Informações sobre a execução das despesas	37
3.3.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação	37
3.3.3.2. Despesas por grupo e elemento de despesa	37
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	39
4.1. Descrição das estruturas de governança	39
4.2. Informações sobre dirigentes e colegiados.....	41
4.3. Atuação da unidade de auditoria interna	42
4.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	44
4.5. Gestão de riscos e controles internos.....	45
4.6. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada	46

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	47
5.1. Gestão de pessoas	47
5.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	47
5.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal	50
5.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	51
5.1.4. Contratação de mão de obra temporária.....	53
5.2. Gestão da tecnologia da informação.....	53
5.2.1. Principais sistemas de informações.....	53
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	55
6.1. Canais de acesso do cidadão.....	55
6.1.1. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.....	55
6.1.2. Ouvidoria.....	56
6.1.3. Canais de comunicação digital.....	58
6.1.4. Sistema de consulta pública	59
6.2. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	61
6.3. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	62
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	64
7.1. Desempenho financeiro no exercício	64
7.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	66
7.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	67
7.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	68
8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	69
8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU	69
8.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno	69
8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	70
9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	71
10. ANEXOS E APÊNDICES	75

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão é peça integrante da prestação de contas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea referente ao exercício de 2017. Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas no esforço de melhor cumprir suas competências legais e regimentais como instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia e da agronomia, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição. O Relatório é, então, uma demonstração de como a gestão foi conduzida, permitindo ao Confea autorreflexão e diagnóstico de pontos a serem aprimorados e ao Tribunal de Contas da União (TCU) a apreciação sobre a gestão. Como se deve dar publicidade a este documento, ele também se torna um importante instrumento de transparência da gestão e de controle social.

A elaboração do Relatório norteou-se pelas normas de organização e apresentação de relatórios e de peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, em especial, a Instrução Normativa-TCU nº 063, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa-TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, bem como a Portaria-TCU nº 065, de 28 de fevereiro de 2018. Ademais, o documento foi estruturado conforme os itens atribuídos pelo TCU especificamente ao Confea através do sistema e-Contas. As informações aqui colocadas foram pautadas pelas orientações de elaboração de conteúdo presentes no mesmo sistema, bem como pelo que se julgou pertinente complementar.

Assim, o Relatório de Gestão do Confea constitui-se de 11 macroitens, quais sejam: 1) Elementos pré-textuais; 2) Apresentação; 3) Visão geral; 4) Planejamento organizacional e resultados; 5) Governança, Gestão de riscos e controles internos; 6) Áreas especiais da gestão; 7) Relacionamento com a sociedade; 8) Desempenho financeiro e informações contábeis; 9) Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; 10) Outras informações relevantes; e 11) Anexos e apêndices.

Faz-se importante explicar que alguns itens requisitados pelo sistema e-Contas não foram apresentados no Relatório, por tratarem de situações não aplicáveis ao Confea ou não ocorridas no exercício de 2017. A ausência deles será indicada e justificada, quando requisitado, no sistema e-Contas.

Ressalta-se também que informações gerais acerca da Mútua de Assistência dos Profissionais – sociedade civil sem fins lucrativos criada pelo Confea por meio da Resolução nº 252/1977 para oferecer a seus associados planos de benefícios sociais, previdenciários e assistenciais – foram incorporadas ao item “Outras Informações Relevantes” deste Relatório.

As realizações e os esforços despendidos para superação das eventuais dificuldades no exercício de 2017 são mencionados nos diferentes itens deste Relatório. Dentre as principais ações – sendo algumas provenientes de determinações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), em decorrência de auditoria ocorrida em 2016 e 2017 –, vale destacar:

- a regulamentação das definições e procedimentos para o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante;
- a regulamentação para emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT aos responsáveis técnicos por obras ou serviços executados por Sociedade em Conta de Participação – SCP;
- a regulamentação de critérios para fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento profissional;
- a atualização da regulamentação do Livro de Ordem;
- a regulamentação de atividades e competências profissionais de egressos de novos cursos de engenharia para efeitos de fiscalização;

- a melhoria da transparência ativa e passiva de informações, em atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI;
- o aprimoramento das fiscalizações, por meio de modificações do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc, constante do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;
- os estudos acerca de valores de diárias e seus beneficiários;
- ações junto ao Congresso Nacional de interesse da engenharia e agronomia, tais como as referentes à criminalização do exercício profissional por leigos, à representatividade federativa, à carreira típica de Estado, à reforma da Lei nº 8.666/1993, dentre outras;
- ações orientativas junto aos Creas em eventos nacionais e regionais com relação aos apontamentos realizados pela CGU;
- os debates sobre a questão hídrica e energética, considerando que o Confea é um dos órgãos públicos integrantes do Conselho responsável em auxiliar o Governo Federal no que tange ao Congresso Mundial das Águas, evento sediado no país no ano de 2018; e
- a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

2. VISÃO GERAL

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e objetiva expor as características básicas do funcionamento do Confea, possibilitando a compreensão do que é a unidade, das razões de sua existência, de suas principais relações com o contexto de atuação e de como está estruturada. A seção foi organizada em quatro subseções: 2.1) Finalidade e competências; 2.2) Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade; 2.3) Breve histórico da entidade; e 2.4) Organograma.

2.1. Finalidade e competências

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, autarquia criada juntamente com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tem como objetivo zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do País, observados os princípios éticos profissionais. Suas competências legais envolvem a verificação, a fiscalização e o aperfeiçoamento do exercício e das atividades das áreas profissionais de engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia, bem como suas modalidades e especialidades, em seus níveis superior, tecnológico e técnico, conforme determinam principalmente as Leis nº 5.194/1966, nº 5.524/1968, nº 4.076/1962, nº 6.664/1979, nº 6.835/1980 e nº 7.410/1985 e o Decreto nº 90.922/1985.

Assim, o Sistema Confea/Crea compreende aproximadamente 300 profissões e é constituído por mais de 1.600.000 profissionais registrados nos Conselhos Regionais, estando a distribuição por modalidade representada no Quadro 1.

Quadro 1 – Quantidade de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea por modalidade

Grupo	Modalidade	Quantidade
Agronomia	Agronomia	241.119
Engenharia	Agrimensura	30.148
Engenharia	Civil	466.646
Engenharia	Eletricista	575.239
Engenharia	Geologia e Minas	30.555
Engenharia	Mecânica e Metalúrgica	331.359
Engenharia	Química	45.778
Especiais ¹	Especiais ¹	81.995
Total		1.802.839²

Nota 1: Trata-se de grupo e modalidade dos profissionais especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985.

Nota 2: O total pode ser maior que o número total de profissionais, já que um mesmo profissional pode ter mais de um título.

Fonte: Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), 2018.

As atribuições legais e institucionais do Confea – que é a instância superior da fiscalização do exercício profissional das áreas profissionais mencionadas acima – estão definidas no art. 27 da Lei nº 5.194/1966. Ademais, o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006 (alterada pela Resolução nº 520/2010, revogada as disposições em contrário pela Resolução nº 1.039/2012 e alterada pela Resolução nº 1.060/2014), trata do conceito, dos tipos de ações exercidas e das competências do Conselho respectivamente nos artigos 1º a 3º.

Para compreender as atribuições do Confea, é necessário entender como funciona o Sistema Confea/Crea e Mútua. Essencialmente, o Confea é o órgão central, trabalhando de forma a uniformizar a atuação do Sistema. A organização de suas atividades é orientada basicamente pelos seguintes eixos temáticos: 1) Eixo da Formação Profissional; 2) Eixo do Exercício Profissional; 3) Eixo da Organização do Sistema; 4) Eixo da Integração Social e Profissional; e 5) Eixo da Inserção Internacional.

Quanto ao eixo **Formação Profissional**, ressalta-se que as profissões que integram o

Sistema Confea/Crea possuem diferentes níveis de formação e são caracterizadas pelos seguintes elementos: a) na parte da formação profissional, pelas diretrizes curriculares, perfis e títulos acadêmicos; e b) na parte do exercício profissional, pelas atribuições profissionais, perfis e títulos profissionais. Na graduação desses profissionais – que se distribuem pelos níveis técnico, tecnológico e pleno – atuam milhares de instituições de ensino. Apesar da subordinação dessas instituições a um complexo legal denominado “legislação do ensino”, que lhes confere autonomia didática e pedagógica, as leis do país condicionam o início do exercício profissional de seus egressos ao prévio atendimento às disposições de distinto complexo legal, denominado de “legislação profissional”.

Assim, efetivamente, para o exercício de qualquer uma dessas profissões, é exigida uma dupla habilitação: a acadêmica, concedida pelas instituições de ensino, e a profissional, concedida pelos conselhos profissionais. A compatibilização ou a integração dos elementos acadêmicos e profissionais tem sido buscada desde a criação do Sistema Confea/Crea, inicialmente em 1933 e depois em 1966, quando o legislador colocou representações acadêmicas nos plenários dos Conselhos. Mediante ações estratégicas, o Confea tem buscado estabelecer parcerias visando ao alinhamento entre os sistemas acadêmico e profissional, haja vista as crescentes e diversificadas demandas do mercado de trabalho, bem como avaliar as qualificações profissionais requeridas e a contínua busca de melhor formação ético-cidadã dos profissionais.

O **Exercício Profissional** efetivo, eficiente e eficaz desejado reflete-se, entre outros aspectos, na qualidade indispensável de obras, serviços e produtos colocados à disposição da sociedade, na flexibilidade exigida dos profissionais em um mercado em permanentes e aceleradas transformações e no comportamento ético, sujeito aos padrões consensados pelos cidadãos-profissionais que integram o Sistema Confea/Crea. Exercício efetivo significa também, em relação às profissões para as quais a Constituição exige comprovada qualificação, manter a atividade profissional em níveis próximos ao pleno emprego ou à plena ocupação. O exercício profissional é regulado por inúmeros instrumentos legais e regulamentado por instrumentos administrativos normativos editados pelo Confea (resoluções) e pelos Creas (atos).

No tocante à **Organização do Sistema**, a boa gestão das relações entre entidades, instituições de ensino e conselhos de fiscalização é condição indispensável para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade do sistema profissional. Acresce salientar que o complexo formado por essas organizações é estruturado primeiramente no âmbito dos municípios, depois no estadual e, finalmente, no âmbito federal, adquirindo dessa forma representatividade, capacidade de mobilização e, conseqüentemente, força reivindicatória. Força essa direcionada principalmente ao aperfeiçoamento da legislação profissional, a fim de que a mesma possa acompanhar o dinamismo do processo de desenvolvimento sustentável do País.

Apesar de integradas a um mesmo sistema profissional, portanto alinhadas aos objetivos comuns estabelecidos, essas organizações também possuem finalidades próprias e desempenham diferenciados papéis. Sintetizando: 1) as associações desenvolvem atividades políticas, sociais, culturais, recreativas, desportivas, etc.; 2) os sindicatos se incumbem da defesa socioeconômica dos profissionais; 3) a Mútua oferece serviços de assistência aos profissionais; e 4) os Conselhos são autarquias criadas para a defesa social diante da prestação de serviços nas áreas das profissões regulamentadas e neles registradas.

O Confea – tendo em vista as competências legais que lhe foram atribuídas, as condições e características especiais de seu funcionamento e o âmbito federal de sua atuação – é considerado o órgão central desse sistema profissional. Para auxiliá-lo, foram instituídos os chamados órgãos consultivos. Estes, de caráter técnico-administrativo e político-institucional, são os seguintes: a) o CP - Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, com a representação dos 28 conselhos (regionais e federal) e da Mútua; b) o CDEN - Colégio de Entidades Nacionais, com representação em 2017 de 25 Entidades Nacionais credenciadas; e c) as CCEC - Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, com 10 representantes das Câmaras Especializadas Nacionais. O componente assistencial é a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e da Agronomia, representada em todas as

jurisdições pelas 27 Caixas de Assistência dos Estados.

É importante esclarecer ainda que o Plenário do Conselho Federal é integrado pelas representações diretas de profissionais e de instituições de ensino, sendo estas também presentes nos Plenários dos Regionais junto a representantes de entidades de classe. Por isso, a estrutura de funcionamento desse complexo e, conseqüentemente, a maior eficácia desses Plenários têm relação direta com a governabilidade e a sustentabilidade dessas organizações.

Quanto ao eixo da **Integração Social e Profissional**, a Integração Social diz respeito ao estreitamento das relações das organizações do Sistema Confea/Crea com as organizações públicas e privadas do universo social. E a presidir essa integração, a par dos valores e princípios constitucionais consensados, estarão sempre os “interesses sociais e humanos” – citados no art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966 – a serem considerados quando da realização dos empreendimentos profissionais.

Para tanto, os canais de acesso da sociedade à organização – especialmente a Ouvidoria, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), o Portal da Transparência e as mídias institucionais – identificam diariamente as manifestações dos cidadãos afetados pelos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea, bem como lhes possibilitam conhecer a instituição sob diversos aspectos. Outro importante processo relacionado à Integração Social é a atuação parlamentar que, mediante o acompanhamento e manifestação acerca dos projetos de lei e políticas públicas relacionados às profissões do Sistema Confea/Crea, visa atuar em prol do desenvolvimento do país. Ademais, diretamente associado ao conceito e à prática da Integração Social, estará a comunicação social integrada, em que as diversas áreas – jornalismo, publicidade, relações públicas e eventos – atuam em conjunto na divulgação interna e externa de ações e resultados do Sistema Confea/Crea, de forma a, entre outros objetivos, ampliar a transparência junto à sociedade acerca de informações sobre a gestão e possibilitar a divulgação da imagem institucional do Confea e dos Creas, de suas atribuições e competências.

Por sua vez, a Integração Profissional diz respeito ao estreitamento cada vez maior das relações entre os profissionais integrantes do Sistema, desses com as entidades representativas e destas entre si. Como mecanismo de Integração Profissional, o Confea promove ações institucionais voltadas à discussão de questões internas e daquelas relacionadas às amplas interfaces político-sociais do Sistema Confea/Crea. Nessa categoria, têm-se o Encontro de Representantes do Sistema Confea/Crea, realizado anualmente, os Congressos Nacional e Estaduais de Profissionais (o CNP e os CEPs), realizados a cada 3 anos, e os diversos Encontros Nacionais por modalidade profissional organizados pelo Confea.

Em relação ao eixo **Inserção Internacional**, pode-se dizer que, ao longo dos seus 84 anos de existência, o Confea vem desenvolvendo ações legitimadas por lei que disciplinam o exercício profissional e as atividades profissionais. Contudo, as mudanças tecnológicas e institucionais das últimas duas décadas – as quais resultaram na transformação do modelo de crescimento e na abertura brasileira à competição internacional – geraram uma excelente oportunidade de reflexão e análise sobre registro e certificação profissional diante dos modelos existentes no mundo. Dessa forma, a questão da inserção internacional do Sistema Confea/Crea é demonstrada em linhas gerais pela análise do processo de globalização e dos novos paradigmas que se refletem num primeiro desafio, que é a necessidade da consolidação de um modelo que harmonize as condições do exercício profissional para atender a mobilidade profissional.

Assim, o Sistema Confea/Crea vem estreitando seu relacionamento com as congêneres de outros países, com o objetivo de conhecer e discutir as normas que regulamentam o exercício profissional nesses países, como preliminar indispensável não apenas aos possíveis tratados de livre circulação de profissionais, como também para participar proativamente dos processos de transferência e absorção de tecnologias, de inovação e de empreendedorismo. Para tanto, participa de inúmeros fóruns, bem como promove diversas missões representativas em eventos internacionais afetos às profissões de engenharia e agronomia.

2.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O Confea foi instituído por meio do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e atualmente é regido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprovou o Regimento da organização. No que se refere às normas relacionadas à administração do Confea, a estrutura organizacional deste é regulada pela Portaria Administrativa nº 364, de 28 de agosto de 2015.

2.3. Breve histórico da entidade

Após a crise econômica mundial de 1929, o desemprego nos países desenvolvidos provocou a vinda de milhares de trabalhadores estrangeiros, especializados ou não, para o Brasil, atraídos pelas oportunidades geradas pelo processo de industrialização no cenário das grandes cidades. Com as construções se multiplicando rapidamente sob o comando de leigos ou estrangeiros, era preciso garantir espaço para os brasileiros diplomados em engenharia.

Além disso, com o desenvolvimento industrial também se desenvolveu a consciência da importância de que as atividades com potencial de risco às pessoas e ao patrimônio fossem desempenhadas por indivíduos habilitados, daí a exigência da comprovação da habilitação por ente idôneo representante da sociedade. Assim, os usuários dos serviços e produtos da engenharia contariam com garantias de solidez, segurança e qualidade para a sua proteção.

Das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a primeira a ser regulamentada foi a de engenheiro agrônomo por meio do Decreto nº 23.196, de 12 de outubro de 1933. Não obstante a regulamentação do exercício da profissão, àquela ocasião os engenheiros agrônomos ficaram desprovidos de um órgão dirigido pela categoria profissional para o ordenamento e a fiscalização profissional, que era exercida pelo Ministério da Agricultura.

Logo em seguida, em razão da necessidade de se coibir o exercício profissional dos fornecedores dos produtos e serviços de engenharia e agronomia leigos e inabilitados, com o apoio de diversas associações, clubes de engenharia e o Sindicato Nacional de Engenheiros e o Instituto de Engenharia de São Paulo, que depois vieram a constituir as chamadas “entidades precursoras”, ocorreu a promulgação do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Essa norma passou a regular o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. Diferentemente da regulamentação profissional dos engenheiros agrônomos, este Decreto criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, Confea e Creas respectivamente, sendo que o presidente do Federal seria indicado pelo Governo Federal.

Tão logo foi instalado o Confea, verificou-se que os recursos provenientes das taxas concedidas por lei eram insuficientes para o exercício das competências legais e os trabalhos de fiscalização do exercício profissional. Em virtude disso, foi assinado o Decreto-Lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941, que estabeleceu a obrigação do pagamento de anuidade pelos profissionais habilitados aos Conselhos Regionais.

Marco histórico importante, o Decreto-Lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946, estabeleceu que o Confea e os Creas constituem em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público.

Em 24 de dezembro de 1966, ocorreu a sanção da Lei nº 5.194, que veio regulamentar o exercício profissional dos engenheiros, dos arquitetos e dos engenheiros agrônomos. Agregou-se, pois, os engenheiros agrônomos ao sistema profissional já existente, concomitantemente dotando sua profissão do órgão de ordenamento e fiscalização profissional que lhe faltava. Registra-se ainda que a referida Lei, em seu art. 27, conferiu ao Confea a atribuição de baixar resoluções para a sua regulamentação.

Pode-se dizer que outro importante marco na história do Confea foi a promulgação da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu a obrigatoriedade de os profissionais da engenharia e agronomia, e àquela época também da arquitetura, efetuassem junto ao Crea a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento formal de fé pública que indica à sociedade os responsáveis pelos produtos e serviços de engenharia e agronomia.

Por fim, ressalta-se que a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, regulamentou o exercício da Arquitetura e Urbanismo, bem como criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, deixando esta profissão de pertencer ao Sistema Confea/Crea desde então.

2.4. Organograma

Para o desempenho de sua finalidade, o Conselho Federal é estruturado por um Plenário constituído por dezoito membros, com um suplente cada, cuja composição está explicitada na seção 4.2 deste Relatório. Visando auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência, são instituídas no âmbito do Confea cinco comissões permanentes: Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS); Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS), Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP), Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP).

Além disso, para subsidiar a execução de suas ações, o Confea é assessorado por um Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), três comissões especiais – a Comissão do Mérito (CME), a Comissão Eleitoral Federal (CEF) e a Comissão Organizadora Nacional (CON) –, comissões temáticas (no máximo três por comissão permanente, instituídas pelo Plenário do Confea mediante propostas apresentadas por comissão permanente) e grupos de trabalho (instituídos pelo Plenário do Confea mediante propostas apresentadas pelo presidente, pelo Conselho Diretor ou por comissão permanente). Os coordenadores das comissões permanentes, juntamente com o presidente, o vice-presidente e os conselheiros diretores, constituem o Comitê de Avaliação e Articulação (CAA), cuja finalidade é analisar preliminarmente a pauta de sessão plenária, visando à eficácia da condução dos trabalhos do Plenário.

No topo da cadeia de comando administrativo do Confea está o Conselho Diretor (CD), que é constituído pelo presidente, pelo vice-presidente e por cinco diretores, com a finalidade de auxiliar o Plenário na gestão do Confea.

As finalidades e competências do presidente, Conselho Diretor, Plenário, comissões permanentes, CAA, CCM, comissões especiais, comissões temáticas e grupos de trabalho estão descritas no Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006.

Já a estrutura administrativa do Confea, com a finalidade e atribuições de cada unidade organizacional, é regulada pela Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015. A Figura 1 retrata o organograma do Confea e consta do Anexo I deste Relatório de Gestão. Assim, a estrutura organizacional do Conselho possui dois tipos de unidade organizacional: a) de direção e controle; e b) administrativas.

As unidades organizacionais de direção e controle vinculam-se diretamente à Presidência e objetivam assistir o Presidente nas funções técnicas, jurídicas e administrativas, de controle e de representação política e social necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do Confea. São elas a Ouvidoria (OUVI), o Gabinete da Presidência (GABI), a Controladoria (CONT), a Auditoria (AUDI) e a Procuradoria Jurídica (PROJ), sendo que esta última ainda é subdividida em Subprocuradoria Consultiva (SUCON) e Subprocuradoria Judicial (SUJUD). Subordinada ao GABI, está a Gerência de Recursos Humanos (GRH), que é composta pelo Setor de Administração de Pessoas (SETAP) e pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas (SEDEP).

As unidades administrativas vinculam-se direta e indiretamente à Presidência e têm por

finalidade assistir o Presidente nas funções estratégicas, técnicas, operacionais e administrativas necessárias ao funcionamento do Confea e às atividades finalísticas. Vinculadas diretamente à Presidência estão a Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG), a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) e a Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

Integram a SEG a Gerência de Planejamento e Gestão (GPG), a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a Gerência de Comunicação (GCO), sendo que esta última coordena o Setor de Relações Públicas (SETRP). Vinculam-se à SIS a Gerência de Relacionamentos Institucionais (GRI), a Gerência de Conhecimento Institucional (GCI), a Gerência Técnica (GTE), a Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI) e cinco Gerências Regionais (GERs) – Gerência Regional Centro-Oeste (GER-CO), Gerência Regional Nordeste (GER-NE), Gerência Regional Norte (GER-N), Gerência Regional Sudeste (GER-SE) e Gerência Regional Sul (GER-S). Por fim, a SAF é composta pela Gerência de Infraestrutura (GIE), pela Gerência Financeira (GFI), pela Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) e pelo Setor de Aquisições e Contratos (SETAC). A GIE ainda conta com o Setor de Documentação (SEDOC) e o Setor de Logística (SELOG).

As informações referentes às competências das áreas do Confea consideradas estratégicas para o desenvolvimento das suas atribuições finalísticas, com a indicação dos gestores que estiveram em seu comando em 2017, estão registradas no Quadro 2.

Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
SIS	Articular, direcionar e supervisionar a regulamentação da legislação referente ao exercício e à fiscalização das profissões, o julgamento de demandas contenciosas e o relacionamento entre os integrantes do Sistema Confea/Crea e outras organizações.	Cláudio Pereira Calheiros	Superintendente	28/09/2016 a 12/08/2017
		Sílvia Aída Rodrigues da Cunha		16/08 a 01/09/2017
		Holmes Nogueira Bezerra Napolini		01/09 a 18/12/2017
GCI	Gerir informações estratégicas e coordenar o processo legislativo de competência do Sistema Confea/Crea e Mútua.	Wanessa Severino Borges de Almeida	Gerente	12/01/2015 até a presente data
GTE	Desenvolver atividades de assistência técnica especializada referente à aplicação da legislação vigente no Sistema Confea/Crea e Mútua.	Carla Camila Alves Rocha	Gerente	12/01/2015 até a presente data
GRI	Coordenar ações referentes ao relacionamento institucional do Confea com os Creas, a Mútua e outras organizações em âmbito nacional e internacional.	Maria de Fátima Ribeiro Có	Gerente	08/01/2015 a 14/08/2017
		Everlin Kaori Akagi		16/08/2017 até a presente data
GDI	Apoiar o desenvolvimento de ações institucionais de sustentabilidade econômica, financeira e social, visando à eficiência e eficácia administrativa do Sistema Confea/Crea e Mútua.	Polyana Motta Zeller Ferrari	Gerente	24/10/2016 até a presente data
GER-N	Desenvolver, coordenar e executar ações referentes ao relacionamento do Confea com os Creas e vice-versa, visando ao alcance dos objetivos institucionais do Sistema Confea/Crea.	José Clemerson Santos Batista	Gerente	05/08/2013 a 18/12/2017
GER-NE		Cristiane Justino Costa Ferreira	Gerente	01/01/2014 até a presente data
		Rivalnildo Lima Moura ¹		27/06 a 14/07/2017
		Everlin Kaori Akagi ¹		11/07 a 01/09/2017
		Renato Lisboa de Oliveira ¹		01/09 a 22/12/2017
GER-CO	Jary de Carvalho e	Gerente	16/04/2015 a	

	Castro		18/12/2017	
GER-SE	Hideki Matsuda	Gerente	01/10/2013 31/01/2018	a
GER-S	Airton José Viana	Gerente	10/02/2014 03/01/2018	a
<i>Nota 1: Esses empregados substituíram a titular no período em que ela estava de licença maternidade (26/06/2017 a 22/12/2017)</i>				

Fonte: Portaria AD-Nº 364/2015; Portaria AD-Nº 299/2016 e 222/2017; Portaria AD-Nº 227/2017; Portaria AD - Nº 256 e 388/2017; Portaria AD-Nº032/2015; Portaria AD-Nº031/2015; Portaria AD-Nº012/2015 e 223/2017; Portaria AD-Nº 227/2017 e 258/2017; Portaria AD-Nº 317/2016; Portaria AD-Nº201/2013 e 391/2017; Portaria AD-Nº328/2013, 212/2017, 187 e 258/2017; Portaria AD-Nº184/2015 e 389/2017; Portaria AD-Nº257/2013 e 071/2018; Portaria AD-Nº046/2014 e 010/2018.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como finalidade descrever a forma como o Confea planeja sua atuação ao longo do tempo e o seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do Relatório de Gestão. A seção foi organizada em três subseções: 3.1) Planejamento organizacional; 3.2) Desempenho Operacional; e 3.3) Desempenho orçamentário.

3.1. Planejamento organizacional

Atualmente, o Confea é regido por dois instrumentos formais de planejamento: a Agenda Estratégica 2011 – 2022, instrumento de planejamento de longo prazo, voltado para todo o Sistema Confea/Crea; e o Plano Anual de Trabalho, instrumento de curto prazo, voltado para orientar as ações do Confea pelo período de um ano.

A **Agenda Estratégica 2011 – 2022** objetiva orientar o planejamento das organizações que compõem o Sistema Confea/Crea, uma vez que contém diretrizes amplas para a consecução de suas missões em longo prazo. O **Mapa Estratégico do Sistema Confea/Crea**, que está incluído na Agenda e apresenta os objetivos estratégicos para o período, está representado na Figura 2, no Anexo II.

O plano tático do Confea é o **Plano Anual de Trabalho 2017 (PAT 2017)**, aprovado por meio da Decisão CD nº 222, de 15 de dezembro de 2016. Esse é o instrumento que materializa o planejamento do Confea para o ano em questão, desdobrando-o em objetivos tático-operacionais a partir das diretrizes da alta gestão, de forma a nortear a atuação organizacional. O PAT do Confea encontra previsão na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que trata do Regimento do Confea.

Observa-se que ambos os documentos citados estão disponíveis no Portal da Transparência do Confea.

Isso posto, esta seção foi dividida em dois subitens: 3.1.1) Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos; e 3.1.2) Descrição sintética dos objetivos do exercício.

3.1.1. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Nesta seção, demonstrar-se-ão os alinhamentos entre os quatro macro-objetivos contidos na Agenda Estratégica 2011 - 2022 e a visão de futuro do Sistema Confea/Crea, bem como entre as iniciativas do PAT 2017 e os objetivos estratégicos do referido plano estratégico.

O trabalho de elaboração da Agenda Estratégica foi iniciado com a realização de um diagnóstico, que contribuiu para o delineamento da identidade do Sistema Profissional, composto pela formalização da sua visão, propósito, missão e valores, conforme ilustra a Figura 3, que se encontra no Anexo III.

A partir da visão de futuro do Sistema – *“Ser reconhecido como um Sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental”* –, foram desdobrados 4 macro-objetivos, da seguinte forma:

- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema:* ser um Sistema Profissional com caráter Multiprofissional, mantendo sua coesão e estrutura.
- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema eficaz:* atingir o nível 9 de gestão do Modelo de Excelência em Gestão Pública no Confea, nos Creas e na Mútua e o nível máximo de Gestão do Prêmio de Gestão da Qualidade nas Entidades.

- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais*: ser reconhecido pela sociedade e pelos profissionais como um sistema comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais.
- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental*: ser reconhecido como referência no desenvolvimento das políticas públicas, em defesa dos interesses sociais e humanos nelas envolvidas.

Com base em tais macro-objetivos, foram definidos 9 objetivos estratégicos, os quais foram organizados segundo as perspectivas **recursos**, **processos** e **sociedade**. Assim, construiu-se o já mencionado Mapa Estratégico do Sistema Confea/Crea (Figura 2), no Anexo II.

Para a seleção das iniciativas que compuseram o PAT 2017, além de considerar as que estavam em execução no PAT 2016, utilizou-se como documento norteador a Agenda Estratégica 2011-2022 – com foco nos objetivos estratégicos. Dessa forma, o PAT 2017 foi composto pelas seguintes iniciativas: Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); Sistema Eletrônico de Informações (SEI); *Enterprise Resource Planning* (ERP); e Sistemática de Gestão de Riscos. O Quadro 3 demonstra a vinculação de cada uma dessas iniciativas aos objetivos estratégicos da Agenda Estratégica 2011-2022.

Quadro 3 – Iniciativas do PAT 2017 x Objetivos estratégicos da Agenda 2011 – 2022

Objetivos Estratégicos da Agenda Estratégica 2011 – 2022		Iniciativas do PAT 2017			
		eSocial	SEI	ERP	Sistemática de Gestão de Riscos
SOCIEDADE	Aprovar mecanismos de mobilidade profissional no âmbito da América Latina				
	Ampliar a participação do Sistema Confea/Crea no desenvolvimento e implementação de políticas públicas				
	Promover a inserção de profissionais e empresas do Sistema Confea/Crea no mercado internacional				
	Fortalecer a qualificação dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea				
PROCESSOS	Integrar os sistemas de informação das organizações que compõem o Sistema				
	Aprimorar os processos de registro, acervo, fiscalização e atendimento no Sistema Confea/Crea				
	Melhorar a qualidade da gestão				
RECURSOS	Assegurar a sustentabilidade financeira necessária ao cumprimento da missão do Sistema Confea/Crea				
	Desenvolver as competências dos colaboradores				

Fonte: Gerência de Planejamento e Gestão, 2017

3.1.2. Descrição sintética dos objetivos do exercício

No Quadro 4, relacionam-se as iniciativas organizacionais planejadas pelo Confea para o exercício de referência do Relatório de Gestão e seus respectivos objetivos.

Quadro 4 – Iniciativas do PAT 2017

Iniciativa	Objetivo	Justificativa
eSocial	Preparar o Confea para a unificação da prestação das	• Atender ao Decreto nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e

	informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas em relação aos seus empregados aos órgãos e entidades do governo federal por meio eSocial.	<p>Trabalhistas – eSocial;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Simplificar o cumprimento das diversas obrigações principais e acessórias do Confea; • Reduzir custos com considerada diminuição do uso de papel, o que também acarretará menor utilização de espaço físico; • Racionalizar o trabalho e promover maior controle dos serviços relativos às áreas correspondentes (trabalhista e previdenciária); • Acessar fácil e rapidamente as informações; • Promover maior qualidade às informações prestadas; e • Possibilitar ao empregado acesso às suas informações relativas ao contrato de trabalho, ao recolhimento das suas contribuições previdenciárias e aos depósitos relativos ao FGTS.
SEI	Implantar um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos no Confea	<ul style="list-style-type: none"> • Atender ao Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. • Criar, tramitar e armazenar em meio digital os documentos e processos produzidos e recebidos. • Permitir a portabilidade, o acesso remoto e o acesso de usuários externos aos documentos e processos. • Permitir o controle de nível de acesso a documentos e processos. • Permitir o controle de prazos e estatísticas de gestão documental. • Aumentar a eficiência administrativa (economicidade, produtividade).
ERP	Implantar sistema integrado de gestão orçamentária e contábil, financeira, de material (almoxarifado), de patrimônio, de frota, de compras, licitações e contratos e de recursos humanos no Confea.	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar sistemas de gestão contábil-financeira; • Evitar armazenamento de dados em vários sistemas distintos que não se comunicam; • Evitar retrabalho; • Diminuir probabilidade de erro humano; • Prover gestão integrada de informações administrativas; • Produzir informações gerenciais confiáveis e auxiliar na tomada de decisão; • Aumentar a eficiência dos processos; • Desburocratizar procedimentos; e • Promover modernização administrativa.
Sistemática de Gestão de Riscos	Desenvolver e implantar metodologia de gestão de riscos para o Confea.	<ul style="list-style-type: none"> • Atender ao programa de integridade estabelecido no Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. • Identificar os riscos nos processos do Confea e criar procedimentos para tratá-los. • Avaliar, melhorar e normatizar os processos de controle interno do Confea. • Criar medidas para salvaguardar o patrimônio público.

Fonte: Decisão CD nº 222/2016; <http://transparencia.confea.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Plano-Anual-de-Trabalho-2017.pdf>

3.2. Desempenho Operacional

Nesta seção, detalham-se as principais ações desenvolvidas pelo Confea no exercício de 2017 e seus respectivos resultados apurados. Para refletir melhor as principais realizações da organização no exercício de referência deste Relatório de Gestão, abordaram-se não só as iniciativas e resultados do PAT 2017, como também o que foi feito no âmbito das ações não planejadas formalmente, principalmente no que tange a atividades finalísticas. A seção foi então estruturada em dois subitens: 3.2.1) Ações constantes do PAT 2017; e 3.2.2) Ações não constantes do PAT 2017.

3.2.1. Ações constantes do PAT 2017

A seguir será apresentada a situação de cada uma das iniciativas constantes do PAT 2017, já explicitadas no Quadro 4, ao final do exercício. Observa-se que a conclusão de algumas das

iniciativas táticas permeia mais de um exercício – a exemplo das que compõem o PAT 2017 e que estavam também relacionadas em PATs anteriores –, em face de sua complexidade e abrangência. Ante o exposto, apresenta-se o status das principais ações planejadas em 2017.

1) Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial)

Diferente das demais, a iniciativa eSocial não adveio do diagnóstico de alguma necessidade de melhoria de processos ou serviços existentes, nem se relaciona a uma intenção estratégica da gestão para implementar algo inovador. Ela é basicamente fruto de uma obrigação legal, o que não quer dizer que não vá gerar benefícios ao Confea.

O eSocial é um projeto conjunto do governo federal que integra Ministério do Trabalho, Caixa Econômica, Secretaria de Previdência, INSS e Receita Federal. Instituído por meio do Decreto nº 8.373/2014 e obrigatório no país a partir de janeiro de 2018, o eSocial consiste no instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas a que estão sujeitos, dentre outros, as pessoas jurídicas de direito público. Sua finalidade é padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição dessas informações, permitindo às autoridades atuarem de forma integrada, com maior visibilidade e capacidade da análise dos dados. A prestação de tais informações ao eSocial substitui a obrigação de entrega das mesmas em outros formulários e declarações utilizados atualmente.

Dessa forma, uma grande vantagem que a iniciativa acaba trazendo ao Confea é permitir o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de forma unificada e organizada, reduzindo custos, processos e tempo. Quando totalmente implementado, o eSocial representará a substituição de diversas prestações de informações ao governo – como GFIP, RAIS, CAGED e DIRF – por apenas uma. Além dos avanços que traz ao setor produtivo – por meio da redução de burocracia e do ganho de produtividade – o eSocial também beneficiará diretamente a classe trabalhadora, uma vez que será capaz de assegurar de forma mais efetiva o acesso aos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Com o cronograma de implantação do eSocial sendo alterado diversas vezes, a movimentação para atendê-lo iniciou-se de modo mais incisivo no Confea apenas em 2016. Assim, mesmo com o projeto possuindo um Termo de Abertura e já presente no PAT 2017, não se conhecia a fundo o que a organização teria de fazer ou quais áreas organizacionais seriam afetadas com a adoção do eSocial.

Por isso, em 2017, os empregados do Setor de Administração de Pessoas (SETAP) – uma das unidades cujos processos já se sabia de antemão que seriam impactados – foram capacitados quanto à operacionalização do eSocial no sistema de folha de pagamento e automação. Tal curso foi provido pela própria empresa que fornece o sistema de gestão de recursos humanos para o Confea – a TOTVS –, tendo sido, então, bastante específico.

Em 29 de novembro de 2017, o prazo para adoção do eSocial foi alterado mais uma vez, ficando estabelecido para os entes públicos a implementação progressiva do programa de janeiro a julho de 2019. Em função desse prazo, estuda-se a possibilidade de contratar consultoria técnica para preparação do sistema e das rotinas da organização para implantação do eSocial. A contratação desse serviço se justifica pelas seguintes razões:

- indisponibilidade de mão de obra para dedicação exclusiva à execução do projeto em tempo hábil e com a qualidade requerida;
- necessidade de adequar os normativos e rotinas à legislação e aos parâmetros do eSocial;
- insuficiência de conhecimento das regras de negócios para implantação da nova ferramenta; e

- falta de mão de obra técnica/especializada para parametrização e customização do sistema utilizado para folha de pagamento, automação e saúde do trabalho para atender as diretrizes do eSocial.

2) Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

As tratativas para a implantação de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos começaram no Confea a partir do relatório final do Grupo de Trabalho (GT) Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea (SCI), aprovado pela Decisão Plenária nº 0698/2014, o qual indicou o SEI para o eixo de gestão eletrônica e arquivística que comporia o projeto SCI.

Desenvolvido e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o SEI é uma das três grandes ações do Projeto Eletrônico Nacional (PEN) do Governo Federal e vem sendo adotado por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta. Trata-se de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos que permite criar, tramitar e armazenar em meio digital os documentos e processos produzidos e recebidos. Com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, o SEI tem inúmeras qualidades, dentre as quais se destacam, além da libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais, a possibilidade de integração com sistemas em uso no órgão, a verificação segura de documentos, o atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) e a existência de ferramentas de ouvidoria e de publicação.

Como um dos requisitos para o efetivo uso de um sistema dessa natureza é uma eficaz gestão documental, aprovou-se por meio da Decisão Plenária nº 0821/2015 o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade para os documentos finalísticos do Sistema Confea/Crea, desenvolvidos pelo grupo técnico-operacional instituído pela Decisão Plenária nº 0752/2014 e composto por empregados do Confea e de Creas.

Em congruência com as discussões e ações que estavam ocorrendo no Confea, em outubro de 2015, foi publicado pelo Governo Federal o Decreto nº 8.539, que instituiu o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional dentro do prazo de dois anos. Com a obrigatoriedade, outras tecnologias de gestão eletrônica de documentos ainda foram pesquisadas para avaliar qual seria a solução mais adequada ao Confea, contudo no PAT 2016, aprovado pela Decisão CD nº 123, de 25 de maio de 2016, decidiu-se pela utilização do SEI, tal como o GT havia proposto.

Foi então constituída uma equipe técnica, por meio da Portaria AD nº 258, de 11 de agosto de 2016, para realizar as atividades necessárias para adaptação, implantação, treinamento e funcionamento do SEI. Até meados de 2017, o andamento das atividades da iniciativa ficou prejudicado em virtude de melhorias que ainda precisavam ser empreendidas na infraestrutura de tecnologia da informação (TI), as quais se dariam por meio de licitações. No entanto, outras ações que não dependiam disso foram realizadas nesse entretempo, tal como o mapeamento de alguns processos e a digitalização de processos físicos, ocorrida por meio da adesão à Ata nº 002/2015, detalhada no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2015 do Ministério da Defesa – 2º GACL.

Em junho de 2017, surgiu a oportunidade de implantar o SEI de forma mais célere com a contratação da empresa Linkcon, que já havia coordenado projetos semelhantes em outros órgãos e entidades. Assim, replanejada a iniciativa, deu-se início à implementação do sistema de maneira mais ágil e organizada.

Desse modo, o Confea oficializou, em 26 de setembro de 2017, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), gestor do PEN, para a cessão do direito de uso do software Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a realização do processo administrativo em meio eletrônico. Seguindo o cronograma, em outubro deste exercício realizou-se a capacitação do corpo funcional e dos estagiários do Confea, bem como dos conselheiros federais, para o uso da ferramenta.

O SEI foi oficialmente implantado por meio da Portaria AD nº 500, de 5 de dezembro de 2017, a partir de quando tornou-se apto para uso em ambiente de produção. No entanto, a iniciativa não foi considerada concluída tendo em vista que ainda carece de parametrizações e implantações de módulos complementares, motivo pelo qual foi inclusive reinserida no PAT 2018.

3) *Enterprise Resource Planning (ERP)*

A intenção de se implantar um sistema de ERP existe já há alguns anos no Confea e trata basicamente da necessidade de integração das informações geradas nos processos das áreas meio, de forma a proporcionar mais eficiência e eficácia a esses processos. Então, durante o exercício de 2016, atuou-se no levantamento de propostas visando ao balizamento de preços para a elaboração de Termo de Referência com o objetivo de contratar empresa fornecedora de licença de uso perpétuo de sistemas integrados de informática de gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, almoxarifado, aquisições e contratos e de recursos humanos, com manutenção mensal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico, capacitação dos usuários dos sistemas e conversão dos dados do Confea.

Em 2017, entretanto, mudou-se o entendimento de que se deveria adquirir um único sistema que fornecesse módulos para todas as áreas cujas informações precisavam ser integradas. Isso se deveu a alguns fatores, tais como o alto custo do produto e da sua atualização via novas licitações e o grande risco de ocorrer licitação deserta, isto é, não haver fornecedores para esse objeto.

Assim, tendo em vista que o Confea tem direito de uso de módulos de duas empresas com *softwares* já existentes na Casa – a Implanta, que só não fornece o sistema de gestão de pessoas, e a TOTVS, que não atende apenas o módulo orçamentário-contábil –, sugeriu-se avaliar a possibilidade de utilização dos módulos de uma dessas contratadas e a posterior integração com o sistema não fornecido, pertencente à outra empresa. Entendeu-se à época que essa seria a forma mais viável e econômica para se alcançar o objetivo pretendido pela iniciativa ERP. Entretanto, até o fim do exercício de 2017, a Administração não havia concluído tal avaliação.

4) *Sistemática de gestão de riscos*

Inserida no PAT 2016 pela alta gestão do Confea, esta iniciativa visava à contratação de consultoria especializada no desenvolvimento e implantação de metodologia de gestão de riscos, a fim de desenvolver práticas de boa governança no Confea e atender aos novos regramentos a respeito da responsabilização administrativa de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública. Especificamente, o escopo do projeto previa a identificação dos riscos nos processos relevantes, por meio do seu mapeamento e da definição de matrizes de risco, bem como a avaliação, aperfeiçoamento e normatização dos processos de controle interno do Confea.

Assim, desde o segundo semestre de 2016, trabalhava-se na elaboração de Termo de Referência para contratação de consultoria para diagnóstico, definição de diretrizes e indicadores de monitoramento e gestão de riscos e controles internos – Sistema de *Compliance*. Em 2017, procedeu-se ao balizamento de preços com empresas de renome na área, à aprovação do projeto básico e à disponibilização orçamentária necessária. Entretanto, não havendo mais manifestação de interesse por parte da alta administração nos meses sucessivos, o processo licitatório não avançou e a iniciativa acabou interrompida.

3.2.2. Ações não constantes do PAT 2017

Esta seção visa apresentar o que foi feito e os resultados apurados quanto ao que não constava de um instrumento de planejamento formal, englobando atividades relacionadas aos processos finalísticos – julgamento e normatização –, bem como iniciativas esparsas que representaram conquistas do Confea no exercício de 2017. Então, em referência ao primeiro aspecto, o Quadro 5 apresenta um resumo da atuação do Confea na sua área fim, tendo-se como referência as atividades do Plenário realizadas no exercício de referência deste Relatório de Gestão.

Quadro 5 – Resumo das atividades finalísticas do Plenário

Quantidade de sessões plenárias	22
Ordinárias	10
Extraordinárias	12
Quantidade de atos administrativos normativos aprovados	3.092
Resoluções	11
Decisões Normativas	2
Atos Normativos	1
Decisões Plenárias	3.078
Quantidade de matérias¹ encaminhadas ao plenário conforme status ao final do exercício	3.104
Matérias em andamento ²	26
Matérias concluídas	3.078
<i>Nota 1: Entende-se por matérias os processos ou protocolos formalizados na unidade prestadora de contas.</i>	
<i>Nota 2: Processos pautados em 2017 que não foram concluídos no exercício.</i>	

Fonte: Sistema de Plenária Eletrônica, 2018

Conforme depreendido do Quadro 5, em 2017 o Plenário do Confea reuniu-se 22 vezes ordinária e extraordinariamente no cumprimento de suas competências e exarou 3.092 atos administrativos normativos conforme suas competências constantes do art. 27 da Lei nº 5.194/1966. Com relação à atividade fim de normatização, foram aprovadas as seguintes resoluções e decisões normativas:

- Resolução nº 1088, de 24 de março de 2017, que altera a Resolução nº 1.011, de 24 de agosto de 2005, e a Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014 (publicada no D.O.U, de 31 de março de 2017 – Seção 1, pág. 134);
- Resolução nº 1089, de 24 de março de 2017, que revoga a Resolução nº 1.084, de 26 de outubro de 2016, voltando a vigorar todas as disposições da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009 (publicada no D.O.U, de 31 de março de 2017 – Seção 1, pág. 135);
- Resolução nº 1090, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante (publicada no D.O.U, de 5 de maio de 2017 – Seção 1, pág. 209 – e retificada no DOU, de 23 de maio de 2017 – Seção 1, pág 175);
- Resolução nº 1091, de 30 de agosto de 2017, que altera a Resolução nº 1.074, de 24 de maio de 2016, que aprova a norma geral para elaboração de regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e dá outras providências. (publicada no D.O.U, de 5 de setembro de 2017 – Seção 1, págs. 97);
- Resolução nº 1092, de 19 de setembro de 2017, que altera a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional (publicada no DOU, de 22 de setembro de 2017 – Seção 1, pág. 118);
- Resolução nº 1093, de 4 de outubro de 2017, que aprova o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea (publicada no DOU, de 18 de outubro de 2017 – Seção 1, pág. 211 a 215);
- Resolução nº 1094, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (publicada no DOU, de 6 de novembro de 2017 – Seção 1, pág. 155);
- Resolução nº 1095, de 29 de novembro de 2017, que discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro agrimensor e cartógrafo e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional (publicada no DOU, de 1º de dezembro de 2017 – Seção 1, pág. 181);
- Resolução nº 1096, de 13 de dezembro de 2017, que discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de transportes, insere o respectivo título na Tabela de Títulos

Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, e inativa o título profissional de Engenheiro Rodoviário (código 111-07-00) (publicada no DOU, de 15 de dezembro de 2017 – Seção 1, pág. 272);

- Resolução nº 1097, de 13 de dezembro, que altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea (publicada no DOU, de 20 de dezembro de 2017 – Seção 1, pág. 136);
- Decisão Normativa nº 0110, de 16 de janeiro de 2017, que altera a Decisão Normativa nº 088, de 4 de maio de 2011, que regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu (publicada no D.O.U, de 20 de janeiro de 2017 – Seção 1, pág. 71); e
- Decisão Normativa nº 0111, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional (publicada no D.O.U, de 5 de setembro de 2017 – Seção 1, págs. 97 a 99).

Dentre as principais ações adotadas pelo Confea no exercício de 2017 no que se refere à sua área finalística, destacam-se as que seguem.

1) Regulamentação das definições e dos procedimentos para o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU constatou, em auditoria realizada no Confea em 2016 e 2017, baixa efetividade na aplicação de penalidades pelo Sistema Confea/Crea, devido ao pequeno número de cancelamentos de registro profissional realizados nos últimos anos, tendo em vista que tal situação, segundo o órgão, contrasta em especial com o envolvimento de profissionais em grandes esquemas de desvio de recursos em obras públicas, escândalos rotineiramente noticiados pela imprensa brasileira e que ensejariam aplicação de tal punição.

Os casos em que se aplica o cancelamento de registro profissional – penalidade mais rigorosa existente na legislação profissional – são aqueles em que há incidência de má conduta pública, escândalo ou crime infamante, conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 5.194/1966. Averiguou-se, porém, que os normativos existentes sobre esse tema, tais como a Resolução nº 1.004/2003, ainda não eram suficientes para a aplicação completa do dispositivo legal constante do art. 75, o que gerava dúvidas nos Regionais e possíveis descumprimentos da referida lei por parte do Sistema Confea/Crea.

Assim, em atendimento à recomendação da CGU para que se editasse normativo para conceituar os casos previstos no citado artigo, aprovou-se a Resolução nº 1.090, de 3 de maio de 2017, que fixa as definições e os procedimentos necessários à condução do processo de cancelamento do registro profissional pela prática de má conduta pública, escândalos e crimes infamantes, bem como os procedimentos para requerimento de reabilitação do profissional.

A explicitação de tais conceitos possibilita maior assertividade e segurança nas decisões adotadas pelos Creas e pelo Confea a respeito da aplicação de uma penalidade tão rigorosa, uma vez que uniformiza o entendimento sobre o que caracteriza má conduta pública, escândalo e crime infamante, evitando, desse modo, interpretações dúbias. A norma, então, representa avanço significativo da atuação do Sistema Confea/Crea na defesa da sociedade contra o mau profissional.

2) Regulamentação para emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT aos responsáveis técnicos por obras ou serviços executados por Sociedade em Conta de Participação – SCP.

Outro aspecto relacionado à fiscalização do exercício profissional pelo Sistema Confea/Crea constatado pela CGU refere-se à emissão de CAT aos responsáveis técnicos por obras

ou serviços executados por Sociedade em Conta de Participação – SCP. Faz-se importante frisar que a CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART das atividades consignadas no acervo técnico do profissional, não havendo que se falar em emissão de CAT para pessoas jurídicas.

De acordo com o órgão de controle, havia indícios de que o instituto da SCP poderia estar sendo utilizado para “transferências” de atestados de capacidade técnica operacional entre profissionais de empresas distintas. Diagnosticou-se, então, a necessidade de o Confea estabelecer que essa emissão não ocorresse para profissionais das sócias ocultas, as quais, em regra, são empresas apenas investidoras e não executoras das obras e dos serviços, conforme estabelece o art. 991 do Código Civil.

O Confea reconheceu a importância do tema e publicou a Resolução nº 1.092, de 2017, estabelecendo que a análise do requerimento para emissão de CAT aos responsáveis técnicos por obras ou serviços executados por SCP deverá ser realizada pela Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, que observará a efetiva participação do profissional da sócia ostensiva na execução da obra ou prestação do serviço. Com este normativo, o Confea buscou possibilitar aos Creas a realização de uma análise mais criteriosa para emissão de CAT desses casos específicos, uma vez que incluiu, além do exame pela esfera administrativa já existente, a necessidade de avaliação pela Câmara Especializada do Crea, órgão colegiado encarregado de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais.

3) Regulamentação de critérios para fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento profissional

Em levantamento efetuado junto a alguns Creas, a CGU verificou casos de grande número de ARTs de obras registrado por profissional, o que sugeriria inviabilidade da sua efetiva participação em cada um dos empreendimentos. Trata-se da prática de acobertamento profissional, que se caracteriza pelo uso indevido do nome do profissional, quando este se apresenta formalmente como responsável técnico por determinada obra ou serviço sem, no entanto, participar efetivamente dos trabalhos.

Sendo uma infração com um certo grau de dificuldade de mensurar e verificar taxativamente, torna-se imprescindível o estabelecimento de procedimentos para uma apuração e fiscalização mais eficientes. Por isso, o referido órgão de controle recomendou a normatização de critérios operacionais para o tratamento dos dados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a fim de gerar informações que subsidiem a fiscalização de profissionais suspeitos de acobertamento profissional.

Para tanto, o Confea solicitou aos Creas o envio de informações acerca dos procedimentos por eles adotados quando verificados indícios de acobertamento profissional a partir dos dados de registro de ARTs. Também foram averiguados os limites e critérios utilizados no âmbito de cada jurisdição como parâmetros para a verificação da efetiva participação do profissional nas atividades técnicas realizadas. Um grupo formado por funcionários do Crea-GO, do Crea-PR e do Crea-SC, bem como do próprio Confea sistematizou tais contribuições dos Regionais e apresentou estudo para subsidiar a regulamentação do tema. Assim, foi aprovada em 30 de agosto de 2017 a Decisão Normativa nº 111, que dispõe sobre diretrizes para análise das informações constantes das ARTs registradas, bem como os procedimentos a serem adotados quando houver indícios de acobertamento profissional.

Por meio da norma, estabeleceu-se que cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional. Para cada indicação, o setor de fiscalização do Regional identificará o profissional com o maior número de ARTs registradas nos últimos doze meses, o qual deve comprovar efetiva participação na obra ou serviço relativo a cada ART que restar sem baixa. Em caso de não manifestação ou sendo a documentação apresentada pelo

profissional insuficiente para descaracterizar a existência de indícios de acobertamento profissional, o Crea deverá proceder à fiscalização no local das obras ou serviços constantes das ARTs suspeitas, para a averiguação de ocorrência de infração. Além da análise quantitativa das ARTs, os Creas poderão adotar procedimentos qualitativos de análise dos dados constantes nos campos da ART, nos termos do art. 7º da referida DN.

Como resultado, espera-se não só dar resposta às recomendações dos órgãos de controle, mas também resguardar a sociedade do exercício ilegal da profissão. Ademais, a regulamentação da matéria deve contribuir para tornar mais eficientes as práticas de fiscalização, o que pode servir para a melhoria da gestão, tanto de recursos materiais quanto humanos.

4) Atualização da regulamentação do Livro de Ordem

Instituído originalmente pela Resolução nº 1.024, de 2009, o Livro de Ordem constitui a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço executados e serve de subsídio para, dentre outros fatores, comprovar autoria de trabalhos, dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra e avaliar motivos de eventuais falhas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho. A ferramenta tem ainda por objetivo confirmar, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a efetiva participação do profissional na execução dos trabalhos, o que inclusive vem ao encontro da repressão à má prática de acobertamento profissional ensejada pela supramencionada DN 111/2017.

No entanto, desde a aprovação dessa norma, o Confea recebeu muitas solicitações para alteração da resolução em razão de dificuldades técnicas e administrativas de implantação do Livro de Ordem. Assim, em 26 de outubro de 2016 expediu-se a Resolução nº 1.084, que tornou facultativa a adoção do referido instrumento. Justamente essa flexibilização do uso do Livro, porém, foi apontada pela CGU, na mesma auditoria mencionada nos itens anteriores, como indício da ineficácia da fiscalização profissional e, por conseguinte, da pouca efetividade da atuação do Sistema Confea/Crea em defesa da sociedade.

Após argumentações do Confea, contudo, a CGU exarou recomendação a fim de tornar obrigatória a adoção do Livro de Ordem apenas para emissão de CAT aos profissionais responsáveis técnicos pela execução e fiscalização de obras. Essa questão foi então atendida por meio da Decisão Plenária nº 755, de 27 de abril de 2017, que determina aos Creas que a emissão de CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras deverá ser condicionada à apresentação do respectivo Livro de Ordem, além do atendimento aos demais quesitos presentes nos normativos vigentes. Outra inovação trazida por essa norma foi a possibilidade da utilização do documento em meio digital, já que sua aplicação somente em meio físico era muito onerosa e inadequada frente às novas tecnologias disponíveis.

Como se vê, além de propiciar maior eficiência ao controle da participação efetiva dos profissionais nas obras e serviços pelos quais são responsáveis técnicos, de sorte a preservar os interesses da sociedade, a atualização da regulamentação do Livro de Ordem visa a desburocratizar, por meio do uso das tecnologias disponíveis, o relacionamento dos profissionais com o Sistema, trazendo celeridade à adoção de tal instrumento.

5) Regulamentação de atividades e competências profissionais de egressos de novos cursos de engenharia para efeitos de fiscalização

Em 2017, foram aprovadas duas resoluções para discriminar as atividades e competências profissionais de egressos de dois cursos de engenharia relativamente novos no universo acadêmico – o de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e o de Engenharia de Transporte ou Engenharia de Transporte e Logística –, inserindo tais títulos na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização dos exercícios profissionais. Tais normas são, respectivamente, as Resoluções nº 1.095, de 29 de novembro de 2017, e nº 1.096, de 13 de dezembro de 2017.

Frente à quantidade de novos cursos ofertados no país, cuja autorização de funcionamento é de prerrogativa do Ministério da Educação – MEC, o Confea deve estabelecer meios que tornem eficaz o sistema de fiscalização do exercício de tais profissões. Assim, por meio da análise das grades curriculares e do projeto pedagógico desses cursos, é definido o rol de competências para o qual os egressos estão habilitados a desempenhar. Da mesma forma, são criados novos títulos profissionais – no caso em questão, engenheiro agrimensor e cartógrafo e engenheiro de transportes –, os quais são devidamente inseridos na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, instituída pela Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002.

Esse tipo de regulamentação atende a necessidade de explicitar aos contratantes de serviços e obras as atividades e competências dos profissionais, de modo a facilitar ao público reconhecer quais profissionais podem responder tecnicamente pelos trabalhos técnicos. Também espera-se elevar o nível de fiscalização do exercício profissional dessas áreas e, assim, conferir um padrão mais elevado de segurança aos usuários em específico e à sociedade em geral.

3.3. Desempenho orçamentário

Este item tem por objetivo informar sobre a programação e execução do orçamento do Confea no exercício de 2017. Importa demonstrar a relação entre a previsão e a execução das principais rubricas do orçamento do exercício, bem como informar sobre as transferências de recursos a outras entidades e suas respectivas prestações de contas.

Os princípios orçamentários dispostos na Constituição Federal (art. 165 a 169), na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, naquilo que se aplica ao Confea, foram observados na elaboração e execução do Orçamento do Exercício de 2017. Destaca-se também o Acórdão nº 341/2004-Plenário, em que o Tribunal de Contas de União (TCU) entende que os Conselhos de Fiscalização se sujeitam às normas gerais e princípios de direito público.

Dessa forma, esta seção está subdividida nos seguintes subitens: 3.3.1) Execução descentralizada com transferência de recursos; 3.3.2) Informações sobre a realização das receitas; e 3.3.3) Informações sobre a execução das despesas.

3.3.1. Execução descentralizada com transferência de recursos

Esse item tem por finalidade informar sobre a descentralização de recursos praticada pelo Confea a fim de cumprir suas missões legais. Observa-se, no entanto, que tal descentralização de recursos não é destinada à execução de atividades ou políticas públicas de responsabilidade específica do Confea, mas sim do sistema profissional como um todo. Assim, o Confea age em prol da sustentabilidade institucional, financeira e social dos Creas e outras entidades do campo da engenharia e da agronomia, o que, conseqüentemente, impulsiona sua própria sustentabilidade.

Pode-se dizer que o Confea dispõe de quatro modalidades de parceria para transferência de recursos financeiros a entidades de direito público, especificamente aos Creas e à Mútua, e a entidades sem fins lucrativos vinculadas ao Sistema Confea/Crea: 1) Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; 2) Chamamento público; 3) Apoio à realização da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA; e 4) Apoio à realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs. O Quadro 6 explica brevemente as diferenças básicas entre essas parcerias.

Quadro 6 – Modalidades de parceria para transferência de recursos

Modalidade de parceria	Tipo de instrumento utilizado	Entidade beneficiária
Prodesu	Convênio ou contrato de gestão	Creas e Mútua
Chamamento público	Termo de fomento ou termo de colaboração	Entidades nacionais vinculadas ao Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) e as reconhecidas como

		precursoras do Sistema Confea/Crea
Apoio à realização da SOEA	Convênio	Crea que organiza a SOEA
Apoio à realização dos CEPs	Convênio	Creas

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Institucional, 2018.

O principal meio de transferências de recursos de que o Confea dispõe é o **Prodesu**, instituído pela Resolução nº 1.030/2010 e regulamentado pelas Decisões Normativas nº 87 e nº 88, de 2011. Sua finalidade é angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para custear programas voltados à promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social do Sistema Confea/Crea e às ações para uniformização de procedimentos no cumprimento de sua missão finalística. O Prodesu é gerido por um Conselho Gestor, composto por representantes do Confea e dos Creas, e está estruturado em 4 linhas de atuação, as quais se subdividem em 15 programas no total, quais sejam:

- I. Representação Institucional, linha de atuação que está subdividida em dois programas:
 - a) Programa para Participação em Reuniões do Calendário do Sistema Confea/Crea; e
 - b) Programa para Eleições de Conselheiros Federais e Presidentes de Crea e do Confea;
- II. Estruturação da Gestão, linha de atuação que está subdividida em sete programas:
 - a) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc;
 - b) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc – Execução do Plano de Fiscalização;
 - c) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin;
 - d) Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa – PTCC;
 - e) Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias;
 - f) Programa de Estruturação organizacional das unidades de controle e transparência dos Creas; e
 - g) Programa de Auditoria Independente dos Creas;
- III. Melhoria da Gestão, linha de atuação que está subdividida em cinco programas:
 - a) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação – Prodacom;
 - b) Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço;
 - c) Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição de Mobiliário;
 - d) Programa de Apoio às Entidades Regionais Registradas nos Creas; e
 - e) Programa de Apoio aos Creas para Melhoria Administrativa;
- IV. Recuperação da Gestão, linha de atuação que está subdividida em dois programas:
 - a) Programa para Recuperação da Capacidade de Pagamento dos Creas; e
 - b) Programa para Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa dos Creas.

A adesão ao Prodesu é voluntária e formalizada mediante celebração de instrumento específico: convênio para os programas das linhas I, II e III e contrato de gestão para os da linha IV. O montante de recursos para custear os programas é constituído pela contribuição de 1% das receitas correntes líquidas dos Creas participantes do programa e de 10% das do Confea. Para a distribuição

dos recursos, os participantes são divididos em dois grupos: no grupo I estão classificados os Creas que contribuíram com até 1,5% da receita do Confea e no grupo II aqueles que contribuíram com mais de 1,5%. O valor que cabe a cada grupo por meio do Prodesu é inversamente proporcional a essa contribuição.

Cumprir destacar que uma das regras do Prodesu é a de que no mínimo 50% do montante de recursos destinado a determinado Regional ao longo do exercício financeiro deve corresponder aos Programas de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização e das Atividades Finalísticas (Prodafisc, Prodafisc – Execução do Plano de Fiscalização e Prodafin), visando propiciar a eficiência e a eficácia no funcionamento administrativo do Crea para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e das ações de fiscalização.

Como supracitado, também são disponibilizados recursos financeiros às entidades nacionais vinculadas ao Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) e àquelas reconhecidas pelo Confea como precursoras do Sistema para, em regime de mútua cooperação, realizar projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho e selecionados a partir de **Chamamento Público**. Segundo o art. 6º da Resolução nº 1.075/2016, tais parcerias destinam-se a assegurar: a) o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea; b) a divulgação da legislação profissional; c) a divulgação do Código de Ética Profissional; e d) a conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e do acervo técnico profissional.

Observa-se que antes de 2016 as transferências de recursos a essas entidades eram concretizadas por meio de apreciação específica pelo Plenário do Confea sobre cada projeto apresentado, considerando um montante total previamente aprovado para esse fim. A obrigatoriedade de realização de chamamento público para a celebração dessa modalidade de parceria se deu em razão da edição da Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, que – em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – instituiu normas gerais para as parcerias com entidades de classe, em regime de mútua cooperação, para fins de interesse do Sistema Confea/Crea, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Além desses instrumentos, o Confea repassa anualmente recursos orçamentários para o Crea responsável por organizar a **SOEA**, por meio de convênio aprovado pelo Plenário. Instituída pela Lei 5.194/1966 e regulamentada pela Resolução nº 1.013/2005, a SOEA é hoje o evento de maior projeção do Sistema Confea/Crea e Mútua, contando com a presença de cerca de quatro mil participantes, entre profissionais, estudantes, cientistas e pesquisadores envolvidos no debate sobre os temas propostos. A Decisão Plenária nº 0843/2017 aprovou o montante financeiro cujo repasse coube ao Confea para realização da 74ª SOEA, ocorrida em Belém em agosto de 2017.

Da mesma forma, os Creas podem receber recurso para a realização dos **CEPs**, que constituem a primeira etapa do Congresso Nacional de Profissionais – CNP, outro importante fórum organizado pelo Confea trienalmente e regulado pelas mesmas normas que a SOEA. O último CNP ocorreu em 2016 e o critério para o aporte financeiro aos Creas para realização dos CEPs foi disposto pela Decisão Plenária nº 0570/2016.

Por fim, esta seção aborda dados sobre a transferência de recursos, a prestação de contas pelos beneficiários e a análise destas. Assim, foi dividida em cinco subseções, a saber: 3.3.1.1) Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos; 3.3.1.2) Fiscalização dos instrumentos de transferência de recursos; 3.3.1.3) Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores; 3.3.1.4) Visão gerencial da análise das contas prestadas; e 3.3.1.5) Análise da efetividade das transferências de recursos realizadas.

3.3.1.1. Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos

O Quadro 7 apresenta o resumo do aporte de recursos financeiros efetuado pelo Confea nos últimos três exercícios, abarcando dados referentes ao número de instrumentos de transferência de recursos celebrados e de entidades beneficiárias, bem como sobre o montante efetivamente repassado em cada um dos exercícios.

Quadro 7 – Visão geral do repasse de recursos nos três últimos exercícios

		Modalidade de parceria para transferência de recursos					Total
		Prodesu	Chamamento público ¹	Apoio à realização da SOEA	Apoio à realização dos CEPs	Decisão Plenária nº 1.358/2017	
Quantidade de Instrumentos Celebrados	2017	104	11	1	0	11	127
	2016	72	0	1	23	-	96
	2015	83	22	1	0	-	106
Quantidade de Entidades Beneficiadas	2017	23	11	1	0	11	34^{2:3}
	2016	23	0	1	23	-	24^{2:4}
	2015	22	19	1	0	-	41²
Recursos Repassados (R\$)	2017	21.162.417,62	72.000,00	2.332.134,95	0,00	0,00	23.566.552,57
	2016	15.468.254,21	0,00	3.228.518,44	1.564.924,69	-	18.696.772,65
	2015	14.653.694,31	1.017.429,52	4.700.000,00	0,00	-	20.371.123,83

Nota 1: Em exercícios anteriores a 2016, esse tipo de parceria (para apoio às entidades nacionais e às precursoras) era feito mediante Decisão Plenária e não Chamamento Público.

Nota 2: Nos exercícios de 2015 a 2017, os Creas que firmaram convênio para a realização da SOEA (respectivamente CE, PR e PA) também o fizeram para utilização dos recursos do Prodesu. Assim, foram incluídos, em cada exercício, apenas uma vez na coluna "Total" para não serem computados em duplicidade.

Nota 3: No exercício de 2017, os Creas que firmaram convênio mediante a Decisão Plenária nº 1358/2017 também o fizeram para utilização dos recursos do Prodesu. Assim, foram incluídos apenas uma vez cada na coluna "Total" para não serem computados em duplicidade.

Nota 4: No exercício de 2016, dos 23 Creas contemplados com recursos para o CEP, 22 o foram também com recursos do Prodesu. Assim, estes foram incluídos apenas uma vez cada na coluna "Total" para não serem computados em duplicidade.

Fonte: Mapas de controle da GDI de 2015, 2016 e 2017; Relatórios Contábeis de Empenhos Emitidos de 2015, 2016 e 2017; Relatórios Contábeis de Inscrições em Restos a Pagar 2015, 2016 e 2017 e Relatórios Contábeis de Pagamentos 2015, 2016 e 2017.

O Quadro 7 demonstra que foram celebrados 127 instrumentos de transferência de recursos em 2017, tendo como partícipes 34 entidades. Do total de recursos repassados nesse exercício, cerca de 90% são para os convênios firmados por meio do Prodesu. Destes, 103 são do tipo convênio e apenas um do tipo contrato de gestão.

Ressalta-se que, por meio da Decisão Plenária nº 1.358, de 19 de julho de 2017, aprovou-se abertura de uma linha de crédito, excepcionalmente para o ano de 2017, para a concessão de auxílio financeiro aos Creas para construção, reforma ou ampliação de sede ou construção de uma inspetoria, em decorrência da precariedade da estrutura física de alguns Regionais e da necessidade de adequação com vistas a aperfeiçoar o atendimento aos profissionais bem como o próprio funcionamento dessas autarquias. Vale observar que a linha de estruturação física do Prodesu não comporta transferência de recursos em montante suficiente para obras de grande porte de todos os Creas que carecem de aperfeiçoamento de seus espaços. Assim, foram assinados ao fim de 2017 onze convênios com base na citada Decisão (vide Quadro 7), depois de apresentados e apreciados os planos de trabalho contendo justificativa, descrição detalhada do objeto, indicadores, cronogramas, dentre outros aspectos. O repasse de recursos será feito em 2018.

Ademais, destaca-se que em 2016 não houve celebração de instrumento nem repasse de recursos a entidades nacionais, o que contribuiu para a queda do total de beneficiários em relação aos demais exercícios demonstrada no Quadro 7. Isso se deu pela alteração de procedimentos para a celebração desse tipo de modalidade de parceria, como já dito. No fim de 2016 foi realizado o primeiro chamamento público, que resultou – já em 2017 – em 1 termo de fomento celebrado, e em 2017 foram feitos mais dois chamamentos, sendo que o primeiro gerou 10 termos e o segundo não teve desfecho no exercício. Como se pode notar, a mudança das regras para aporte financeiro nessa

modalidade de parceria, que tornou o processo mais transparente e criterioso, explica a diferença entre os dados registrados antes e depois de 2016.

3.3.1.2. Fiscalização dos instrumentos de transferência de recursos

Quanto às estruturas de controle de que o Conselho dispõe para gestão das transferências de recursos, pode-se dizer que o processo conta, de forma geral, com a Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI) para gerenciar o acesso e a utilização dos instrumentos de fomento ao desenvolvimento institucional disponibilizados pelo Confea; com as Gerências Regionais (GERs) e outras instâncias, a depender do tipo de instrumento, para fiscalizar a utilização dos recursos e orientar os convenientes no que for necessário; e com a Controladoria (CONT) para analisar as contas prestadas pelos beneficiários e sugerir as medidas cabíveis.

Assim, no caso dos instrumentos de repasse provenientes do Prodesu e os que custeiam os Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, a responsabilidade pela fiscalização é atribuída anualmente, via Portaria Administrativa, aos cinco gestores das Gerências Regionais, segundo a região geográfica do Crea beneficiário. O convênio para a realização da SOEA, por outro lado, é fiscalizado a cada ano por uma comissão de empregados designada pelo Presidente.

A fiscalização dos convênios firmados pelo Confea se pauta no Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Portaria AD nº 104/2017 e disponível no Portal da Transparência do Confea, e tem como finalidade garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto pactuado. São realizadas visitas “in loco” para acompanhar convênios com valores acima de R\$ 250.000,00, enquanto os demais instrumentos são objetos de fiscalização remota por meio de relatórios periódicos encaminhados pelo conveniente. Observa-se, porém, que muitas vezes contratos com valores abaixo de R\$ 250.000,00 acabam sendo fiscalizados in loco, aproveitando visitas ao referido Crea as quais já ocorrem por conta de convênios de maior valor que devem mesmo ser fiscalizados fisicamente.

A fiscalização, em ambos os casos, envolve a verificação da compatibilidade entre a execução do objeto e aquilo que foi estabelecido no plano de trabalho; da conformidade do procedimento licitatório realizado pelo conveniente; do cumprimento das metas, nas condições estabelecidas; e dos desembolsos e pagamentos, conforme cronograma de desembolso. Após o encerramento do convênio, obrigatoriamente, o responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização deverá elaborar relatório conclusivo acerca da sua execução.

Já quanto aos instrumentos de repasse de recursos firmados com as entidades nacionais vinculadas ao CDEN e aquelas reconhecidas como precursoras do Sistema, nos termos da Resolução nº 1.075/2016, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria cabe ao seu gestor, escolhido pela área técnica, também por meio de Portaria Administrativa. Ele deve analisar as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho. Já na fase da prestação de contas ao Confea, o gestor deve relatar em seu parecer técnico os resultados já alcançados e seus benefícios, bem como os impactos econômicos ou institucionais do instrumento firmado.

Por fim, os convênios firmados excepcionalmente em 2017 por meio da Decisão Plenária nº 1.358/2017 terão sua execução acompanhada por equipe técnica de engenharia por meio de relatório encaminhado pelo Regional, contemplando as informações relativas às metas do plano de trabalho, e mediante visita in loco, conforme cronograma físico-financeiro. O relatório deverá ser mensal e elaborado pelo responsável pela fiscalização da obra e será necessariamente instruído com fotos, ARTs e cópias autenticadas do Diário de Obra de profissional com atribuições compatíveis com as características da obra. A execução desses convênios e a prestação de contas devem observar, além da Portaria AD nº 104/2017, a Portaria Interministerial nº 424/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério da Fazenda e do Ministério da

3.3.1.3. Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores

Segundo o Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Portaria AD nº 104/2017, a prestação de contas final dos convênios deverá ser protocolizada no Confea em até 60 dias após o término da vigência do respectivo instrumento. Para os instrumentos firmados com as entidades de classe, por meio da modalidade chamamento público, a Resolução nº 1.075/2016 já citada dispõe que a beneficiária prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 dias contados do fim da vigência da parceria.

Dessa forma, o Quadro 8 tem por objetivo verificar a conformidade dessas prestações de contas, demonstrando se os beneficiários dos recursos repassados pelo Confea apresentaram as contas finais no prazo pactuado.

Quadro 8 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo Confea

Exercício da Prestação das Contas	Situação da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados	Modalidade de parceria para transferência de recursos			
			Prodesu	Chamamento público ¹	Apoio à realização da SOEA	Apoio à realização dos CEPs
2017	Contas Prestadas	Quantidade	46	0	1	0
		Montante Repassado (R\$)	9.527.078,90	0,00	3.228.518,44	0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	16	1	1	0
		Montante Repassado (R\$)	3.787.310,05	80.000,00	2.332.134,95	0
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	1	0	4
		Montante Repassado (R\$)	0,00	36.000,00	0,00	282.963,60

Nota 1: Em exercícios anteriores a 2016, esse tipo de parceria (para apoio às entidades nacionais e às precursoras) era feito mediante Decisão Plenária.

Fonte: Planilha de Controle de Convênios, 2018

Depreende-se do Quadro 8 que 72% dos 65 instrumentos de transferências de recursos cujo prazo para prestar contas se encerrava no exercício de 2017 tiveram de fato suas contas apresentadas ao Confea no referido ano. Eles somam R\$ 12.755.597,34 de recursos repassados, que representam 67% do montante transferido cuja prestação de contas se esperava em 2017. Em relação aos 18 instrumentos que não tiveram contas prestadas até o fim de 2017, informa-se que já estão sendo tomadas medidas de cobrança para que a documentação faltante seja entregue.

Os regulamentos supramencionados estabelecem que, em caso de não apresentação da prestação de contas no prazo legal, o beneficiário terá 30 dias, no caso dos convênios, e 45 dias, no caso dos instrumentos firmados mediante chamamento público, para cumprir a obrigação. Se isso não for feito, o Confea deve, nos termos da legislação vigente, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, inclusive por meio de Tomada de Contas Especial.

A fim de evitar a inadimplência dos recebedores de recurso para com o Confea, outra medida adotada é a previsão de que o descumprimento do dever de prestar contas no prazo estipulado caracteriza impedimento de receber novos recursos até a devida regularização. Informa-se também que, apesar de existirem prestações de contas pendentes, historicamente os beneficiários, mesmo com atraso, costumam encaminhá-las ao Confea. Isso se confirma no Quadro 8 pela pouca quantidade e montante de instrumentos com contas de exercícios anteriores ainda não prestadas.

3.3.1.4. Visão gerencial da análise das contas prestadas

De acordo com o Acordão TCU nº 161/2015, cabe ao Plenário dos Conselhos de

Fiscalização o pronunciamento final sobre questões financeiras. Dessa forma, demonstra-se a seguir as etapas do processo básico de apreciação das prestações de contas, aplicável à grande maioria dos instrumentos de repasse de recursos firmados pelo Confea:

- 1) manifestação dos fiscais dos convênios quanto ao cumprimento do objeto do convênio;
- 2) manifestação da Controladoria quanto aos aspectos financeiros;
- 3) manifestação da comissão permanente competente quanto ao cumprimento do objeto do convênio;
- 4) manifestação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS quanto aos aspectos financeiros; e
- 5) apreciação final pelo Plenário do Confea.

Posto isso, o Quadro 9 tem a finalidade de informar sobre a análise realizada pelo Confea sobre as contas prestadas em 2017, isto é, apenas as que foram protocolizadas no Federal nesse exercício. Assim, apresentaram-se informações sobre quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, tendo em vista que se considera uma conta analisada depois de proferida Decisão Plenária a seu respeito.

Quadro 9 – Visão geral da análise das prestações de contas

Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Modalidade de parceria para transferência de recursos			
		Prodesu	Chamamento público ¹	Apoio à realização da SOEA	Apoio à realização dos CEPs
Contas analisadas	Quantidade aprovada	0	0	0	0
	Quantidade reprovada	0	0	0	0
	Quantidade com Recursos Devolvidos ²	0	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Quantidade de cobrança administrativa ou ação judicial	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade	49	2	1	2
	Montante repassado (R\$)	8.752.441,24	85.500,00	3.228.518,44	110.689,99

Nota 1: Em exercícios anteriores a 2016, esse tipo de parceria (para apoio às entidades nacionais e às precursoras) era feito mediante Decisão Plenária.

Nota 2: Casos em que houve devolução de 100% dos recursos transferidos, tendo em vista que os beneficiários não conseguiram executar nenhuma etapa do instrumento de transferência de recursos.

Fonte: Planilha de Controle de Convênios, 2018

A partir do Quadro 9, pode-se identificar que nenhuma das contas prestadas em 2017 – para as quais foi repassado o montante de R\$ 12.177.149,67 – foi analisada no mesmo exercício. Isso ocorre porque, além de o processo de análise de contas ser complexo e, conforme supramencionado, contar com muitas etapas, muitas das contas prestadas e não analisadas foram protocoladas no Confea já nos meses finais de 2017, não havendo tempo hábil para a devida análise dentro do mesmo exercício.

De qualquer forma, há um considerável passivo de processos de prestação de contas de exercícios anteriores a 2017 pendente de análise, o qual é priorizado pela Administração, tal como se depreende das mais de 50 decisões plenárias havidas em 2017 a respeito de prestações de contas de convênios. Inclusive, foi formada, por meio da Portaria AD nº 135/2018, a Comissão de Acompanhamento de Apoio às Contas – CAAC, para quem os trabalhos foram distribuídos em uma força tarefa a fim de eliminar com maior celeridade o passivo averiguado. Essa medida se deveu também ao fato de que atualmente a Controladoria – unidade responsável pelo parecer financeiro, quanto à regular e legal aplicação dos recursos do instrumento – está com seu quadro de empregados insuficiente para execução das atividades demandadas, bem como não conta com ferramenta tecnológica apropriada, o que dificulta a análise das prestações de contas com maior tempestividade,

apesar dos esforços despendidos.

Por fim, ressalta-se que o Confea atualmente não possui normativo interno que estipule prazos para análise de contas de recursos repassados, não sendo possível apresentar o quantitativo de dias em atraso dos processos.

3.3.1.5. Análise da efetividade das transferências de recursos realizadas

O que se pode dizer de forma geral é que a maior parte dos recursos transferidos pelo Confea por meio do Prodesu é destinada à aquisição de veículos para fiscalização, treinamentos do corpo funcional dos Regionais, compra de equipamentos e sistemas de informática para melhor atender as demandas e reforma e construção de sedes e inspetorias para a melhoria da infraestrutura. Isso possibilita um crescente aparelhamento administrativo dos Creas, o que gera uma expectativa de desenvolvimento e sustentabilidade para o Sistema como um todo. Outra percepção é a de que a estratégia de descentralização adotada pelo Confea tem possibilitado que as desigualdades estruturais existentes entre os Regionais fossem minimizadas.

3.3.2. Informações sobre a realização das receitas

Este item tem por objetivo demonstrar a composição das receitas de fontes próprias do Confea no exercício de 2017, muitas vezes em comparação com exercícios anteriores. Cabe ressaltar que as principais receitas do Confea são as Cotas-Parte, advindas dos percentuais sobre as arrecadações dos Conselhos Regionais, conforme prevê o artigo 28 da Lei nº 5.194/1966, bem como as Receitas Financeiras, decorrentes de aplicações em poupança e fundos de investimentos lastreados em títulos públicos.

Assim, esta seção está subdividida nos seguintes subitens: 3.3.2.1) Previsão e arrecadação por natureza da receita; e 3.3.2.2) Comparação do desempenho da receita arrecadada nos últimos três exercícios.

3.3.2.1. Previsão e arrecadação por natureza da receita

O Quadro 10 tem como objetivo comparar a receita prevista e a arrecadada em 2017, segregando-as por natureza e fonte de recursos.

Quadro 10 – Comparativo entre receita prevista e arrecadada por natureza e fonte de recursos

Código	Nomenclatura	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	Variação (%)
6.2.1.1.1	Receita corrente	184.750.000,00	187.841.199,97	2%
6.2.1.1.1.01	Receita tributária	0,00	0,00	0
6.2.1.1.1.02	Receitas de contribuições	0,00	0,00	0
6.2.1.1.1.03	Cota parte	140.000.000,00	146.371.996,08	5%
6.2.1.1.1.04	Receita patrimonial	0,00	0,00	0
6.2.1.1.1.05	Receita de serviços	10.000,00	9.397,95	-6%
6.2.1.1.1.06	Financeiras	38.100.000,00	30.376.366,68	-20%
6.2.1.1.1.07	Transferências correntes	4.760.000,00	4.644.667,65	-2%
6.2.1.1.1.08	Outras receitas correntes	350.000,00	3.825.184,61	993%
6.2.1.1.1.09	Receita de devolução	1.530.000,00	2.613.587,00	71%
6.2.1.1.2	Receita de capital	250.000,00	270.572,65	8%
6.2.1.1.2.01	Operações de crédito	0,00	0,00	0
6.2.1.1.2.02	Alienação de bens	0,00	0,00	0
6.2.1.1.2.03	Amortização de empréstimo	250.000,00	270.572,65	8%
6.2.1.1.2.04	Transferências de capital	0,00	0,00	0
6.2.1.1.2.05	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0
TOTAL – Previsto e Arrecadado		185.000.000,00	188.111.772,62	2%
6.2.1.1.2.06	Saldo de exercícios ¹	279.000.000,00	0,00	-
Total		464.000.000,00	188.111.772,62	-

Nota 1: O saldo de exercícios representa o Superávit Financeiro, utilizado para suplementação do Orçamento do exercício de 2017, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Resolução nº 1.037/2011.

Fonte: Balanço Orçamentário de 2017

O pequeno excesso de arrecadação da Receita de Cota Parte (variação positiva de 5%) observada entre a previsão e a efetiva arrecadação decorre da influência que as características político-econômicas de cada uma das 27 Unidades da Federação em que se encontram os Conselhos Regionais, que não são levadas em consideração na previsão orçamentária elaborada pelo Confea. Isto porque a estimativa é feita a partir da aplicação de uma mesma variação percentual para todos os Regionais, em relação aos exercícios anteriores.

A variação negativa das Receitas Financeiras em relação à previsão orçamentária decorre de dois pontos principais: 1) política de redução da taxa básica de juros (Selic) adotada pelo Comitê de Política Monetária (Copom) durante o exercício de 2017, que iniciou em 13% e encerrou o ano em 7%; e 2) utilização de parte dos recursos das aplicações financeiras oriundas do Superávit Financeiro Acumulado de exercícios anteriores, aprovados por Reformulação Orçamentária.

A enorme variação positiva em Outras Receitas Correntes em relação à previsão orçamentária decorre da conta de “Cancelamento de Créditos”, que registra os cancelamentos de obrigações do Confea para com seus credores, com o devido respaldo e subsídio para registro contábil. Assim, o cancelamento de crédito da Fundação Getúlio Vargas – FGV, em valor superior a R\$ 2 milhões, em conformidade com o Acórdão nº 2641/2017-TCU-2ª Câmara, foi uma das ocorrências que contribuiu para a variação observada no Quadro 10.

As Receitas de Devolução, que representam os recursos devolvidos pelos Regionais por conta de inexecuções de objetos de convênios do Prodesu, tiveram uma variação bem acima do previsto por conta de prestações de contas não aprovadas ou aprovadas parcialmente pelo Plenário do Confea.

3.3.2.2. Comparação do desempenho da receita arrecadada nos últimos três exercícios

O comportamento da receita ao longo do exercício de referência do Relatório de Gestão e em comparação com exercícios anteriores está representado no Quadro 11, que se encontra no Anexo IV.

Percebe-se um contínuo aumento das Receitas Correntes ao longo dos exercícios, proveniente principalmente da arrecadação das receitas de Cota Parte. A evolução das receitas de Cota Parte se justifica pela movimentação cadastral de profissionais e de pessoas jurídicas inscritos no Sistema Confea/Crea e pelos reajustes anuais das receitas tributárias dos Regionais pela variação do INPC/IBGE, de acordo com as Resoluções nº 1.066/2015 – que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea – e nº 1.067/2015, que fixa os critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Em contrapartida, as Receitas Financeiras que vinham em crescimento constante tiveram um desempenho inferior em 2017, em razão da redução da taxa básica de juros (Selic), como já comentado na seção 3.4.2.1. Ressalta-se ainda que o desempenho da conta denominada Outras Receitas Correntes no exercício de referência deste Relatório de Gestão, em relação aos dois anos anteriores, se deve ao cancelamento de obrigações que se encontravam registradas no Passivo Financeiro (conta Credores da Entidade).

Já no que tange às Receitas de Capital, justifica-se o aumento verificado em 2017 pelo recebimento das parcelas do empréstimo concedido ao Crea-AL para operacionalização de seu plano de demissão voluntária (PDV).

Por fim, quanto à análise do comportamento da receita ao longo do exercício de 2017, destaca-se a arrecadação verificada no primeiro trimestre. As Receitas de Cota Parte nesse período

representam 44% do total, o que se deve à data de vencimento das cobranças de anuidades dos profissionais e de pessoas jurídicas, nos termos da referida Resolução nº 1.066/2015.

3.3.3. Informações sobre a execução das despesas

Este item tem por objetivo demonstrar, de forma sucinta e gerencial, a execução das despesas pelo Confea, em comparação com exercícios anteriores e evidenciando as três fases da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A seção é composta pelos seguintes subitens: 3.3.3.1) Despesas totais por modalidade de contratação; e 3.3.3.2) Despesas por grupo e elemento de despesa.

3.3.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação

O Quadro 12, no Anexo V, demonstra as despesas do Confea executadas e pagas por modalidade de contratação e as despesas com pessoal, no exercício de referência do Relatório de Gestão e naquele imediatamente anterior. Para fins de análise, adotou-se como parâmetro de comparação a coluna do valor executado, por representar efetivamente as obrigações assumidas pelo Confea.

Seguindo essa linha, primeiramente se nota que o valor da despesa executada aumentou em 86% de 2016 para 2017. Tal fato decorre de investimentos realizados em infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e na área de comunicação, os quais demandaram contratos de maior valor, tendo sido adquiridos em sua maior parte por adesão a ata de registro de preço. Ademais, destaca-se, na modalidade “outros”, os recursos destinados às entidades de classe, por meio de chamamento público realizado em 2017, bem como daqueles destinados à excepcional abertura de linha de crédito, aprovada pela Decisão Plenária nº 1.358/2017, para a concessão de auxílio financeiro a Creas para construção, reforma ou ampliação de sede ou inspetoria.

As despesas com aquisições (itens 1 a 4 do Quadro 12) realizadas em 2017 somaram R\$ 82.193.050,35. Desse montante, 96% correspondem a contratações realizadas através de processo licitatório, considerando aqui as adesões a ata de registro de preço, e 4% representam as contratações diretas, incluindo suprimento de fundos. Em 2016, esses índices foram de 85% e 15%, respectivamente. Nota-se, portanto, que o processo licitatório se mantém ao longo dos anos como o principal meio de aquisição de produtos e de contratação de serviços para o Confea. Ainda, as contratações realizadas de forma direta pela organização representam apenas 2% do total da despesa executada apresentado no Quadro 12.

Ademais, no ano de 2017, dentre as modalidades de licitação listadas no item 1 do Quadro 12, 64% (em 2016, 97%) do valor executado trata de contratações decorrentes da realização de pregões eletrônicos. Isso se dá por se tratar de um instrumento menos moroso, cuja finalidade é garantir à administração a seleção da proposta mais vantajosa.

3.3.3.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

O Quadro 13, que se encontra no Anexo VI, tem por objetivo demonstrar as despesas mais relevantes que compõem cada grupo das despesas correntes e das despesas de capital, em ordem decrescente do montante empenhado no exercício de 2017, comparado ao exercício anterior. O quadro permite a comparação analítica dos elementos de despesas que somam 80% do valor executado no grupo, estando os demais elementos, que correspondem a 20% do montante executado, concentrados sob a denominação de “demais elementos do grupo”.

As variações mais significativas nas Despesas de Pessoal, em valores nominais, ocorreram nas contas de Salários e INSS Patronal, ambas em decorrência das progressões funcionais

(merecimento e antiguidade) e reajuste salarial (data-base). Já na linha “Demais Elementos do Grupo de Pessoal”, a maior variação ocorreu na conta de Indenizações Trabalhistas, motivada pelas demissões dos ocupantes de cargos em comissão, em razão de término da gestão em 2017.

No grupo de Outras Despesas Correntes, as variações mais significativas, em valores nominais, ocorreram na conta de Serviços de Divulgação Institucional, em decorrência do contrato de publicidade e propaganda firmado no exercício de 2017, na conta de Serviços de Informática, em decorrência de contratação de serviços de desenvolvimento de softwares sob medida (Pontos de Função – PF) e Unidades de Serviços Técnicos – UST e na conta de Serviços de Cópias, Digitalização e Microfilmagem de Documentos, em razão da contratação de serviços de digitalização de documentos visando a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

No grupo Demais Despesas Correntes, a variação mais significativa ocorreu na conta Sentenças Judiciais, em decorrência do trânsito em julgado contra o Confea em ações judiciais. O valor mais expressivo decorreu de uma condenação de caráter trabalhista para reintegração de empregado afastado indevidamente no mês de fevereiro de 2006.

No grupo de Transferências Correntes, a variação mais significativa, em valores nominais, ocorreu na conta de Prodesu, que registra as transferências de recursos aos Creas, por meio de convênios para implementação de políticas de sustentabilidade econômica, financeira e social. Também se destaca a conta de Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades, que registra as transferências de recursos a entidades de classe, por meio de chamamento público. Em 2016, não houve repasse às mencionadas entidades, pois, como mencionado na seção 3.3.1.1, estava-se em processo de alteração de procedimentos para a celebração desse tipo de modalidade de parceria, o qual resultou na edição da Resolução nº 1.075/2016, que institui normas gerais para as parcerias com entidades de classe, em regime de mútua cooperação, para fins de interesse do Sistema Confea/Crea, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Quanto às Despesas de Capital, no grupo de Investimentos, as variações mais significativas ocorreram na conta de Equipamentos de Processamento de Dados e na conta de Máquinas, Motores e Aparelhos, ambas em razão de aquisições de *hardwares* para modernização e atualização do parque tecnológico do Confea. Já no grupo de Transferências de Capital a variação significativa da conta de Prodesu e Outros Auxílios, que normalmente registra apenas as transferências de recursos aos Creas relacionados ao Prodesu, decorre da implementação de recursos específicos para a construção, ampliação e reforma de sedes e inspetorias dos Creas.

Quanto à execução orçamentária, o indicador de desempenho na ordem de 0,36 referente à Execução da Despesa no exercício de 2017, conforme apontado no Quadro 29 (seção 7.1), indica que o Confea executou menos da metade das despesas fixadas no orçamento. Pode-se dizer que diversos fatores contribuíram para a baixa execução das ações planejadas, sendo que algumas delas foram alteradas e outras postergadas para o exercício seguinte.

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O conteúdo desta seção atende às orientações dispostas no sistema e-Contas e objetiva explicitar as práticas de governança adotadas pelo Confea que permitem identificar como a organização é dirigida, controlada e monitorada com vistas à prestação de serviços de interesse público. A seção foi organizada em seis subseções: 4.1) Descrição das estruturas de governança; 4.2) Informações sobre dirigentes e colegiados; 4.3) Atuação da unidade de auditoria interna; 4.4) Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos; 4.5) Gestão de riscos e controles internos; 4.6) Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada.

4.1. Descrição das estruturas de governança

De acordo com a segunda versão do Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública – elaborada pelo TCU e disponível no endereço <http://www.tcu.gov.br/governanca> –, governança no setor público é um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Ainda segundo esse documento, o sistema de governança no setor público é constituído predominantemente pelas instâncias externas de governança, instâncias externas de apoio à governança, instâncias internas de governança e instâncias internas de apoio à governança, cujos conceitos, retirados do Referencial Básico, são explicitados a seguir.

- As instâncias externas de governança são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não estando vinculadas apenas a uma organização. Exemplos típicos dessas estruturas são o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União.
- As instâncias externas de apoio à governança são responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores de governança. Exemplos típicos dessas estruturas as auditorias independentes e o controle social organizado.
- As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração.
- As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas são a ouvidoria, a auditoria interna, o conselho fiscal, as comissões e os comitês.

Assim, entendem-se como componentes da estrutura de governança do Confea:

- instâncias externas de governança: Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União (TCU);
- instâncias externas de apoio à governança: empresa de auditoria independente;
- instâncias internas de governança: Presidente, Plenário e Conselho Diretor; e

- instâncias internas de apoio à governança: Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS), Comitê de Gestão Estratégica, Conselho Gestor do Prodesu, Comitê Gestor de Tecnologia de Informação (CGTI), Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), Controladoria (CONT), Auditoria (AUDI) e Ouvidoria (OUVI).

A forma de atuação e base normativa dos colegiados supramencionados (Plenário e Conselho Diretor) e do Presidente serão descritas na seção 4.2 - Informações sobre dirigentes e colegiados. Já os dados das demais instâncias de governança citadas – excluídas as do primeiro tipo – serão explicitados neste item. Ressalta-se, ainda, que a base normativa das unidades organizacionais citadas (CONT, AUDI e OUVI) é a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015.

Uma **empresa de auditoria independente** atuou no Confea em 2017, analisando a festão dos exercícios de 2013 a 2015. Ademais, em dezembro de 2017, foi contratada outra empresa da mesma natureza para verificar os exercícios de 2016 e 2017, o que será realizado de fato apenas em 2018. Informações específicas a respeito dessas empresas encontram-se na seção 4.6 - Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada. Quanto à base normativa, o Regulamento para o Acompanhamento da Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua – aprovado pela Decisão Plenária nº 77, de 13 de fevereiro de 2014 – afirma que o Confea poderá ser subsidiado por empresa de auditoria independente na realização das auditorias ordinárias, bem como trata genericamente dos procedimentos de tramitação dos trabalhos da terceirizada dentro da organização.

A **CCSS** – cujas competências estão explicitadas no artigo 36 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006 – é uma comissão permanente, formada por conselheiros federais, a qual subsidia as decisões plenárias relacionadas ao equilíbrio e à sustentabilidade financeira do Confea e dos Creas.

O **Comitê de Gestão Estratégica** foi instituído pela Portaria AD nº 186, de 31 de maio de 2016, com a finalidade de avaliar, propor, orientar e monitorar os encaminhamentos relativos à Gestão Estratégica do Confea. Trata-se de órgão de apoio ao Conselho Diretor no cumprimento de suas competências regimentais relativas ao planejamento estratégico, visando à condução de ações facilitadoras principalmente quanto à execução estratégica. Tal Comitê é composto pelo Chefe de Gabinete, pelos superintendentes e pelo conselheiro federal responsável pela área estratégica no Conselho Diretor. Ressalta-se que, embora tenha suas atribuições definidas no art. 2º da citada Portaria, seu funcionamento, que está intrinsecamente relacionado aos processos estratégicos do Confea, ainda não foi especificamente delineado, motivo pelo qual se reúnem, quando necessário, os superintendentes e o Chefe de Gabinete.

A base normativa do **Conselho Gestor do Prodesu** é o Regulamento do Conselho Gestor, anexo II da Resolução nº 1.030/2010. O órgão é constituído pelo presidente do Confea; o coordenador do Colégio de Presidentes; o diretor-presidente da Mútua; o coordenador da CCSS; um conselheiro federal indicado pelo Plenário do Confea; e um presidente de Crea indicado pelo Colégio de Presidentes. As competências estão listadas no art. 5º da citada norma e incluem propor anualmente ao Confea diretrizes, critérios, prioridades, estratégias e instrumentos para a implementação das ações do Prodesu; aprovar o orçamento, as metas anuais e os planos de aplicação dos recursos do Prodesu; decidir sobre a concessão do recurso solicitado, após efetuar análise institucional de projeto ou plano de melhoria administrativa apresentado, bem como monitorar sua implantação e a respectiva aplicação dos recursos repassados, de forma a avaliar os resultados institucionais obtidos com o Programa.

O **CGTI** foi instituído pela Portaria AD nº 190, de 27 de maio de 2014, com a finalidade de formular a Política de Tecnologia da Informação no âmbito do Confea em alinhamento aos seus objetivos estratégicos. Trata-se de um órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, e do qual fazem parte o gestor da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), o chefe de Gabinete, os três superintendentes, bem

como os gestores da Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) e da Gerência de Conhecimento Institucional (GCI). Suas competências estão listadas no art. 2º da supracitada norma, destacando-se aqui as atribuições de instituir e manter políticas de governança de TI no Confea e a de submeter ao CD proposta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano de Ação de TI, bem como informações consolidadas sobre a situação da governança, da gestão e do uso de TI no âmbito do Confea.

Previsto nos artigos 69 a 71 do Regimento do Confea e regulado pelas Decisões Normativas nº 81/2007 e nº 102/2014, o **CCM** tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea, abarcando a deliberação sobre o plano de comunicação institucional da organização, bem como a supervisão da sua execução e avaliação dos seus resultados. O Conselho é composto pelos seguintes membros: Presidente do Confea; dois conselheiros federais; um representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea; um representante do Colégio de Entidades Nacionais; um representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas; um representante da Mútua; o Superintendente de Estratégia e Gestão; o Gerente de Comunicação e dois convidados aprovados pelo Plenário do Confea, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing, com notório conhecimento e atuação na área, pertencente ao quadro de colaboradores de um dos 27 Creas.

A **CONT** é a unidade organizacional do Confea que tem por finalidade acompanhar e avaliar – de forma preventiva, propositiva e educativa – a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. Atua mediante o acompanhamento da gestão e o gerenciamento da implementação das boas práticas de controles internos no Confea.

Paralelamente, a **AUDI** possui atuação independente, com o objetivo de testar e avaliar a adequação da gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, bem como a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, auferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. A atuação da AUDI tem como base o planejamento, a elaboração e a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), tendo como escopo a realização de auditorias proativas e reativas nas unidades que compõem o Sistema.

Por sua vez, a **OUVI** é responsável por parte do controle social, atuando na mediação de demandas em última instância, depois de esgotadas as possibilidades de ação das unidades organizacionais do Confea, dos Creas ou de suas ouvidorias, bem como na busca de respostas confiáveis para os cidadãos. Além disso, analisa as principais causas das demandas e identifica o que é preciso para que a organização aperfeiçoe seu desempenho, traduzindo as expectativas dos usuários em oportunidade de melhoria para a organização. Seus princípios são firmados nos pilares básicos de transparência, ética, comprometimento social, equidade e cumprimento das leis.

4.2. Informações sobre dirigentes e colegiados

Os dirigentes do Confea são o Presidente e os Conselheiros Federais, cujas atuações são reguladas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006. Eles são eleitos – de acordo com a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, para o Presidente, e a Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, no caso dos conselheiros federais – pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações junto ao Sistema Confea/Crea. Pode candidatar-se profissional brasileiro habilitado conforme a Lei nº 5.194, de 1966, observadas as condições de elegibilidade e inelegibilidade descritas nos anexos da Resolução 1.021/2007.

Os cargos de presidente e conselheiro federal têm mandato de duração de três anos, iniciando-se em 1º de janeiro do primeiro ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do terceiro ano do mandato para o qual foram eleitos, sendo vedado ocupar funções eletivas idênticas por mais de

dois períodos sucessivos. A diferença é que o grupo de conselheiros federais é renovado em um terço a cada ano, havendo, portanto, eleições anuais para tal função.

O presidente, cujas competências estão expressas no art. 55 do Regimento do Confea, é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente, função esta desempenhada pelo conselheiro federal indicado na primeira sessão plenária ordinária do ano. O mandato do vice-presidente, então, se estende desde tal data, quando também toma posse, até a primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período. Independentemente das atribuições específicas da função, ele mantém suas competências de conselheiro federal.

Já os conselheiros federais têm suas competências listadas no art. 24 do Regimento do Confea e são substituídos em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seus suplentes, eleitos da mesma forma. Junto ao Presidente, os conselheiros constituem o Plenário, que tem por finalidade apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados às competências do Confea. As competências desse colegiado estão relacionadas no art. 9º do mesmo normativo.

Cabe informar ainda que o Plenário do Confea é composto por 18 conselheiros representantes dos grupos profissionais – engenharia e agronomia – em suas modalidades e representantes das Instituições de Ensino Superior de engenharia e agronomia. A Decisão Plenária nº 2373/2017 trata da sistemática de trabalho no que se refere à representação das categorias e modalidades profissionais, bem como as respectivas jurisdições, aprovando, dessa maneira, a composição do Plenário do Confea até o exercício de 2020. Assim, os membros do Plenário do Confea em 2017 estão relacionados no Quadro 14, que se encontra no Anexo VII.

O presidente, o vice-presidente e cinco diretores – conselheiros federais eleitos pelo Plenário na primeira sessão plenária ordinária do ano – integram o Conselho Diretor (CD), que tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea e cujas competências encontram-se no art. 63 do Regimento. A exemplo do que ocorre com o vice-presidente, os diretores mantêm suas competências de conselheiro federal e têm mandato de um ano, iniciando na primeira sessão plenária do exercício para o qual foram escolhidos e encerrando na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período. O Quadro 15 lista os representantes do Conselho Diretor em 2017.

Quadro 15 – Relação dos diretores

Nome	Cargo/Função	Mandato
José Tadeu da Silva	Presidente	01/01/2015 a 31/12/2017
Daniel Antonio Salati Marcondes	Vice-Presidente	16/01/2017 a 18/01/2018
Afonso Ferreira Bernardes	Diretor Institucional	16/01/2017 a 31/12/2017
Carlos Batista das Neves	Diretor Administrativo	16/01/2017 a 18/01/2018
Lúcio Antonio Ivar do Sul	Diretor Financeiro	16/01/2017 a 31/12/2017
Edson Alves Delgado	Diretor de Controle	16/01/2017 a 18/01/2018
Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva	Diretor de Planejamento Estratégico	16/01/2017 a 18/01/2018

Fonte: Decisões Plenárias nº 002/2017, nº 003/2017 e nº 0018/2018; Decisões CD nº 002/2017 e nº 003/2017.

4.3. Atuação da unidade de auditoria interna

A unidade de auditoria interna do Confea – denominada AUDI – atua conforme os preceitos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 986/2003, que trata da atividade e dos procedimentos de Auditoria Interna. Além disso, os trabalhos se pautam em diversas outras normas de órgãos como o Tribunal de Contas da União – TCU, a Controladoria Geral da União – CGU e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN as quais dispõem sobre a contabilidade geral e pública.

Internamente, a Portaria nº 364/2015 descreve, por meio da finalidade e das atribuições listadas nos artigos 18 e 19, o que a AUDI faz. Ademais, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2017 – aprovado pela Decisão Plenária nº 1.894, de 22 de novembro de 2016, e

tendo a gestão dos exercícios de 2015 e 2016 como objeto das auditorias realizadas no exercício de referência do Relatório de Gestão – estabelece diretrizes para as auditorias ordinárias e especiais, realizadas pela equipe da AUDI no Confea, nos Creas e na Mútua. Assim, o PAINTE orienta os auditores quanto aos principais conteúdos de cada área – contábil/financeira, orçamentária, administrativa e patrimonial e institucional/atividades finalísticas – os quais devem ser examinados, a depender do tipo de auditoria.

Informa-se que os normativos supracitados estão disponíveis no site do Confea. A Portaria encontra-se em <http://transparencia.confea.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Portaria-364-Estrutura-Organizacional.pdf>. Já o PAINTE 2017 pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://normativos.confea.org.br/downloads/anexo/1894-16.pdf>.

Ainda conforme a Portaria nº 364/2015, que definiu o organograma constante do Anexo I deste Relatório de Gestão, a Auditoria é uma unidade de direção e controle, vinculada diretamente ao Presidente, o que vem ao encontro do disposto no item 7.4 da INTOSAI GOV 9140 (Independência da auditoria interna no setor público), o qual afirma que para atingir o grau de independência necessário para levar a cabo de forma eficiente as responsabilidades da atividade de auditoria interna, o gestor de tal unidade deverá ter acesso direto e irrestrito àqueles dotados de poder de mando. Além disso, a atuação independente está evidenciada na finalidade da AUDI, no artigo 18 da supracitada Portaria.

Como qualquer cargo de livre provimento do Confea, a nomeação ou exoneração do gestor da unidade de auditoria interna é de discricionariedade do Presidente, levando em consideração conhecimento especializado em gestão administrativa e/ou experiência mínima de três anos em atividades correlatas, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS vigente, aprovado pela Decisão CD nº 049, de 19 de abril de 2012. A equipe é formada ainda por cinco analistas auditores, uma assistente técnica em contabilidade e uma assistente administrativa.

Com relação à estratégia de atuação em relação aos demais entes do Sistema, a unidade de Auditoria que compõe a estrutura organizacional do Confea é responsável pela realização de auditorias proativas, reativas e especiais tanto no Confea, quanto nos Creas e na Mútua, englobando as áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial, operacional, de recursos humanos, de fiscalização do exercício da profissão e de composição do plenário.

Assim, o PAINTE conta com cronograma de realização de auditorias ordinárias por parte da AUDI em cada ente do Sistema. Os trabalhos foram distribuídos ao longo dos meses de 2017 de acordo com o quadro de pessoal da AUDI e o tempo necessário para as visitas in loco e a entrega dos respectivos relatórios, considerando ainda as demais atribuições da unidade. Também vale observar a priorização dada no cronograma às auditorias de Creas escolhidos para terem as contas julgadas pelo TCU em determinado exercício, conforme este órgão sugere que seja feito. Ressalta-se que o cronograma apresentado no PAINTE pode sofrer alterações em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução. Em 2017, então, 18 Regionais tiveram suas contas de 2015 e 2016 auditadas, sendo em mais 2 Creas realizadas auditorias apenas de 2015. Desse modo, as auditorias faltantes foram reprogramadas no PAINTE 2018. Também se auditaram ambos os exercícios da Mútua e do Confea (neste caso, os trabalhos tiveram como escopo apenas a área institucional).

A interação da AUDI com as demais instâncias pertinentes à atividade de auditoria – tais como o gestor da entidade a ser auditada, a CCSS e o Plenário – pode ser explicitada pelo fluxo dos trabalhos de auditoria. Com base nos exames realizados em campo, conforme as diretrizes emanadas do PAINTE, a equipe designada para a execução da auditoria elabora Relatório Preliminar, emitindo recomendações com fundamento nas evidências encontradas. Tal Relatório é encaminhado ao gestor auditado para conhecimento e apresentação de defesa, caso necessário. Apresentadas as justificativas, a AUDI elabora o Parecer da Auditoria – acatando-as ou não e tecendo os comentários pertinentes, com base legal –, o Relatório Final de Auditoria, com as recomendações geradas e os riscos decorrentes do seu não atendimento, e o Certificado de Auditoria, sugerindo aprovação das contas

como regulares, regulares com ressalva ou irregulares. Em seguida, o Processo Administrativo em que tudo isso está documentado é enviado à CCSS para apreciação.

A Comissão então convoca uma oitiva em que participam o gestor auditado, a AUDI e a própria CCSS, a fim de conceder mais uma oportunidade de defesa e apresentação de fatos novos para as não conformidades e/ou ressalvas apontadas. Com base na discussão da oitiva, a Comissão delibera sobre o processo de auditoria, que é, enfim, submetido à apreciação e decisão do Plenário do Confea. Destaca-se que, no exercício seguinte, é verificado *in loco* o cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria do exercício anterior.

4.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

O Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, aprovado pela Decisão CD nº 122, de 27 de setembro de 2012, estabelece procedimentos destinados à apuração de infrações disciplinares, atos ilícitos, crimes ou qualquer outra irregularidade de natureza funcional, administrativa ou financeira envolvendo empregados ou terceiros vinculados ao Confea, no exercício de suas funções ou relacionadas às atribuições do cargo, emprego ou função.

A apuração se dá por meio de **Sindicância Apuratória**, quando objetivar a apuração de danos e indícios de materialidade e de autoria, ou mediante **procedimentos disciplinares**, quando – com base na existência de indícios suficientes – objetivar aplicação de penalidade disciplinar, podendo ser realizada Sindicância Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Enquanto este se aplica nos casos em que a infração, se confirmada posteriormente, for passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, aquela ocorre se a infração for passível de sanção disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos do Regulamento de Pessoal do Confea, aprovado pela Portaria AD nº 220, de 20 de maio de 2015.

A condução das Sindicâncias Apuratórias e procedimentos disciplinares é feita pela Comissão Disciplinar Permanente, formada preferencialmente por empregados lotados na Controladoria, ou por Comissões Especiais, se as circunstâncias assim indicarem. De qualquer forma, tais comissões de investigação são designadas pelo Presidente por meio de Portaria e devem ser compostas por no mínimo três empregados efetivos. Cabe ao Controlador zelar pela regular condução das sindicâncias e dos procedimentos disciplinares. O prazo para a conclusão da Sindicância Apuratória e da Sindicância Disciplinar é de 30 dias, enquanto o do PAD é de 60 dias, sendo que os três podem ser renovados por igual período, mediante justificativa da Comissão e autorização do Presidente do Confea. Ressalta-se que o PAD poderá contar com a participação do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Colegiadas e Afins do Distrito Federal – Sindecof.

De forma geral, concluídas as investigações, a Comissão elaborará um Relatório de Apuração, contendo a descrição detalhada das diligências realizadas e sua conclusão sobre o caso, e o encaminhará ao Controlador para parecer prévio, que se restringirá aos aspectos meramente formais e legais relacionados à condução dos trabalhos. Logo após, os autos devem ser encaminhados para decisão do Presidente do Confea.

A aplicação de sanções disciplinares em cumprimento da decisão caberá à Gerência de Recursos Humanos – GRH. Quanto a ressarcimento de dano ao erário, as medidas judiciais caberão à Procuradoria Jurídica – PROJ e as providências administrativas são de responsabilidade da Controladoria, que também deve comunicar aos órgãos de controle externo e providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, se necessária.

Posto isso, informa-se que no exercício de 2017 foram instaurados uma Sindicância Apuratória (Processo CF 3862/2017) e um PAD (Processo CF 3465/2017). Conduzidos pela Comissão Disciplinar Permanente instituída pela Portaria AD nº 304/2017 e conforme o supramencionado Regulamento, ambos os trabalhos resultaram no arquivamento dos processos, tendo

em vista a inexistência ou insuficiência de indícios de materialidade.

4.5. Gestão de riscos e controles internos

Os controles internos são o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para a organização sejam alcançados, conforme definido no inciso X do Parágrafo único do art. 1º da IN TCU 63/2010.

Nesse sentido, como citado na seção 4.1, o Confea conta com uma unidade organizacional – a Controladoria – para acompanhar e avaliar, de forma preventiva, propositiva e educativa, a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. Faz-se importante ressaltar, no entanto, que as atribuições da unidade na Portaria AD nº 364/2015 não são desempenhadas em sua plenitude. Considerando a diversidade de atividades que lhe cabem e a quantidade insuficiente de empregados nela lotados, os processos referentes à gestão de riscos e de controles internos ainda não foram definidos, tampouco implantados. Assim, o que se observa quanto à instituição de mecanismos de controle interno é que estes existem em alguns processos específicos da Casa, sendo executados de forma descentralizada, sem uma metodologia institucionalizada que os trate de forma sistêmica.

Para tentar suprir essa carência, desde 2016 trabalhava-se na elaboração de Termo de Referência para contratar consultoria para desenvolver e implantar metodologia de gestão de riscos para o Confea. A empresa especializada auxiliaria na identificação dos riscos nos processos relevantes, por meio do seu mapeamento e da definição de matrizes de risco, bem como na normatização dos processos de controle interno do Confea. Contudo, como relatado na seção 3.3.1, não foi autorizado o certame licitatório e a iniciativa acabou interrompida.

De qualquer forma, como ação de acompanhamento, pode-se citar que há previsão de auditorias especiais conduzidas pela Auditoria, conforme disciplinado no PAINT. Elas poderão se dar eventualmente em processos específicos do Confea, quando identificado potencial dano ao erário, com vistas a atestar a regularidade dos procedimentos adotados e mitigar falhas nas rotinas mais importantes. A atuação de forma preventiva permite identificar inconformidades antes da ocorrência de danos e, assim, tomar ações corretivas durante o próprio exercício.

Adicionalmente, pode-se dizer que a existência de iniciativas em 2017 as quais tratavam da implantação de sistemas diversos – tais como o ERP e o SEI, presentes no Plano Anual de Trabalho 2017, e outros desenvolvidos pela fábrica de *software* contratada – sinaliza provável aprimoramento do controle sobre processos operacionais e finalísticos, já que o desenvolvimento dessas ferramentas pressupõe, por exemplo, a definição de regras de negócio e a instituição de indicadores de desempenho. Com isso, pretende-se mitigar os riscos de tais processos, principalmente aqueles associados a procedimentos contábeis e financeiros.

Ainda a respeito do tema ora tratado, em atendimento ao Ofício 0658/2017-TCU/Secex Administração, de 20 de julho de 2017, o Confea participou do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – ciclo 2017, trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) com o objetivo de estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança e gestão. Assim, foi disponibilizado um questionário para analisar vários aspectos dentro de sete temas, quais sejam: Liderança, Estratégia, *Accountability*, Gestão de Pessoas, Gestão de TI, Gestão de Contratações e Resultados. As tratativas internas para responder ao questionário envolveram diversas unidades organizacionais. Posteriormente as respostas foram validadas pelo Gabinete da Presidência e seu definitivo encaminhamento para o TCU se deu no fim de agosto.

Sendo tal questionário um instrumento de autoavaliação, foi possível diagnosticar as lacunas e problemas que devem ser trabalhados para o órgão cumprir com seus deveres perante a

sociedade. Espera-se, por conseguinte, que os resultados do trabalho a serem divulgados pelo TCU em 2018 sejam utilizados pelo Confea como subsídio na definição de objetivos e na estruturação de ações de melhoria.

4.6. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Explica-se que a contratação de empresa de auditoria independente no Confea não é obrigatória, mas de livre iniciativa da gestão. Assim, em 2017, vigorou um contrato dessa natureza, iniciado no ano anterior, tendo como objeto a auditoria dos exercícios de 2015, 2014 e 2013, com escopo contábil, orçamentário, financeiro, operacional, patrimonial e de avaliação do ambiente de controle interno. Ademais, no final de 2017, houve outra contratação de auditoria independente, mas para análise dos exercícios de 2016 e 2017. As informações sobre tais contratações estão dispostas no Quadro 16.

Quadro 16 – Informações sobre contratação de empresa de auditoria independente

Empresa contratada (CNPJ)	Período contratual		Valor (R\$)	Objeto	Sistemática de contratação
	Início	Fim			
AUDIMEC (CNPJ 11.254.307/0001-35)	12/09/2016	11/09/2017	38.987,00	Serviços de Auditoria Independente - Exercícios 2013, 2014 e 2015	Pregão Eletrônico
BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples (CNPJ 54.276.939/0001-030)	13/12/2017	12/12/2018	128.000,00	Serviços de auditoria independente, com a emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis referentes aos exercícios 2016 e 2017.	Pregão Eletrônico

Fonte: Processo CF 252/2016; Processo CF 0773/2017

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como objetivo expor as informações acerca da estrutura de pessoal e de Tecnologia da Informação (TI) existentes no Confea. A seção foi organizada em duas subseções principais: 5.1) Gestão de pessoas; e 5.2) Gestão da tecnologia da informação.

5.1. Gestão de pessoas

Neste item, objetiva-se expor informações acerca da estrutura de pessoal do Confea, seu perfil e outros dados caracterizadores. A seção foi organizada em quatro subseções: 5.1.1) Estrutura de pessoal da unidade; 5.1.2) Demonstrativo das despesas com pessoal; 5.1.3) Gestão de riscos relacionados ao pessoal; e 5.1.4) Contratação de mão de obra temporária.

Para compreender o conteúdo deste item como um todo, informa-se que o Regulamento de Pessoal, que dispõe sobre o regime de trabalho no Confea, foi aprovado pela Portaria AD nº 220, de 20 de maio de 2015, e está disponível no Portal da Transparência.

Ademais, cabe observar que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS vigente, aprovado pela Decisão CD nº 049, de 19 de abril de 2012, e também exposto no Portal da Transparência do Confea, define os **empregados de carreira** como aqueles provenientes de aprovação prévia em concurso público e os **empregados ocupantes de cargo em comissão** como aqueles preenchidos por profissionais contratados sem concurso público, exclusivamente para o exercício de assessoria, chefia e direção.

O PCCS é composto basicamente por três cargos de carreira:

- 1) auxiliar - cargo de nível fundamental: abrange execução de atividades auxiliares da estrutura administrativa do Confea, tais como motorista, copeiro, porteiro, marceneiro, eletricista, dentre outras;
- 2) assistente - cargo de nível médio/técnico: abrange as atividades de suporte técnico-administrativo e serviços afetos às áreas de competência do Confea; e
- 3) analista - cargo de nível superior: abrange, além das atividades de suporte técnico-administrativo, trabalhos técnico-científicos de concepção, adaptação, implementação e avaliação das atividades e serviços afetos às áreas de competência do Confea;

Observa-se que o cargo de auxiliar está em extinção, uma vez que as atividades que lhe são inerentes estão em processo de terceirização. Também cabe informar que há apenas um funcionário não regido pelo PCCS.

Finalmente, importa informar que, ainda segundo o PCCS do Confea, os cargos de livre provimento (CLP) são aqueles designados para assessoria, chefia e direção, com preenchimento previsto por admissão de forma comissionada ou pelos empregados detentores de cargo de carreira, situação esta em que recebem função de confiança. Os CLP existentes no Confea são chefe de setor, gerente, superintendente, chefe de gabinete e assessor.

5.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

O Quadro 17 tem por finalidade demonstrar a força de trabalho do Confea organizada segundo a natureza do vínculo empregatício e de acordo com o PCCS vigente.

Quadro 17 – Força de trabalho do Confea

Natureza do vínculo do empregado	Quadro de Pessoal	Movimentações
----------------------------------	-------------------	---------------

	Autorizado	Real	Contratados no Exercício	Demitidos no Exercício
1. Empregados ocupantes de cargos de carreira	269	190	0	2
1.1. Analistas	163	104	0	0
1.2. Assistentes	90	70	0	1
1.3. Auxiliares (cargo em extinção)	16	15	0	1
1.4. Não regidos pelo PCCS/2012	-	1	0	0
2. Empregados ocupantes de cargos em comissão	33¹	7	9	34
2.1. Empregados sem vínculo com a Administração Pública	-	7	9	34
2.2. Empregados requisitados de outros órgãos	-	0	0	0
3. Empregados com contrato temporário	-	0	0	0
Total	302	197	9	36

Nota 1: O Quadro de Pessoal do Confea estabelece que no mínimo 50% dos 66 postos de cargos de livre provimento devem ser ocupados por empregados com cargo de carreira, o que gera o máximo de 33 postos para cargos em comissão.

Fonte: Registros do sistema de folha de pagamento - TOTVS RM.

Considerando o Quadro 17, percebe-se que ao fim de 2017 o Confea contava com uma força de trabalho de 197 empregados, sendo 190 ocupantes de cargos de carreira e 7 ocupantes de cargos em comissão. Observa-se, porém, que 22 empregados de cargos em comissão foram desligados já em dezembro de 2017, por se tratar de um exercício em que terminava o mandato de uma gestão, o que, como de praxe, motiva a saída de empregados contratados para exercerem cargos de livre nomeação e exoneração. Dessa forma, até essa data o Confea contava de fato com uma força de trabalho maior, o que torna o total de 197 não tão representativo do que foi o Quadro de Pessoal da organização durante a maior parte do exercício. Ademais, registra-se que não há a presença de servidores temporários, nem requisitados de outros órgãos.

O Quadro de Pessoal do Confea, definido por meio da Portaria AD nº 220/2015, aprovou 269 postos para os cargos de carreira e 33 para os cargos em comissão, o que gera um quadro máximo de 302 empregados para a autarquia. Ao se comparar o quantitativo de empregados que efetivamente trabalham no Confea com o do Quadro de Pessoal Autorizado, percebe-se que a autarquia atuava, no fim de 2017, com 65% da sua capacidade máxima de força de trabalho, sendo que os postos de empregados de carreira estavam 71% ocupados.

Por fim, vale citar que no exercício de 2017 foram contratadas 9 pessoas, todas para cargos em comissão, já que não há mais concurso público válido desde 2014. Em contrapartida, saíram da Casa 36 pessoas, sendo 34 empregados de cargos em comissão.

Pode-se dizer que o número de empregados do Confea está insuficiente principalmente para as ocupações de tecnologia de informação, contabilidade, direito e, em segundo plano, para as áreas de engenharia e agronomia. Por isso, em 2016 iniciaram-se tratativas para contratação de empresa especializada na organização de concurso público, o que foi interrompido, porém, em 2017. Pretende-se que as discussões sobre o tema sejam retomadas com a nova gestão.

O Quadro 18 evidencia a distribuição da força de trabalho por área de atuação no Confea, isto é, se a lotação é em uma área meio ou em uma área fim.

Quadro 18 – Distribuição da força de trabalho por área de atuação

Natureza do vínculo do empregado	Área de atuação	
	Área Meio	Área Fim
1. Empregados ocupantes de cargos de carreira	129	61
1.1. Analistas	64	40
1.2. Assistentes	50	20
1.3. Auxiliares (cargo em extinção)	15	0
1.4. Não regidos pelo PCCS/2012	0	1
2. Empregados ocupantes de cargos em comissão	6	1
2.1. Empregados sem vínculo com a Administração Pública	6	1
2.2. Empregados requisitados de outros órgãos	0	0

3. Empregados com contrato temporário	0	0
Total	135	62

Fonte: Registros do sistema de folha de pagamento - TOTVS RM

Quanto ao Quadro 18, cabe informar que foram consideradas como área fim as unidades organizacionais compreendidas na Superintendência de Integração do Sistema – SIS. Todas as demais unidades, mesmo aquelas diretamente subordinadas à Presidência e ao Gabinete, foram consideradas como área meio. Dessa forma, considerando que há mais setores na área meio que na área fim, registra-se que esta contou com 62 empregados e aquela com 135 empregados, com índices de representação de 31% e 69%, respectivamente.

Já o Quadro 19 trata especificamente sobre a estrutura de pessoal do Confea que ocupava cargo de livre provimento (CLP) em 31 de dezembro de 2017, bem como demonstra a movimentação havida de ou para esses cargos durante o exercício.

Quadro 19 – Detalhamento da estrutura de cargos de livre provimento

Cargos de Livre Provimento	Natureza do vínculo do empregado		Quadro de Pessoal		Movimentações no Exercício ¹	
	Cargos de Carreira	Cargos em Comissão	Autorizado ¹	Real	Nomeados para o Cargo	Exonerados do Cargo
Chefe de gabinete	0	0	1	0	1	1
Superintendentes	0	2	3	2	7	7
Gerentes	12	3	21	15	8	16
Chefes de setor	6	0	7	6	9	8
Assessores	15	2	34	17	12	26
Total	33	7	66	40	37	58

Nota 1: A quantidade de vagas por cargo prevista no Quadro de Pessoal foi estabelecida conforme a estrutura organizacional vigente à época, sendo que os números autorizados para os cargos de gerente e chefe de setor não estão compatíveis com o organograma atual, que requer 20 gerentes e 8 chefes de setor.

Nota 2: Foram computadas todas as nomeações e exonerações ocorridas no exercício de 2017, ou seja, o mesmo empregado pode ter sido nomeado e exonerado mais de uma vez para cargos iguais ou para cargos distintos. Por isso, o somatório não representa o número de empregados, mas a quantidade de atos administrativos (nomeações e exonerações) editados no exercício.

Fonte: Portaria AD-220/2015; Portarias de nomeação/exoneração de 2017; Sistema TOTVS RM.

Conforme informado previamente, os CLP podem ser ocupados por empregados com cargos de carreira ou por aqueles com cargos em comissão. Com base no Quadro 19, registraram-se 40 cargos de livre provimento ocupados em 31 de dezembro de 2017. A diferença constatada na repartição dos cargos de confiança entre essas duas classes de empregados se deve, mais uma vez, ao grande número de empregados de cargos em comissão demitido já ao fim do exercício. Na prática, pode-se dizer que a distribuição dos CLP predominante em 2017 foi bastante equilibrada.

Destaca-se também que 61% dos 66 postos de trabalho reservados para CLP pelo Quadro de Pessoal estavam efetivamente ocupados. Isso se deu, mais uma vez, pelas vacâncias geradas pelos desligamentos supracitados. O cenário mais representativo do exercício de 2017 como um todo consiste na quase totalidade da ocupação das vagas disponíveis.

Quanto às movimentações no âmbito dos cargos de livre provimento, observa-se que, não tendo havido mudança na estrutura organizacional do Confea em 2017, a diferença entre o número de nomeações e exonerações ocorridas ao longo desse exercício apresentada pelo Quadro 19 deveu-se a eventuais vacâncias de chefia em algumas unidades organizacionais no início ou fim do exercício. Isso decorre principalmente pelas vagas geradas pelas demissões ocorridas ao fim de 2017.

Para evidenciar quantitativamente a redução da força de trabalho do Confea durante o exercício de 2017, o Quadro 20 demonstra as situações que caracterizaram a ausência do empregado nesse período, conforme a CLT e o Regulamento de Pessoal do Confea, aprovado pela Portaria AD nº 220/2015. Ressalta-se que não foram contabilizados os afastamentos de curta duração – menos de 15 dias –, tais como aqueles decorrentes de licença gala ou de licença luto, por exemplo.

Quadro 20 – Situações que reduziram a força de trabalho em 2017

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de empregados
1. Cedidos	1
2. Licença Remunerada	1
3. Licença Não Remunerada	0
4. Outras Situações	11
4.1. Licença-Maternidade	3
4.2. Auxílio-Doença	8
Total	13

Fonte: Sistema RM Labore.

Durante o ano de 2017, o Confea teve apenas um empregado cedido e outro com licença remunerada decorrente de licença sindical – prevista no Regulamento de Pessoal – de um total de 196 empregados. Isso demonstra que as situações de afastamento de discricionariedade da organização foram responsáveis pela diminuição de apenas 1% da força de trabalho deste Federal, o que não compromete sua atuação. Da mesma forma, percebe-se que os 6% de empregados afastados em decorrência de casos não administrados – licença-maternidade e auxílio-doença – não afetam fortemente a capacidade da força laboral para atingir seus objetivos estratégicos. Ao se conjugar as ausências de todas as situações mencionadas acima, registra-se o percentual de 7% de afastamento em relação ao quantitativo geral de empregados do Confea, observando que tais ausências ocorreram ao longo do exercício e não necessariamente de forma simultânea.

No que tange à política adotada pelo Confea quanto à aposentadoria de seus empregados, este Federal ratificou seu entendimento sobre o assunto por meio da Decisão CD nº 105/2016. Aplica-se a aposentadoria compulsória aos empregados efetivos da Casa, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 anos de idade. Ressalta-se que esta regra não se aplica aos empregados que ocupam cargos em comissão, dada decisão do STF ao recurso extraordinário 786540, de 15 de dezembro de 2016. Assim, tem-se demonstrado no Quadro 21 a estrutura de pessoal do Confea que, ao fim de 2017, estava na iminência de completar 75 anos de idade e ser sujeito à aposentadoria compulsória.

Quadro 21 – Força de trabalho por tempo restante para aposentadoria

Natureza do vínculo do empregado	Tempo restante para aposentadoria compulsória					Total por natureza do vínculo do empregado
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	De 5 a 10 anos	De 10 a 15 anos	Mais de 15 anos	
1. Empregados ocupantes de cargos de carreira	0	5	13	15	157	190
1.1. Analistas	0	2	9	6	87	104
1.2. Assistentes	0	1	2	5	62	70
1.3. Auxiliares (cargo em extinção)	0	2	2	4	7	15
1.4. Não regidos pelo PCCS/2012	0	0	0	0	1	1
2. Empregados com contrato temporário	0	0	0	0	0	0
Total por tempo para aposentadoria compulsória	0	5	13	15	157	190

Fonte: Sistema RM Labore.

Ao analisar o Quadro 21, registra-se que não haverá aposentadoria compulsória no exercício de 2018. Em 5 anos, serão aposentados apenas 5 empregados de um total de 196. Dentro de 15 anos, haverá 33 empregados aposentados, o que representa 17% da força de trabalho atual da organização. Crê-se que tal redução de empregados não acarrete grande impacto na força de trabalho do Confea, já que o quadro de pessoal será certamente equilibrado com a realização de novos concursos públicos.

5.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 22 traz informações a respeito do custo de pessoal nos últimos dois exercícios e consta do Anexo VIII deste Relatório de Gestão.

Percebe-se da análise de tal quadro que o custo total com empregados de carreira foi 15% maior em 2017 em relação a 2016. Ademais, o gasto com empregados ocupantes de cargo em comissão aumentou em 33%, o que se deve às indenizações trabalhistas com as rescisões ocorridas ao longo do exercício de 2017, que se refletem também nos encargos e impostos pagos.

Ademais, faz-se importante notar que, conforme Quadro 29, da seção 7.1, o percentual de gastos com pessoal sobre a receita corrente líquida do Confea em 2017 foi de 36%, o que demonstra que a organização atua dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto aos custos de pessoal.

5.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

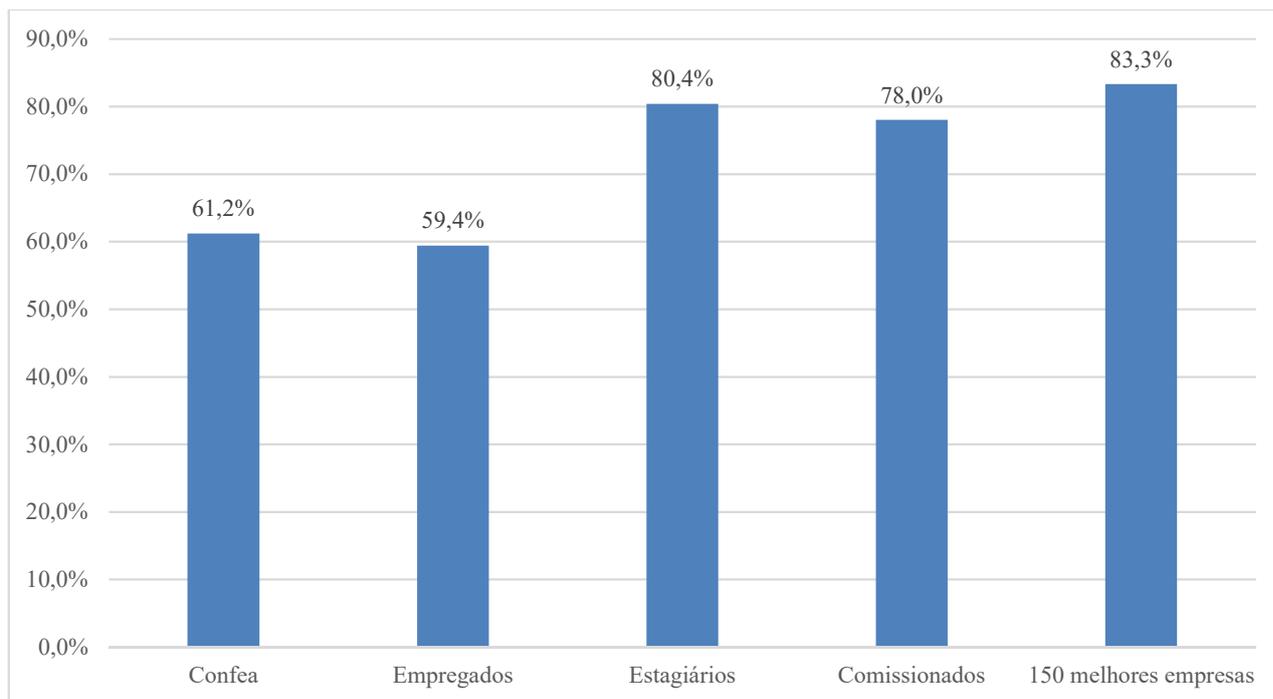
Pode-se dizer que um dos principais riscos identificados com relação a recursos humanos no Confea é a ausência de um sistema integrado de gestão de pessoas. Isso afeta principalmente o processo de avaliação de desempenho e progressão, pois o *software* utilizado atualmente para tanto foi criado internamente e não abrange todas as atividades do ciclo de gestão do desempenho (do planejamento à progressão). Essa lacuna acarreta uma grande preocupação de que ocorram incongruências dos dados, já que a maior parte do processo é feita manualmente, por meio de tabelas em Excel.

Outra questão referente a gestão de pessoas a qual impacta o desempenho global do Confea é o clima organizacional. Sabe-se que a implementação de programas de gestão do clima organizacional representa uma importante ferramenta gerencial que, se adequadamente administrada, pode gerar maior envolvimento dos empregados com relação ao seu ambiente de trabalho, o que se reflete em aumento de satisfação, redução do absenteísmo e melhoria de desempenho profissional. Dessa forma – e ainda em conformidade com a Política de Gestão de Pessoas, aprovada pela Portaria AD nº 286/2013 –, foi realizada, no segundo semestre de 2017, uma pesquisa sobre clima organizacional, a fim de compreender as necessidades, preocupações e percepções dos colaboradores do Confea.

O formulário continha uma questão aberta e 68 itens objetivos divididos em 12 categorias que correspondem a processos de gestão que impactam o clima organizacional e seus componentes, sendo elas: *Employer Branding* (construção de uma marca respeitada e admirada pelos trabalhadores); Gestão da Comunicação Interna; Gestão de Participação e Autonomia; Gestão de Sustentabilidade e Diversidade; Gestão das Relações Interpessoais; Gestão da Carreira; Gestão de Processos e Organização; Gestão de Saúde, Segurança e QVT; Gestão de Conhecimento e Educação Corporativa; Gestão do Perfil da Liderança; Gestão de Reconhecimento e Recompensa; e Gestão Estratégica e de Objetivos. A participação na pesquisa era voluntária e abrangia todos os empregados de carreira, ocupantes de cargos comissionados, estagiários e terceirizados. Não houve participação de nenhum terceirizado. Foram preenchidos 111 formulários de um total de 260 colaboradores (221 empregados e 39 estagiários), representando uma amostra de 42,6%.

Quanto aos resultados da pesquisa, considerando as discrepâncias identificadas nas respostas dos colaboradores a depender do tipo de seu vínculo com o Confea, optou-se por apontar, além do índice de todos os respondentes, os índices de cada um desses grupos (empregados de carreira, estagiários e ocupantes de cargos comissionados), bem como o índice da média das 150 melhores empresas para se trabalhar, mapeado pela pesquisa realizada no ano de 2016 pela revista *Você S/A* em parceria com a Fundação Instituto de Administração – FIA, incluindo organizações públicas e privadas de diferentes regiões e ramos de atuação. Desse modo, a Figura 4 apresenta o índice geral do clima organizacional do Confea, que compreende o percentual médio de satisfação dos colaboradores em relação aos 68 itens objetivos.

Figura 4 – Índice geral do clima organizacional do Confea



Fonte: Plano de Gestão do Clima Organizacional do Confea 2017; 2017.

Após a divulgação dos resultados, foi constituído pela Portaria AD nº 296, de 20 de setembro de 2017, o Comitê responsável pela elaboração do Plano de Gestão do Clima Organizacional do Confea. Foram priorizados para tratamento aqueles itens que tiveram índices inferiores a 70%, mesmo critério adotado pela FIA-USP. Assim, o Comitê discutiu, em uma oficina de construção coletiva, possíveis ações de melhoria para aprimorar os resultados obtidos quanto ao clima. As ideias foram consolidadas em diversos planos de ação, que, entretanto, ainda não foram aprovados pelo Conselho Diretor. Os pontos focais desses planos são:

- profissionalizar as práticas de remanejamento interno e gerar maior satisfação para os empregados;
- aumentar a qualificação dos cargos comissionados e estimular a contratação de ocupantes de cargos em comissão com maior qualificação;
- valorizar a carreira profissional;
- aumentar a satisfação e realização profissional;
- criar suporte para atender empregados que se sentem injustiçados;
- tornar assertiva a forma como são escalados os empregados para realizarem viagens a trabalho;
- aprimorar métodos e processos de trabalho de forma participativa e mais efetiva;
- otimizar os processos internos para melhorar a forma de execução do trabalho pelos empregados;
- promover educação contínua;
- melhorar os canais de comunicação no dia a dia de trabalho;
- aprimorar as competências das lideranças;
- promover a identidade organizacional, a clareza dos objetivos de trabalho e a qualidade das ações de planejamento e gestão;
- aumentar a confiança nas relações interpessoais;

- promover a participação dos empregados em definições relativas à pessoal; e
- melhorar a distribuição do trabalho entre unidades e níveis da organização.

5.1.4. Contratação de mão de obra temporária

Conforme se observa em diversos quadros referentes à gestão de pessoas, não há no Confea mão de obra temporária contratada, via concurso público, com tempo de vigência predeterminado. Por outro lado, há mão de obra temporária advinda de empresas prestadoras de serviço e voltada ao atendimento dos serviços não relacionados à atividade-fim da organização, conforme determina a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). As informações dos contratos com locação de mão de obra os quais estiveram vigentes em 2017 encontram-se no Quadro 23, disposto no Anexo IX.

5.2. Gestão da tecnologia da informação

Este item tem por finalidade informar sobre os principais aspectos da gestão de TI do Confea para fins de avaliação da sua suficiência para o cumprimento da missão institucional. Assim, a seção é composta de apenas uma subseção: 5.2.1) Principais sistemas de informações.

Observa-se que a atuação do Confea na área de tecnologia da informação é pautada pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, que objetiva a identificação das necessidades de informação e serviços de TI, das metas a serem alcançadas, das ações a serem desenvolvidas, dos prazos de implementação e da forma como essas informações se relacionam com as estratégias do Conselho. Contempla também todo o planejamento de investimentos, a contratação de bens e serviços, bem como o quantitativo e capacitação de pessoal relacionado a TI.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), desde 2013 o PDTI é elaborado anualmente sob a coordenação do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação (CGTI) e apreciado pelo Conselho Diretor. Assim, o PDTI 2016/2017 foi aprovado pela Decisão CD nº 053, de 14 de março de 2017, e está disponível no Portal da Transparência do Confea.

5.2.1. Principais sistemas de informações

No Quadro 24 foram descritos os sistemas informatizados que mais contribuem para a realização da missão e objetivos institucionais do Confea, isto é, que suportam mais diretamente suas atividades finalísticas.

Quadro 24 – Principais sistemas informatizados do Confea

Sistema	Objetivo	Informações sobre Manutenção		Críticidade
		Tipo	Despesas anuais (R\$) ¹	
Normativos	Permitir consulta aos normativos do Confea.	Própria	Não se aplica	4
Plenária Eletrônica	Gerir pauta da plenária do Confea.	Própria	Não se aplica	5
Reciprocidade	Receber requerimentos e controlar a emissão de carteiras de identidade profissional para Conselhos de Classe de países conveniados com o Confea.	Própria	Não se aplica	4
Sistema Corporativo Integrado (SCI)	Permitir impressão da carteira profissional.	Própria	Não se aplica	5
Sistema de Informações Confea/Crea (SIC)	Permitir registro dos profissionais no Sistema Confea/Crea e todas as operações necessárias para manutenção desse registro.	Própria	Não se aplica	5

Sistema de Passagens e Diárias (SISPADI)	Realizar o controle de passagens, diárias e deslocamentos terrestres custeados pelo Confea.	Própria	Não se aplica	5
Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Permitir criar, tramitar e armazenar em meio digital os documentos e processos produzidos e recebidos.	Própria	Não se aplica	5
LEGENDA:				
Criticidade: atribuir nota de 1 a 5, sendo “1” muito pouco crítico e “5” extremamente crítico.				
<i>Nota 1: Os sistemas elencados tem sua manutenção feita internamente, não havendo contrato para tanto.</i>				

Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação, 2018.

No tocante à avaliação de riscos relacionados à continuidade e disponibilidade dos softwares em geral, afirma-se que a maior parte dos sistemas encontra-se instalada nos servidores locais, no prédio do Confea, sem as condições ideais de segurança e climatização. Ademais, há um único link IP internet, sem redundância e operadora. Também não existe redundância física do banco de dados principal do Confea, ou seja, em caso de parada haveria um período de tempo não mensurado para o banco voltar a estar disponível. Esses riscos relativos a recursos de infraestrutura de TI, se concretizados, incorrem em indisponibilidade parcial ou total dos serviços providos pelos sistemas, bem como em prejuízo na segurança dos dados armazenados.

Por outro lado, em 2017 houve contratações de soluções de TI (servidores, *storage*, microcomputadores, *switch* de rede, *firewall*, antivírus e solução de virtualização) e desenvolvimento de novas funcionalidades de operação, os quais objetivavam buscar resolver as precárias condições existentes. De qualquer forma, para mitigação dos riscos que ainda persistem, a manutenção e a evolução da infraestrutura de TI devem ser realizadas conforme previsto no PDTI. Ademais, estuda-se a possibilidade de alocação de equipamentos (*colocation*) em um *datacenter* externo especializado, além da implementação de redundâncias de equipamentos e aplicações. Também se pretende implantar algumas boas práticas de gestão, tais como padronizações formais de procedimentos e definição e medição de indicadores de desempenho relacionados à TI.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e pretende identificar a existência e o funcionamento dos canais de comunicação do cidadão com o Confea para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, bem como de mecanismos ou procedimentos que permitam verificar a percepção da sociedade sobre os serviços prestados pela UPC e as medidas para garantir a acessibilidade no âmbito da autarquia. A seção foi organizada em três subseções: 6.1) Canais de acesso do cidadão; 6.2) Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade; e 6.3) Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.

6.1. Canais de acesso do cidadão

Os principais canais de comunicação de que o Confea dispõe para que os interessados possam estabelecer contato direto com a organização são o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a Ouvidoria e os referentes à comunicação digital. Além disso, conta-se com o sistema de consulta pública como um canal de acesso para cidadãos interessados em manifestar-se acerca de atos normativos em tramitação no Confea e a projetos de lei afetos ao universo profissional em tramitação no Congresso Nacional. Assim, para organizar esta seção, ela foi dividida em quatro subseções: 6.1.1) Serviço de Informações ao Cidadão – SIC; 6.1.2) Ouvidoria; 6.2.3) Canais de comunicação digital; e 6.2.4) Sistema de consulta pública.

6.1.1. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC foi instituído por meio da Portaria AD nº 466, de 19 de novembro de 2012, em cumprimento ao artigo 9º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e seus procedimentos foram atualizados pela Portaria AD nº 116, de 18 de maio de 2017. Constitui um ponto de contato entre a sociedade e o Confea e visa basicamente a atender aos pedidos de acesso à informação recebidos dos cidadãos, sendo então responsável pela chamada Transparência Passiva. Dessa forma, o SIC oferece as condições para o exercício pleno do direito fundamental do cidadão de acesso às informações sob a guarda do Confea ou por ele produzidas.

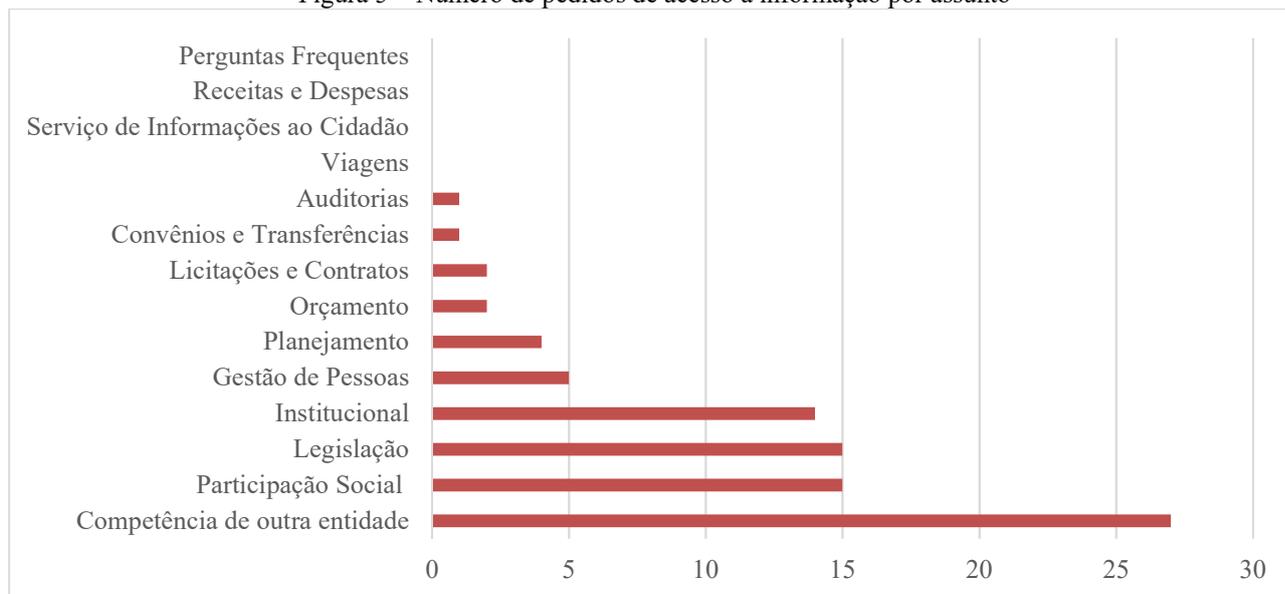
Quando a informação requerida pelo cidadão não está divulgada, ele pode solicitá-la à autarquia por meio do SIC. Em sua maioria, esses pedidos são recebidos a partir do preenchimento eletrônico do formulário de Pedido de Acesso à Informação disponível na seção destinada à Transparência no portal do Confea (<http://transparencia.confea.org.br/sic/>), porém podem também ser entregues via correio ou fisicamente na organização. Caso não possam ser solucionadas pelo SIC de imediato, as solicitações recebidas são redirecionadas às unidades organizacionais competentes para confecção da resposta no prazo máximo previsto pela Lei e, então, são encaminhadas ao interessado.

Cabe informar que, a partir de junho de 2017, a Ouvidoria assumiu o SIC no Confea, o qual estava anteriormente concentrado no Setor de Documentação (SEDOC), por se acreditar ser aquela a unidade mais apropriada – e até especializada – para executar esse tipo de atividade. A autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da LAI é o Chefe de Gabinete.

Para organizar e facilitar os procedimentos de acesso à informação tanto para os cidadãos quanto para o Confea, foi solicitado e recebido o código fonte do software da CGU para o tratamento das demandas recepcionadas pela transparência passiva, o e-SIC. Tal ferramenta permite não apenas encaminhar os pedidos, como também consultar as respostas recebidas, entrar com recursos, apresentar reclamações, entre outras ações. Sendo assim, atualmente espera-se a parametrização para o efetivo uso do e-SIC, o qual está previsto para 2019, em virtude de outras demandas mais urgentes da Ouvidoria. Enquanto isso, utiliza-se para o recepcionamento das demandas um sistema desenvolvido pela equipe de TI do Confea e para o tratamento dos dados, uma planilha em Excel.

Em 2017, o SIC recebeu 135 pedidos de acesso à informação, número razoavelmente maior que os dos dois exercícios anteriores – 97 e 88, em 2016 e 2015, respectivamente. Com a edição do Manual para Aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Decisão Plenária nº 187/2017, adotaram-se novos indicadores para medir o desempenho da Transparência Passiva no Confea, os quais estão consubstanciados em relatórios estatísticos atualizados mensalmente e disponibilizados no Portal da Transparência (<http://transparencia.confea.org.br/sic/estatisticas/>), de modo a permitir o acompanhamento pela sociedade. A Figura 5 contém um desses comparativos, ressaltando que tais dados abrangem apenas o período de junho a dezembro de 2017, pois antes não havia esse tipo de medição.

Figura 5 – Número de pedidos de acesso à informação por assunto



Fonte: Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes (01/06/2017 a 31/12/2017); 2018.

Como se pode verificar da Figura 5, cerca de 31% das solicitações que chegam ao SIC são erroneamente remetidas ao Confea, quando deveriam ser destinadas geralmente aos Creas. Isso tem se tornado uma tendência, mesmo informando-se na seção do SIC no Portal da Transparência que este canal não recebe consultas sobre aplicação de legislação, de natureza técnica e jurídica, e que estas devem ser encaminhadas ao Crea, em atendimento à Resolução nº 393, de 17 de março de 1995.

6.1.2. Ouvidoria

A Ouvidoria – outro canal de acesso dos cidadãos ao Confea – recebe e dá encaminhamento às reclamações, elogios e sugestões referentes aos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea, bem como às solicitações de informações, excetuados os casos que exijam análise técnica ou jurídica. Além disso, recebe denúncias contra ato ou autoridade do Confea e do Crea. Ressalta-se que faz parte das atribuições da Ouvidoria informar o usuário sobre as providências adotadas em relação à manifestação apresentada, com agilidade e transparência. É importante mencionar aqui que a Ouvidoria é responsável por analisar as principais causas das demandas e identificar os pontos que precisam ser aperfeiçoados, de forma a traduzir as expectativas dos usuários em oportunidade de melhoria para a gestão.

Relativamente ao encaminhamento das demandas, a Ouvidoria responde diretamente ao usuário, desde que a unidade ou o colegiado responsável já tenha se manifestado sobre o assunto; o assunto seja de caráter geral e a resposta possa ser elaborada pela própria Ouvidoria; ou a matéria esteja expressamente prevista em normativo e não haja controvérsia sobre o tema. Assim, ela encaminha para as unidades organizacionais do Confea apenas as demandas de natureza mais complexa para as quais não exista entendimento expresso.

Quanto ao recebimento de denúncias, a Ouvidoria somente recebe denúncias contra ato ou autoridade do Confea e dos Creas em hipótese de descumprimento ou não observância de preceitos legais e que cause prejuízo ao interesse público ou dano a terceiros, excetuados os casos de matéria eleitoral, conforme dispõe o artigo 6º, inciso IV, da Portaria AD nº 364/2015. As denúncias obedecem a procedimentos específicos, uma vez que são instruídas em caráter preliminar pela Ouvidoria, que as encaminha às unidades competentes para apreciação e julgamento do mérito.

Para dar conta desse trabalho, a Ouvidoria atualmente utiliza um sistema informatizado, denominado TAG, para o recebimento de demandas. Esse sistema foi cedido pelo Governo do Estado da Bahia por meio de termo de cooperação técnica e era atualizado anualmente, mediante suporte técnico realizado por parte da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia – OGE/BA. Entretanto, o convênio encerrou-se em fevereiro de 2015 e, desde então, empreenderam-se esforços no sentido de substituir tal ferramenta.

Entre as alternativas estudadas, considerou-se o sistema e-OUV, da Controladoria Geral da União – CGU, como a melhor opção para substituir o sistema TAG, por não acarretar transferência ou disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes. Em março de 2016, o Confea obteve a cessão do código fonte do Sistema e-OUV, mediante adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015. O Sistema e-OUV foi disponibilizado à Ouvidoria em outubro de 2017 e se encontra em fase de adequação/customização junto à equipe de TI do Confea.

A Ouvidoria elabora relatório anual de todas as suas atividades – disponível no Portal da Transparência do Confea (<http://transparencia.confea.org.br/ouvidoria/relatorios-estatisticos/>) –, com base na análise quantitativa e qualitativa das manifestações, com o objetivo de obter informações sobre o desempenho da instituição e da própria unidade. Por meio dessa análise, tenta-se propor melhorias acerca de procedimentos ou serviços prestados. Assim, em 2017, a Ouvidoria recebeu 1.299 demandas, as quais são analisadas sob diversos aspectos e ainda comparadas aos dados obtidos em 2016 e 2015 por meio do Quadro 25.

Quadro 25 – Resultados apurados pela Ouvidoria

	Quantidade de Demandas		
	2017	2016	2015
Total de demandas	1.299	1.244	1.226
Por natureza			
Denúncia	29	25	24
Elogio	3	6	4
Informação	890	855	883
Reclamação	361	344	305
Sugestão	16	14	10
Por meio de comunicação			
Correspondência	17	9	11
E-mail	61	68	73
Internet (TAG)	813	780	650
Presencial	2	5	7
Telefone	406	382	485
Por manifestante			
Crea	14	30	33
Instituição de Ensino	7	3	8
Entidade de Classe	11	4	10
Ouvidoria dos Creas	12	11	13
Pessoa Jurídica	110	83	80
Profissional	932	903	800
Sociedade	209	210	281
Outros	4	-	1
Por resolubilidade			
Concluídas	1.292	1.223	1.214
Em tramitação	7	21	12

Pendentes	0	0	0
-----------	---	---	---

Fonte: Sistema TAG; Relatórios de Ouvidoria 2015, 2016 e 2017.

De modo geral, o Quadro 25 demonstra que os resultados decorrentes da utilização da Ouvidoria como canal de acesso do cidadão ao Confea são bastante regulares ao longo dos anos. Nota-se que em 2017 os pedidos de informações representaram a maioria – 69% – das demandas recebidas, assim como nos exercícios anteriores. A principal forma de recebimento das manifestações é via internet, sendo que o registro da manifestação pelo sistema informatizado permite a formalização e o acompanhamento das providências adotadas por meio de número de atendimento e senha. O atendimento telefônico por meio de uma linha 0800 gratuita e de abrangência nacional também é outra das ferramentas utilizadas pela Ouvidoria, assim como o atendimento presencial e a recepção de demandas enviadas por correspondências para o endereço da instituição.

Outra análise interessante a apontar é que os profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea constituem 72% dos usuários desse canal de acesso ao órgão, o que tem sido a tendência desde sua criação. Em 2017, quase a totalidade das demandas recebidas foram respondidas pela equipe da Ouvidoria e, ao final do exercício, não havia demandas pendentes de encaminhamento por parte da unidade, restando apenas 0,5% em tramitação na Casa ou nas Ouvidorias dos Creas.

Além dos dados expressos no Quadro 25, cabe mencionar que 44% das demandas encaminhadas ao Confea no exercício de 2017 através de sua Ouvidoria não são de sua competência, mas sim dos Creas ou de outras entidades. Para tentar diminuir essas ocorrências, assim como no caso do SIC, é informado no portal os assuntos que não cabem à Ouvidoria do Confea. Ademais, esta unidade apoia a criação de Ouvidorias em todos os Creas, com vistas a garantir ao cidadão-usuário um atendimento adequado e mais célere, sendo que atualmente o Sistema Confea/Crea conta com Ouvidoria em 26 Regionais e na Mútua.

Além das atividades de rotina, a Ouvidoria realiza anualmente o Seminário de Ouvidores do Sistema Confea/Crea e da Mútua, com o objetivo de promover o alinhamento de ações e a troca de experiência entre suas Ouvidorias; conhecer as demandas mais recorrentes; conhecer procedimentos e formas de atuação das Ouvidorias; prestar esclarecimentos de temas recorrentes e atuais; e elevar o nível de qualidade do atendimento. Em 2017, foi realizada a oitava edição desse Seminário.

6.1.3. Canais de comunicação digital

O Confea faz uso da comunicação digital para levar ao seu público-alvo informações institucionais, de utilidade pública, de gestão, de prestação de contas, além de dados públicos. Assim, ela é considerada um importante canal aberto e direto com a sociedade, principalmente com os profissionais e estudantes seguidores das mídias sociais. No Quadro 26, registraram-se os dados estatísticos dos três últimos exercícios referentes aos canais de comunicação digital mantidos pelo Confea.

Quadro 26 – Dados estatísticos sobre canais de comunicação digital

Canal de comunicação digital	Critério de análise	Quantidade		
		2017	2016	2015
Site institucional	Visitantes	616.134	397.160	413.324
	Acesso	1.087.205	633.844	661.682
	Pageviews	1.763.931	1.160.539	1.298.320
Twitter	Seguidores	9.579	8.200	6.977
	Postagens	623	706	716
Facebook	Postagens	712	553	716
	Fãs	73.737	29.058	19.000
	Curtidas	75.314	28.223	25.966
	Compartilhamentos	18.516	12.976	17.931
	Visualizações	4.796.903	2.567.976	4.030.412
Youtube	Vídeos publicados	63	84	68

	Visualizações	111.810	70.537	54.406
	Acesso	1.087.205	633.844	661.682
	Pageviews	1.763.931	1.160.539	1.298.320

Fonte: Google Analytics, Twitter, Facebook, Youtube; 2018

O site do Confea, por exemplo, funciona como principal canal de comunicação digital entre instituição e profissionais, lideranças do setor, estudantes e sociedade. Como demonstra o Quadro 26, em 2017, 616 mil internautas acessaram o site. Esses usuários entraram um milhão de vezes no domínio *www.confea.org.br* e, dentro deste, 1,8 milhão de páginas foram visitadas. As páginas mais acessadas no exercício de 2017 são: homepage (44,75 %), Consulta de Profissionais (14,75%), Processo eleitoral 2017 (2,21%), Lista de Contatos dos Creas (1,29%) e ART Online (1,24%).

Em 2017, foi registrado aumento de 52% em visualizações de páginas do site em relação a 2016. Pode-se dizer que isso se deve à contratação de agência de publicidade e de impulsionamentos pagos em posts nas redes sociais. A Figura 6, inclusive, demonstra que o número de acessos aumentou consideravelmente no último trimestre, quando foi feita essa contratação.

Figura 6 – Acessos ao site do Confea no exercício de 2017



Fonte: Google Analytics, 2018

Já as redes sociais, implantadas em 2012 no Confea, têm permitido manter uma comunicação permanente e direta com a sociedade. Por meio dessas mídias, os usuários entram em contato com a equipe da Comunicação do Confea, o que possibilita à instituição conhecer o pensamento do público-alvo e elaborar postagens que atendam a essas expectativas. Esses *posts* e esclarecimentos são compartilhados pelos usuários em suas próprias redes, o que faz com que as informações atinjam cada vez mais profissionais e estudantes.

Ao longo do tempo, tem-se registrado aumento da participação da sociedade nas mídias sociais do Confea, como pode ser observado pela alavancagem dos números de maneira geral, principalmente em 2017 (vide Quadro 26). Como exemplo, entre 2014 e 2016, a página do Conselho no *Facebook* ganhava, em média, 10 mil seguidores anualmente. Em 2017, a instituição atraiu quase 44.700 novos seguidores e a média de curtidas por *post* mais do que dobrou. Pode-se atribuir esse crescimento à contratação de agência especializada para o trabalho de redes sociais.

6.1.4. Sistema de consulta pública

Pode-se dizer que o sistema de consulta pública, disponível no site do Confea, é outro canal de que o cidadão dispõe para se relacionar com a autarquia, no caso, especificamente para dar sugestões em relação a atos normativos em tramitação no Confea e a projetos de lei afetos ao universo profissional em tramitação no Congresso Nacional.

Considerando o rito ordinário do processo legislativo de competência do Confea descrito na Resolução nº 1.034/2011, na fase de manifestação encaminha-se o anteprojeto de ato administrativo normativo para exame dos agentes competentes – Presidente do Confea, conselheiros federais, comissões permanentes, Plenários dos Creas, Colégio de Presidentes, Coordenadorias de

Câmaras Especializadas dos Creas e Colégio de Entidades Nacionais – pelo prazo de 60 dias, abrindo também para consulta pública, em que podem se manifestar por meio da *internet* quaisquer interessados, tais como profissionais, empresas, entidades de classe, instituições de ensino e sociedade em geral. Geralmente costuma-se divulgar a disponibilidade dos normativos para contribuição dos cidadãos por meio das mídias sociais do Confea, como o *Facebook*. Encerrado o prazo, procede-se à sistematização e à análise dos aspectos técnicos e legais e do mérito das manifestações apresentadas, as quais subsidiarão, portanto, o aprimoramento do ato normativo a ser aprovado.

O sistema de consulta pública pretende, portanto, promover a democratização e conferir maior transparência às normas a serem adotadas pelo Confea as quais poderão afetar diretamente a sociedade e o universo profissional. Além disso, a ferramenta foi criada para facilitar a operacionalização da fase de manifestação do processo legislativo e, principalmente, para aumentar o número de contribuições críticas aos anteprojetos propostos e ampliar a diversidade de visões sobre o assunto, além de que contar com opiniões de quem atua efetivamente no mercado profissional, no campo específico de que trata determinado anteprojeto, traz maior segurança e credibilidade às normas ora aprovadas.

O mesmo sistema, como dito anteriormente, é ainda utilizado para coleta de manifestações dos agentes e instâncias consultivas relacionados no art. 2º da Portaria nº 146/2014, bem como da sociedade em geral, a respeito de matérias legislativas em tramitação na Câmara Federal e no Senado da República as quais, de forma direta ou indireta, impactam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. O normativo fica no sistema de consulta pública por até 90 dias, a depender da relevância do tema. Assim, com base nas proposições, o Confea, por meio de decisão plenária, posiciona-se sobre matérias do universo profissional, intervindo em processos legislativos federais.

Assim, em 2017 receberam-se pelo sistema de consulta pública 2.253 sugestões de diversos manifestantes. Foram disponibilizados nesse canal de acesso 11 anteprojetos de resolução e 39 matérias parlamentares em tramitação no Congresso Nacional. O Quadro 27, que se encontra no Anexo X, relaciona os normativos, do Confea e do Congresso, que foram publicados no sistema de consulta pública e que obtiveram contribuições.

Faz-se importante observar que o número de contribuições recebidas para os anteprojetos de resolução disponibilizados em 2017 – 2.064 – praticamente quintuplicou em relação ao exercício imediatamente anterior, demonstrando fortalecimento desse canal junto à sociedade. Também foi o ano em que o Confea mais lançou anteprojetos de resolução no sistema, sendo que todos obtiveram manifestações. Nota-se, pelo Quadro 27, que os destaques em termos de quantidade de contribuições recebidas – reunindo aproximadamente 72% do total de manifestações – foram os anteprojetos que discriminam as atividades e competências profissionais do engenheiro de software, de transporte e de saúde e segurança e inserem tais títulos na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional. Pode-se dizer que atribuição profissional foi um dos temas que despertou maior interesse dos manifestantes em 2017, pois impacta diretamente na sua vida profissional.

Por outro lado, ainda analisando o Quadro 27, percebe-se menor interesse do cidadão em manifestar-se quanto às matérias tramitadas no Congresso Nacional atinentes ao universo profissional, já que a maioria das publicações obteve poucas respostas ou nenhuma. No entanto, obteve bastante repercussão por meio do sistema de consulta pública o Projeto de Lei nº 6.179/2009 – do qual fazem parte também os Projetos de Lei nº 5.334/2016 e nº 6560/2016 – o qual altera a Lei 7.410/1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão Técnico de Segurança do Trabalho. Infere-se que isso se deve a que o assunto desse Projeto de Lei é mais correlato ao exercício profissional.

6.2. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Quanto à transparência ativa, referenciada na LAI – a qual consiste no dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas em local de fácil acesso –, importa informar que em 2017 o Confea trabalhou tanto na reestruturação do Portal da Transparência, quanto na metodologia aplicada para a promoção da transparência das informações do Confea e dos Creas.

Essa grande ação conjunta do Sistema Confea/Crea decorreu do processo conduzido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para verificar o cumprimento da LAI pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, por meio do Processo TC 014.856-2015-8, que culminou no Acórdão nº 96/2016. Esse Acórdão objetivava garantir o atendimento padronizado dos aspectos fundamentais da transparência passiva e da transparência ativa no âmbito de cada sistema profissional, solicitando aos Conselhos Federais a elaboração de plano de ação articulado com seus Regionais.

Sendo tal recomendação reiterada ao Confea pelas Recomendações nº 168705 e nº 168706 decorrentes da auditoria realizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) em 2016, bem como pelo Acórdão nº 2513/2016 do TCU, elaborou-se, no início de 2017, um conjunto de instrumentos que visam conferir efetividade aos processos organizacionais relacionados à transparência ativa e passiva, ouvidos os responsáveis pela LAI no Confea e nos Creas. Aprovados pelo Colégio de Presidentes e pelo Plenário do Confea, tais instrumentos são os seguintes:

- 1) Plano de Ação articulado com os Creas: plano elaborado a partir das informações apresentadas pelos Creas, buscou contemplar orientações para que todos os Conselhos que integram o Sistema Confea/Crea, além de atender às exigências do TCU, possam efetivamente uniformizar seus procedimentos, bem como padronizar os ambientes e informações da seção “Transparência” nos respectivos portais na Internet, de modo a unificar a identidade do Sistema para a sociedade;
- 2) Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação do Sistema Confea/Crea: regulamento elaborado a partir do Decreto nº 7.724/2012, dos Guias da Transparência Ativa e Passiva publicados pela CGU e da análise dos portais de transparência de diversos conselhos profissionais, detalha os conteúdos da transparência ativa e os processos da transparência passiva, com objetivo de padronizar e uniformizar procedimentos, fluxos, documentos e relatórios gerenciais;
- 3) Monitoramento da aplicação da LAI pelo Sistema Confea/Crea: modelo instituído com objetivo de fomentar a cultura do monitoramento no âmbito dos Conselhos e possibilitar o conhecimento e o acompanhamento da aplicação da LAI, determina a geração mensal de relatórios gerenciais, contemplando indicadores de gestão, e a aplicação pelo Confea de papel de trabalho de auditoria específico para esse tema.

Dessa forma, em atenção aos Acórdãos já citados, foram aprovados pela Decisão Plenária nº 0187/2017 e, posteriormente, atualizados pelas Decisões Plenárias nº 0848/2017 e nº 1.495/2017 o Plano de Ação e o Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação do Sistema Confea/Crea, que orientam o processo de padronização da aplicação da LAI no âmbito do Sistema Confea/Crea. Diante desses instrumentos, o TCU emitiu o Acórdão nº 1846/2017 considerando cumprido o item 9.4 do Acórdão nº 96/2016, uma vez que o Confea logrou demonstrar a elaboração de plano de ação articulado com os Creas para implementação da LAI.

Isso posto, o novo Portal da Transparência do Confea pode ser acessado por meio do *banner* localizado na página do Confea, ou, diretamente, pelo link <http://transparencia.confea.org.br>. As informações cuja divulgação é exigida pela LAI estão organizadas conforme os seguintes menus:

- 1) Institucional;
- 2) Legislação;

- 3) Planejamento;
- 4) Participação Social;
- 5) Auditorias;
- 6) Convênios e Transferências;
- 7) Orçamento;
- 8) Receitas e Despesas;
- 9) Viagens;
- 10) Licitações e Contratos;
- 11) Gestão de Pessoas;
- 12) Perguntas Frequentes;
- 13) Serviço de Informações ao Cidadão – SIC; e
- 14) Transparência no Sistema Confea/Crea.

6.3. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Em cumprimento à Lei nº 10.098/2000, ao Decreto nº 5.296/2004 e à NBR 9050/2004, buscando garantir o acesso fácil de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações do Confea, no exercício de 2015 realizaram-se as seguintes modificações no edifício sede:

- Nivelamento da calçada pública de acesso ao Confea;
- Pintura no piso e instalação de placas para identificação das vagas de estacionamento destinadas a PNE e idoso;
- Adequação de corrimão das rampas de pedestres no 1º, 2º e 3º subsolos e nas escadas dos acessos ao edifício via W3 e W2;
- Instalação de proteção nas muretas dos estacionamentos dos três pavimentos de subsolo;
- Instalação de guarda corpo complementar no 1º subsolo e na rampa de saída de veículos;
- Adequação dos acessórios para os banheiros PNE do edifício;
- Instalação de piso tátil na área externa e interna do edifício;
- Instalação de identificação em braile nas áreas externa e interna do edifício;
- Instalação de anel para corrimão em todas as escadas;
- Instalação de sinalizador de degraus nas escadas de emergência norte e sul;
- Adequação de rampa de acesso à entrada do edifício na W2; e
- Adequação de rampa de acesso ao Plenário.

Posto isso, nos exercícios de 2016 e 2017, o Confea realizou manutenções preventivas nas instalações, pinturas, placas de sinalizações e demais itens específicos de acessibilidade da edificação, por meio da empresa contratada para prestar serviço de manutenção.

Quanto a adaptações no campo da comunicação, o Confea está em processo de contratação e elaboração de um novo *site*, que contemplará as medidas modernas de acessibilidade. No projeto, prevê-se que o portal contará com dispositivos como a opção de alto contraste, as

possibilidades de aumentar e diminuir o tamanho das letras, bem como barra de acessibilidade conforme recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico do Governo Federal – eMAG. A conformidade com os padrões estabelecidos pelo eMAG permite que qualquer sistema de acesso à informação interprete as informações adequadamente e da mesma forma, seja por meio de navegadores, leitores de tela, dispositivos móveis (celulares, tablets, etc.) ou agentes de software (mecanismos de busca ou ferramentas de captura de conteúdo). A previsão de conclusão do novo portal institucional é o início de 2019.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e objetiva informar sobre a posição patrimonial e financeira do Confea, bem como sobre seu resultado e desempenho financeiro. A seção foi organizada em quatro subseções: 7.1) Desempenho financeiro no exercício; 7.2) Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos; 7.3) Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade; e 7.4) Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.

7.1. Desempenho financeiro no exercício

A Lei nº 4.320, de 1964, norteia a Administração Pública no controle dos orçamentos e balanços e veda a realização de despesa sem o prévio empenho, de forma a disciplinar a gestão dos recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade. Então, em atendimento aos princípios orçamentários, este Federal estimou suas receitas e fixou suas despesas no Orçamento de 2017.

O Quadro 28 apresenta informações para demonstrar o desempenho financeiro do Confea nos exercícios de 2015 a 2017, em especial a relação entre os dispêndios e os ingressos.

Quadro 28 – Controle sobre a geração de gastos nos três últimos exercícios

Ano	Receita Arrecadada - RA (R\$)	Despesa Paga - DP (R\$)	DP/RA (%)	Disponibilidade em caixa (R\$)	Superávit financeiro (R\$)
2017	188.111.772,62	163.141.291,06	87%	328.288.916,50	266.640.465,82
2016	174.850.777,99	105.660.806,35	60%	317.404.053,17	298.122.548,92
2015	153.477.623,20	105.326.429,90	69%	259.736.385,99	237.959.640,70

Fonte: Sistema Implanta; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário de 2015 a 2017.

Conforme se observa no Quadro 28, a despesa executada não superou, nos três últimos exercícios, a receita arrecadada, embora essa relação tenha aumentado razoavelmente de 2016 para 2017. Isso se deveu a um aumento de 54% nos gastos realizados, em razão de contratações na área de tecnologia da informação e de comunicação, dentre outros citados na seção 3.4.3.

No que tange ao sincronismo entre os ingressos e dispêndios financeiros, faz-se importante mencionar que nos três primeiros meses do exercício a receita arrecadada no Confea é maior em relação ao restante do ano, tendo em vista que se trata do período em que os profissionais efetuam o pagamento da taxa de anuidade aos Creas, os quais repassam, mediante o particionamento da receita no momento do crédito bancário, o devido percentual ao Conselho Federal. Nesses meses, as entradas de recursos financeiros superam as saídas.

Quanto à disponibilidade em caixa, que é composta por saldo em contas correntes e em aplicações financeiras, ressalta-se que as operações do Confea não incluem numerários em tesouraria, sendo todas as movimentações realizadas via banco. O saldo de disponibilidade em banco em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 328.288.916,50, tendo-se constatado um crescimento na ordem de 3% em relação ao exercício anterior. No entanto, percebe-se que essa taxa foi menor que a constatada entre 2015 e 2016 – de 22% –, o que se deve a um maior volume de desembolso ocorrido em 2017, conforme supracitado, e à redução da taxa de juros (Selic) que impacta diretamente nos rendimentos das aplicações financeiras.

Em complemento às informações acima dispostas, o Quadro 29 objetiva evidenciar o desempenho orçamentário e financeiro do Confea ao longo do exercício de referência do Relatório de Gestão e dos dois anteriores.

Quadro 29 – Demonstração dos indicadores de desempenho orçamentário e financeiro

DESEMPENHO FINANCEIRO					
Indicadores		2017	2016	2015	Média da Variação
Despesa Pública	Gastos com Pessoal sobre Receita Corrente Líquida	36%	33%	33%	34%

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO					
Indicadores		2017	2016	2015	Média da Variação
Balanco Orçamentário	Execução da Receita	0,63	0,68	0,74	0,69
	Execução da Despesa	0,36	0,46	0,62	0,48
	Resultado Orçamentário	1,14	1,63	1,31	1,36
Balanco Financeiro	Execução Financeira	1,03	1,30	1,15	1,16
Balanco Patrimonial	Situação Financeira	5,23	15,44	11,36	10,68
	Resultado Patrimonial	7,36	19,18	15,05	13,86
	Situação Permanente	-	57,61	57,13	57,37
Variações Patrimoniais	Resultado das Variações Patrimoniais	1,21	1,63	1,32	1,39

Fonte: SISCONT.NET/Contabilidade/Relatórios/Balanco Orçamentário, Balanco Financeiro, Balanco Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

O Quadro 29 apresenta os desempenhos financeiro e orçamentário comparativamente dos últimos três exercícios, bem como suas respectivas médias:

- O indicador Gastos com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida representa o percentual de comprometimento da despesa com pessoal, encargos sociais, benefícios a pessoal e benefícios sociais, em relação à receita corrente líquida apurada no exercício. A título de parâmetro, observa-se que no exercício de 2017, as despesas com pessoal representaram 35,59% das receitas correntes líquidas, portanto, bem abaixo dos 50% que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em seu inciso I, do artigo 19. A média dos últimos três exercícios foi de 34,12%.
- O indicador Execução da Receita representa a relação entre a receita efetivamente arrecadada e a receita prevista para o exercício. Quanto mais próximo de 1 for o quociente, maior a capacidade de previsão das receitas no orçamento. No exercício de 2017, o quociente foi de 0,63, portanto, abaixo da média dos últimos três exercícios que foi de 0,69.
- O indicador Execução da Despesa representa a relação entre a despesa liquidada e a despesa orçada para cada exercício. Quanto mais próximo de 1 for o quociente, maior a capacidade de execução das despesas em relação ao orçamento. Em 2017, o quociente foi de 0,36, ficando abaixo da média dos últimos três exercícios que foi de 0,48.
- O indicador Resultado Orçamentário representa o grau de cobertura da receita arrecadada, sem considerar a utilização de superávit financeiro, sobre a despesa liquidada. O resultado maior que 1 demonstra a existência de superávit orçamentário e menor que 1 demonstra a existência de déficit orçamentário. O quociente de 1,14 apurado no exercício de 2017 demonstra que a receita arrecadada foi superior às despesas liquidadas em 14%. A média dos últimos três exercícios foi de 1,36.
- O indicador Execução Financeira tem por objetivo medir a capacidade de cobertura dos compromissos exigíveis e das dívidas fundadas pelo somatório dos bens, créditos e valores realizáveis. O resultado superior a 1 indica que a soma total dos recebimentos do exercício foi maior do que a soma total dos pagamentos do exercício e, portanto, a existência de superávit financeiro. Já o quociente inferior a 1 indica um déficit financeiro. Em 2017, o quociente foi de 1,03, sendo inferior à média dos últimos três exercícios que foi de 1,16, representando uma redução do superávit financeiro.
- O indicador Situação Financeira demonstra se os recursos financeiros são capazes de satisfazer as obrigações financeiras de curto prazo, de forma a demonstrar a existência ou não de superávit financeiro, atendendo a determinação legal, inserida

no § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964. Caso o quociente seja maior que 1, indica que há excesso de recursos financeiros capazes de satisfazer as obrigações financeiras de curto prazo. Caso o quociente seja inferior a 1, indica insuficiência de recursos financeiros. No exercício de 2017, o quociente foi de 5,23, o que indica grande capacidade de honrar as obrigações financeiras de curto prazo. A média dos três últimos exercícios foi de 10,68.

- O indicador Resultado Patrimonial demonstra se a soma dos bens, créditos e valores realizáveis são capazes de satisfazer à soma dos compromissos exigíveis mais as dívidas fundadas. O quociente superior a 1 indica que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis mais as dívidas fundadas e, portanto, a existência de superávit patrimonial. Já o quociente inferior a 1 indica déficit patrimonial. Em 2017, o quociente foi de 7,36, indicando grande capacidade de satisfazer à soma dos compromissos exigíveis mais as dívidas fundadas. A média dos três últimos exercícios foi de 13,86.
- O indicador Situação Permanente mede o nível de endividamento apresentado no Balanço Patrimonial. O quociente maior que 1 indica que o endividamento é inferior à soma dos bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e que o saldo patrimonial é positivo, representado através da conta do Ativo Real Líquido. Em 2017, o saldo do Passivo Permanente foi igual a zero, e por isso não há indicador.
- O indicador de Resultado das Variações Patrimoniais demonstra o comportamento das contas de bens patrimoniais. O índice maior que 1 representa que as aquisições e incorporações no exercício foram superiores às baixas de bens. Em 2017, o quociente foi de 1,21 e a média dos últimos três exercícios foi de 1,39.

7.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O Confea adota os critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial as NBC T 16.9 e NBC T 16.10, observando as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Para apurar o prazo de vida útil e a taxa de depreciação dos bens patrimoniais, o Confea se pauta na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal – SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998. Quanto aos procedimentos de amortização ou exaustão, informa-se que o Conselho não os adota, por não possuir direitos de propriedade ou bens intangíveis de duração limitada, nem bens naturais passíveis de exploração. Assim, a vida útil e o valor residual que são utilizados para realizar o cálculo da quota de depreciação anual dos bens móveis e imóveis de propriedade do Confea estão dispostos no Quadro 30.

Quadro 30 – Tabela de vida útil e valor residual

Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	0%
Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%
Máquinas, utensílio e equipamentos diversos	10	10%
Equipamentos de processamentos de dados	5	10%
Máquinas, instalações e utensílio de escritório	10	10%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%

Mobiliário em geral	10	10%
Veículos diversos	15	10%
Edifício	15	4%

Fonte: Instrução Normativa SRF nº 162/1998

O valor contábil dos bens móveis do Confea é apurado com base na metodologia constante no MCASP, levando-se em consideração a conta contábil, número de patrimônio, descrição do bem, valor da aquisição, data da aquisição, classificação do bem, tempo de uso, vida útil remanescente, percentual de depreciação, valor de mercado, valor depreciável, valor residual e valor depreciado.

Quanto à metodologia de avaliação do ativo imobilizado, em específico os imóveis do Confea, realizam-se suas avaliações por meio de pesquisa de mercado, adotando o laudo e a Avaliação de Preços da Caixa Econômica Federal. Informa-se que não houve reavaliação do ativo imobilizado no exercício 2017.

O controle patrimonial é realizado conjuntamente pelo sistema de bens patrimoniais, da empresa Implanta Informática, e por meio de planilha “excel”, visto que o sistema se encontra sem contrato de atualização, suporte e manutenção. O impacto da movimentação e da depreciação dos bens patrimoniais – resultado do inventário físico – está demonstrado no Quadro 31.

Quadro 31 – Demonstrativo do Inventário Físico/Contábil dos Bens Patrimoniais no Exercício de 2017

CONTAS	Saldo em 31/12/2016 (R\$)	Aquisições em 2017 (R\$)	Baixas em 2017 (R\$)	Depreciação de 2017 (R\$)	Saldo em 31/12/2017 (R\$)
Bens Móveis	4.730.091,40	19.964.590,68	331,25	1.956.761,03	22.737.589,80
Mobiliário em Geral	1.415.948,40	118.484,91	0,00	261.663,71	1.272.769,60
Máquinas, Motores e Aparelhos	2.748.040,11	7.447.831,21	331,25	1.635.818,38	8.559.721,69
Veículos	418.077,18	0,00	0,00	28.140,00	389.937,18
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	12.212.663,00	0,00	0,00	12.212.663,00
Biblioteca	25.639,36	0,00	0,00	0,00	25.639,36
Equipamentos Diversos	3.938,08	0,00	0,00	0,00	3.938,08
Outros Bens Móveis	118.448,27	0,00	0,00	24.951,89	93.496,38
Bens Móveis - diversos	0,00	185.611,56	0,00	6.187,05	179.424,51
Bens Imóveis	104.700.000,00	0,00	0,00	0,00	104.700.000,00
Edifícios	104.700.000,00	0,00	0,00	0,00	104.700.000,00
Total Ativo Imobilizado	109.430.091,40	19.964.590,68	331,25	1.956.761,03	127.437.589,80

Fonte: SISCONT.NET/Balancete Analítico e Livro Razão

Ressalta-se que as aquisições computadas na conta de Equipamentos de Processamento de Dados e na conta de Máquinas, Motores e Aparelhos se referem a compra de *hardwares* para modernização e atualização do parque tecnológico do Confea.

Quanto ao estoque dos materiais de consumo do almoxarifado, o controle é realizado por meio de planilha “excel”, visto que o sistema de controle de materiais de consumo, da empresa Implanta Informática, também se encontra sem contrato de atualização, suporte e manutenção. As saídas de bens registrados no almoxarifado utilizam o método do custo médio ponderado.

No que tange à avaliação das disponibilidades, de créditos e de dívidas, adota-se o critério do valor original, em moeda corrente. As aplicações financeiras de liquidez imediata também são registradas pelo valor original e atualizadas até a data das demonstrações contábeis em contas de resultado.

7.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Informa-se que o gerenciamento de custos em sua essência não é apurado tal como preconizado pelos órgãos de controle. As despesas fixadas no Orçamento e na Reformulação Orçamentária foram alocadas em centros de custos, a fim de segregar a distribuição dos recursos e

propiciar sua melhor utilização. Os centros de custos retratam a Organização do Confea, baseada no Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e a Estrutura Organizacional, definida pela Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015.

Os centros de custos relativos à Organização do Confea possibilitam o monitoramento da execução orçamentária das atividades finalísticas do Confea. Já os centros de custos relativos à Estrutura Organizacional possibilitam o acompanhamento das atividades relacionadas às atribuições das unidades organizacionais. As exceções à essa metodologia são as despesas relacionadas a pessoal e a passagens aéreas, as quais são registradas de forma centralizada nos centros de custos das unidades competentes pela gestão dos respectivos recursos. Ressalta-se, contudo, que a metodologia utilizada não possibilita a apuração do custo específico de cada ação, projeto ou evento.

No âmbito do Sistema Confea/Crea e da Mútua, o Orçamento Anual é regulamentado pela Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias. O Orçamento e a Reformulação Orçamentária de 2017 foram elaborados com base nas informações formalizadas pelas unidades organizacionais, comissões e demais órgãos do Confea, gestores responsáveis pelo gerenciamento dos centros de custos.

7.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

O Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais e a Demonstração do Fluxo de Caixa – peças previstas na Norma Brasileira de Contabilidade NBC-T 16.6 e na Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN nº 437/2012 – figuram nos Anexos XI a XV deste Relatório de Gestão. Ressalta-se que as demonstrações contábeis do exercício de 2017 dispostas neste Relatório de Gestão encontram-se em fase de análise pela empresa de auditoria independente, trabalho este com previsão de conclusão até junho de 2018.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como finalidade explanar os encaminhamentos dados às determinações e recomendações do TCU e do órgão de controle interno (OCI) ao Confea, bem como às ocorrências de dano ao erário. A seção foi organizada em três subseções: 8.1) Tratamento de determinações e recomendações do TCU; 8.2) Tratamento de recomendações do órgão de controle interno; e 8.3) Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.

8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A Procuradoria Jurídica – PROJ é uma unidade interna do Confea a qual atua em todo contencioso extrajudicial e judicial que envolve os interesses da instituição, seja na condição de autora, ré, assistente, oponente ou interveniente interessada. Faz parte de sua composição advogados do quadro de carreira, conforme Plano de Cargos e Salários – PCCS. A PROJ possui duas Subprocuradorias: Sucon – Subprocuradoria Consultiva e Sujud – Subprocuradoria Judicial. As atribuições de cada unidade estão dispostas nos artigos 20 a 26 da Portaria AD nº 364/2015, a qual está disponível no Portal da Transparência do Confea.

Assevere-se que em relação ao acompanhamento de processos e procedimentos, a PROJ/Confea possui controle formal e finalístico de suas demandas, dispondo, para tanto, de sistema interno, a exemplo do SEI – Sistema Eletrônico de Informações e de empresa externa de controle de prazos – Alerta. Ademais, em relação às demandas dos órgãos de controle externo, tão logo provocada, a PROJ encaminha suas manifestações e aconselhamentos à Chefia de Gabinete, provendo-a de subsídios legais. Assim, em todos os casos (Determinações e Recomendações) em que o Confea perante o TCU figura como unidade jurisdicionada, a PROJ faz as devidas intervenções e encaminhamentos. Neste sentido, pelos controles existentes na unidade não foram constatadas determinações ou recomendações pendentes de providências.

8.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno

Tendo em vista que o Confea compôs o rol das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis teriam suas contas de 2015 julgadas pelo TCU, conforme Decisão Normativa – TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, recebeu-se, no período de 13 a 24 de junho de 2016, visita *in loco* de auditores da Controladoria Geral da União – CGU, a qual atuou como o órgão de controle interno (OCI) de que trata a citada DN-TCU. Foram examinados os seguintes itens: a) atuação dos controles externo (TCU) e interno (CGU); b) conformidade das peças integrantes do Relatório de Gestão 2015; c) resultados quantitativos e qualitativos; d) gestão de recursos humanos; e) gestão de transferência concedidas; f) gestão de compras e contratações; g) gestão de patrimônio imobiliário; e h) controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Assim, em setembro de 2016, a CGU emitiu e apensou ao sistema e-Contas o Relatório de Auditoria nº 201601849, que continha vinte recomendações. Já em 2017, após tratativas do Confea com os auditores da CGU, definiu-se que seis recomendações deixariam de ser monitoradas e outras sete seriam canceladas. Dentre as sete restantes, seis foram atendidas completamente em 2017 e a outra tem prazo estabelecido apenas para janeiro de 2019.

Durante o exercício de referência do Relatório de Gestão propriamente dito, o Confea recebeu outras seis recomendações da CGU, oriundas do Relatório de Auditoria nº 201700097, datado de em 27 de março de 2017. Uma delas ainda gerou, já em junho, mais quatro recomendações, totalizando dez. Destas, seis foram atendidas e quatro encontram-se em cumprimento dentro do prazo definido.

Resumindo, foram recebidas 17 recomendações da CGU entre o fim de 2016 e 2017,

dentre as quais 12 se encontram atendidas e 5 em monitoramento pelo referido órgão.

No que tange à estrutura do Confea para o tratamento das recomendações exaradas pela CGU, pode-se dizer que esse processo é novo na Casa e ainda está sendo ajustado. Em 2017, foram escolhidos para o acompanhamento das entregas representantes de unidades distintas, sendo um da Auditoria – AUDI, outro da Gerência de Conhecimento Institucional – GCI e outro da Gerência de Planejamento e Gestão – GPG. Eles são responsáveis pelo monitoramento interno e pela comunicação da execução das recomendações ao órgão de controle por meio do Sistema Monitor da CGU. Destaca-se que o acompanhamento do cumprimento de cada recomendação é constante e bastante cobrado pela alta gestão do Confea, tendo-se cumprido todos os prazos para resposta à CGU.

Por fim, as principais recomendações trabalhadas em 2017 e que tiveram maior impacto institucional no âmbito do Sistema Confea/Crea foram explicitadas na seção 3.2.2 deste Relatório como ações de destaque da gestão que não constavam do instrumento formal de planejamento da organização, o Plano Anual de Trabalho (PAT). Ademais, destaca-se a recomendação que versa sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI), também observada pelo TCU, pelo bom trabalho realizado junto aos demais entes do Sistema Confea/Crea, o qual foi melhor explicado na seção 6.2. Assim, são as recomendações:

- nº 169897: editar normativo para conceituar os casos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 5.194/1966;
- nº 169898: com base nas informações constantes das ARTs registradas nacionalmente, regulamentar critérios com o objetivo de priorizar a fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento;
- nº 169899: tornar obrigatória a adoção do Livro de Ordem para emissão de CATs aos profissionais responsáveis pela execução e fiscalização de obras;
- nº 169900: regulamentar procedimentos para emissão da CAT nos casos de SCP de forma a estabelecer que, em observância ao disposto no art. 991 do Código Civil, essa emissão não ocorra para profissionais de sócias ocultas, que, em regra, são apenas investidores e não executores das obras e serviços; e
- nº 168705: implementar as providências listadas no plano de ação e manter portal devidamente atualizado.

8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

De acordo com a Portaria AD nº 364/2015, a Controladoria é responsável por disciplinar o sistema de controle interno e de correição do Confea. Dessa forma, com base em exame documental e análise técnica, a Controladoria busca minimizar as possíveis ocorrências de falhas procedimentais e de controles internos.

Adicionalmente, conforme definido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, aprovado pela Decisão CD 122/2012, a Controladoria é responsável pela abertura de processos apuratórios e disciplinares, bem como pela abertura de Tomada de Contas Especial – TCE. Cabe ressaltar que tal unidade organizacional está com seu quadro de funcionários reduzido, o que dificulta a centralização das sindicâncias e dos procedimentos disciplinares. Não obstante, para que a análise dos processos não seja comprometida, funcionários de outros setores participam das comissões de sindicâncias, devidamente acompanhados pela Controladoria.

Isso posto, informa-se que foram adotadas medidas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário no exercício de 2017 relativas ao Processo nº 2699/2015. Em atendimento ao relatório da sindicância instaurada pela Portaria AD nº 408/2015, ratificado pela Decisão CD 211/2017, foi cobrado, já em 2017, ressarcimento de dano causado aos cofres do Confea, medida que não teve êxito até o término do exercício.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como objetivo consolidar informações relevantes para o Relatório de Gestão do Confea as quais não constam nas seções anteriores. Dessa forma, optou-se por demonstrar alguns dados relativos à gestão da Mútua de Assistência dos Profissionais no exercício de 2017. Ressalta-se que tais dados foram extraídos do Relatório de Gestão da Mútua, peça da sua prestação de contas ordinária apresentada ao Confea em 2018, conforme Decisão Plenária nº 77/2014.

A Mútua de Assistência dos Profissionais é uma sociedade civil sem fins lucrativos, criada pelo Confea por meio da Resolução nº 252, de 17 de dezembro de 1977, conforme autorização legal contida no art. 4º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. O principal objetivo da Mútua é oferecer a seus associados planos de benefícios sociais, previdenciários e assistenciais, de acordo com sua disponibilidade financeira, respeitando o seu equilíbrio econômico-financeiro. Os dados básicos sobre a entidade estão no Quadro 32.

Quadro 32 – Identificação da unidade vinculada

Denominação Completa: Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA	
Denominação Abreviada: Mútua	
Natureza Jurídica: Associação Privada	CNPJ: 00.509.026/0001-60
Principal Atividade: Organização Profissional	Código CNAE: 94.12-0/99
Telefones/Fax de Contato: (61) 3348-0200; 0800 61 0003	
Endereço Eletrônico: mutua@mutua.com.br	
Página na Internet: http://www.mutua.com.br	
Endereço Postal: CLN 409, Bloco E, Edifício Mútua, Brasília - DF, CEP: 70.857-550	

Fonte: Relatório de Gestão da Mútua – Exercício 2017

O Regimento Interno da Mútua foi aprovado pela Resolução nº 1028, de 13 de outubro de 2010. A Resolução nº 1020, de 8 de dezembro de 2006, a qual aprova o Estatuto da Mútua, define em seu artigo 16 que ela será administrada por uma Diretoria Executiva - Direx, composta de cinco membros, sendo três indicados pelo Confea e dois pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea. O mandato tem a duração de três anos, permitida uma recondução, sendo honorífico o exercício da função.

Assim, o Quadro 33 apresenta os dirigentes da Mútua Sede, os quais estiveram em exercício no ano de 2017, eleitos de acordo com a Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000. Estes dirigentes possuem mandato até agosto de 2018.

Quadro 33 – Composição da Diretoria Executiva da Mútua

Nome	Cargo	Mandato
Paulo Roberto de Queiroz Guimarães	Diretor Presidente	25/08/2015 a 24/08/2018
Jorge Roberto Silveira	Diretor de Benefícios	25/08/2015 a 24/08/2018
Júlio Fialkoski	Diretor Administrativo	25/08/2015 a 24/08/2018
Gerson de Almeida Taguatinga	Diretor Financeiro	25/08/2015 a 24/08/2018
Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes	Diretor de Tecnologia	25/08/2015 a 24/08/2018

Fonte: Relatório de Gestão da Mútua – Exercício 2017

Os §§ 1º e 2º do art. 2º do citado Estatuto possibilitam à Mútua instalar e manter representações na área de abrangência dos Creas, quando utilizará o nome de “Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea – (sigla da Unidade da Federação)”. As caixas regionais serão administradas por uma Diretoria Regional composta por três profissionais do Sistema dentre os mutualistas, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Eleitoral para a eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Quanto aos dados financeiros e contábeis da Mútua relativos ao exercício de 2017, apresentam-se os Quadros 34 a 38. Primeiramente, importa explicar que a Lei nº 6.496/77, em seu art. 11, define que constituirão rendas da Mútua:

I - 1/5 (um quinto) da taxa de ART;

II - uma contribuição dos associados, cobrada anual ou parceladamente e recolhida, simultaneamente, com a devida aos CREAs;

III - doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituídas em Lei;

IV - outros rendimentos patrimoniais.

Em 2017, as Caixas encerraram seu exercício com as receitas e o quadro de associados demonstrados no Quadro 34.

Quadro 34 – Resumo do quadro de associados e arrecadação da Mútua

	Caixa Regional	Quantitativo de Associados	Receita de ART (R\$)	Outras Receitas (R\$) ¹
1	Acre	878	108.263,37	181.492,45
2	Alagoas	785	371.709,84	190.873,45
3	Amazonas	1.094	430.283,54	444.070,85
4	Amapá	311	87.168,77	39.444,39
5	Bahia	4.892	2.167.004,41	3.014.350,41
6	Ceará	2.111	1.881.338,40	2.521.507,13
7	Distrito Federal	2.067	752.312,00	1.941.927,14
8	Espírito Santo	2.372	1.499.929,02	3.005.988,20
9	Goiás	4.002	3.190.986,31	5.214.483,26
10	Maranhão	842	850.683,36	940.906,57
11	Minas Gerais	11.611	6.176.456,97	9.145.452,29
12	Mato Grosso do Sul	1.583	1.082.427,90	1.626.282,50
13	Mato Grosso	4.224	2.093.152,90	3.162.091,00
14	Pará	2.101	1.024.059,58	1.401.124,87
15	Paraíba	973	615.853,25	843.003,01
16	Pernambuco	1.699	1.241.600,18	1.480.109,43
17	Piauí	930	833.910,37	449.580,45
18	Paraná	2.679	6.004.057,83	9.904.136,92
19	Rio de Janeiro	1.994	2.920.789,47	4.414.051,51
20	Rio Grande do Norte	2.519	755.098,58	999.439,82
21	Rondônia	1.859	994.044,98	1.199.836,71
22	Roraima	690	124.552,63	61.662,75
23	Rio Grande do Sul	3.606	4.957.496,59	5.785.074,42
24	Santa Catarina	3.862	4.887.673,51	7.264.966,55
25	Sergipe	725	393.385,52	254.741,45
26	São Paulo	8.802	12.662.124,20	18.689.170,97
27	Tocantins	1.032	497.882,28	550.596,15
28	SEDE	-	25.647.836,87	34.466.722,46
	Total	70.243	84.252.082,63	119.193.087,11

Nota 1: O cálculo do valor total da coluna "Outras Receitas" foi obtido pela somatória dos valores das Contas "outras receitas", "anuidades", "inscrições" e "receitas financeiras", presentes do Quadro 35

Fonte: CIAP; Relatório de associados por tipo de situação na modalidade contribuinte; Balancete individual por centro de custo.

Como mencionado anteriormente, a Lei nº 6.496/77, em seu artigo 11, estabelece a composição das receitas da Mútua. Sua principal receita é a transferência de 1/5 (20%) da arrecadação de ARTs advinda dos Creas. Este recurso é repassado às Caixas Regionais, que se apropriam de 14% desse total e repassam os 6% restantes para a Mútua Sede.

Considerando o total de 58.949 sócios contribuintes existentes ao fim de 2016, houve um acréscimo de aproximadamente 20% nesse quadro no ano de 2017. Ademais, observa-se que as demais modalidades de associatividade, RT Corporativo e Sócio Constitucional alcançaram o total de 50.481 em 2017.

Relativamente às receitas obtidas em 2017 e nos dois exercícios anteriores, a Mútua apresentou os valores contidos no Quadro 35.

Quadro 35 – Detalhamento das receitas da Mútua nos últimos exercícios

Fonte de Receita	2017 (R\$)	2016 (R\$)	2015 (R\$)
------------------	------------	------------	------------

Receitas Correntes Próprias	92.027.848,48	81.506.094,88	81.506.094,88
Participação Arrecadação ART	84.252.082,63	76.151.187,49	76.151.187,49
Anuidades	7.617.195,85	5.243.537,39	5.243.537,39
Inscrições	158.570,00	111.370,00	111.370,00
Receitas Patrimoniais	110.818.853,36	126.450.283,97	126.450.283,97
Aplicações Financeiras	110.818.853,36	126.450.283,97	126.450.283,97
Outras Receitas	598.470,90	462.874,72	462.874,72
Descontos Obtidos	50.373,68	51.614,86	51.614,86
Receitas Diversas	203.646,22	134.515,86	134.515,86
Taxa Administração Benefícios	35.987,00	21.216,00	21.216,00
Taxa Administração Benefícios Caixas	308.464,00	255.528,00	255.528,00
Receitas Não Operacionais	-	-	-
Receitas Imobiliárias	412.831,23	358.336,83	358.336,83
Kubitscheck Plaza	279.299,00	266.209,00	266.209,00
Líder Flats	133.532,23	92.127,83	92.127,83
Outras Receitas Não Operacionais	1.081.714,06	972.754,56	972.754,56
Outras Receitas Não Operacionais	1.081.714,06	972.754,56	972.754,56
Total	204.939.718,03	209.750.344,96	209.750.344,96

Fonte: Balançetes consolidados 2017, 2016 e 2015.

Por sua vez, as despesas executadas em 2016 e nos dois exercícios imediatamente anteriores estão demonstradas no Quadro 36.

Quadro 36 – Detalhamento das despesas da Mútua nos últimos exercícios

Elemento de Despesas	2017	2016	2015
Despesas Operacionais	42.955.818,49	37.982.220,60	26.137.422,55
Previdenciárias	6.276.519,72	7.638.280,51	1.597.821,44
Convênios	205.322,41	201.081,89	250.352,27
Pessoal	23.356.873,08	19.112.235,17	15.739.018,10
Encargos Sociais	8.874.124,85	7.424.571,58	6.332.539,00
Treinamento	529.885,87	321.926,83	270.549,39
Serviços de Terceiros	3.713.092,56	3.284.124,62	1.947.142,35
Despesas Gerais Administrativas	6.393.769,10	5.700.679,67	5.181.192,74
Aluguéis e Arrendamentos	771.068,42	796.894,69	672.317,59
Despesas de Manutenção	1.016.860,21	875.054,40	762.228,79
Utilidades e Serviços	4.087.110,89	3.565.150,71	3.388.459,73
Materiais de Consumo	518.729,58	463.579,87	358.186,63
Despesas com Viagens	9.073.562,25	9.416.508,52	7.132.982,58
Diretoria Presidente	468.055,73	420.017,98	392.816,52
Diretoria Administrativa	267.125,43	262.003,70	372.858,38
Diretoria de Benefícios	393.237,88	375.458,13	337.765,90
Diretoria Financeira	190.921,50	224.437,64	303.702,96
Diretoria Técnica	402.819,44	352.597,18	253.497,95
Funcionários e Convidados	3.765.393,42	3.578.774,51	1.990.410,88
Diretoria Regional - Geral	1.456.609,26	1.617.191,45	1.345.456,87
Diretoria Regional - Administrativa	1.153.936,68	1.445.407,18	1.203.296,00
Diretoria Regional - Financeira	975.462,91	1.140.620,75	933.177,12
Publicidade	4.875.068,65	4.348.822,64	2.097.565,94
Despesa com Publicidade	4.045.192,52	3.060.388,59	1.361.719,67
Congresso e Conferências	829.876,13	1.288.434,05	735.846,27
Despesas Tributárias	16.719.085,14	16.596.738,53	14.825.206,31
Taxas	26.524,54	28.641,48	14.546,94
Impostos	216.046,74	194.954,29	179.982,39
Despesas Financeiras	16.476.513,86	16.373.142,76	14.630.676,98
Despesas Caixas de Assistência	-	-	-
Caixas de Assistência	-	-	-
Despesas Operacionais	3.287.455,03	2.817.681,29	1.682.067,91
Baixa do Imobilizado	98.595,84	37.513,01	43.770,55
Despesas com Depreciação	3.188.859,19	2.780.168,28	1.638.297,36
Total¹	83.304.758,66	76.862.651,25	57.056.438,03

Nota 1: O total de R\$ 83.304.758,66 verificado em 2017 contém a diferença de R\$ 2.879.467,22 em relação ao

balancete acumulado e refere-se à despesa com Perdas para Créditos Incobráveis, no valor de R\$ 1.974.467,22, e Despesas Diversas, no valor de R\$ 905.000,00, que não são solicitadas neste Quadro.

Fonte: Balancetes Consolidados 2017, 2016 e 2015.

Destaca-se que a conta de despesa de viagem inclui as diárias, ajudas de custo e passagens áreas para todas as atividades da Mútua, incluindo a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, eventos que tenham o apoio da Mútua e treinamentos. Além disso, as despesas com publicidade são aquelas oriundas de recursos repassados a entidades como forma de apoio aos eventos, com contrapartida de divulgação da Mútua de forma institucional.

Quanto aos benefícios concedidos em 2017, os valores estão expressos no Quadro 37.

Quadro 37 – Visão geral dos valores de benefícios concedidos no exercício

Caixa Regional		Valores de Benefícios Reembolsáveis (R\$)		Inadimplência (R\$)	
		2017	Acumulado	2017	Acumulado
1	Acre	610.084,39	929.097,09	1.333,35	268.488,86
2	Alagoas	102.100,00	721.943,12	8.322,24	207.542,99
3	Amazonas	1.360.410,00	2.438.429,53	21.126,40	427.381,59
4	Amapá	205.110,00	202.303,65	-	29.995,49
5	Bahia	9.580.122,78	17.202.753,58	73.042,83	3.549.126,86
6	Ceará	7.340.133,08	10.961.955,23	36.951,93	1.099.367,44
7	Distrito Federal	6.822.932,41	10.199.671,16	11.020,42	739.832,29
8	Espírito Santo	8.797.636,32	12.697.002,41	27.196,48	1.281.744,55
9	Goiás	17.020.033,27	26.341.181,21	69.786,14	2.804.412,02
10	Maranhão	2.628.976,92	3.873.804,44	40.635,61	644.439,74
11	Minas Gerais	14.039.588,53	21.728.007,97	46.625,89	3.200.029,07
12	Mato Grosso do Sul	4.512.697,08	7.075.274,15	20.475,03	1.111.331,82
13	Mato Grosso	12.180.472,86	20.764.785,13	59.187,11	3.121.632,95
14	Pará	4.342.675,74	7.297.700,05	43.296,86	1.642.174,85
15	Paraíba	2.519.885,74	3.852.009,78	1.944,44	621.172,74
16	Pernambuco	2.633.832,72	3.984.497,82	9.691,98	501.807,35
17	Piauí	1.721.672,72	2.411.633,22	9.383,34	128.672,18
18	Paraná	9.096.119,68	11.756.046,16	11.042,78	734.698,54
19	Rio de Janeiro	4.039.123,73	6.326.103,40	22.166,68	784.699,57
20	Rio Grande do Norte	5.464.090,13	8.451.665,26	41.727,97	1.519.755,35
21	Rondônia	4.184.553,10	6.797.691,06	34.274,20	1.034.910,16
22	Roraima	29.500,00	169.748,16	-	176.260,62
23	Rio Grande do Sul	11.737.608,65	16.607.929,57	26.427,76	1.159.400,86
24	Santa Catarina	19.387.190,76	26.766.374,96	47.441,19	2.615.785,30
25	Sergipe	881.832,98	1.262.843,84	4.527,77	99.110,39
26	São Paulo	18.759.246,08	27.011.231,20	80.269,00	1.654.350,69
27	Tocantins	2.003.779,10	3.248.010,67	9.722,23	520.975,36
28	Sede	20.059.613,25	30.738.072,04	62.337,57	3.639.602,92
Total		192.061.022,02	291.817.765,86	819.957,20	35.318.702,55

Fonte: Relatório de Benefícios Concedidos por Exercício – CIAP; Balancete Individual 2017; Relatório de saldos em atraso e da situação dos benefícios – CIAP, período 2001 a 2017 - CIAP

Além disso, a Mútua Sede concedeu R\$ 393.382,00 em Benefícios Sociais (SL) em 2017, os quais são de concessão exclusiva da Mútua Sede, atingindo a cifra acumulada (saldo de 2016 mais concessões de 2017) de R\$ 9.214.075,07.

Quanto ao patrimônio da Mútua, este está expresso no Quadro 38.

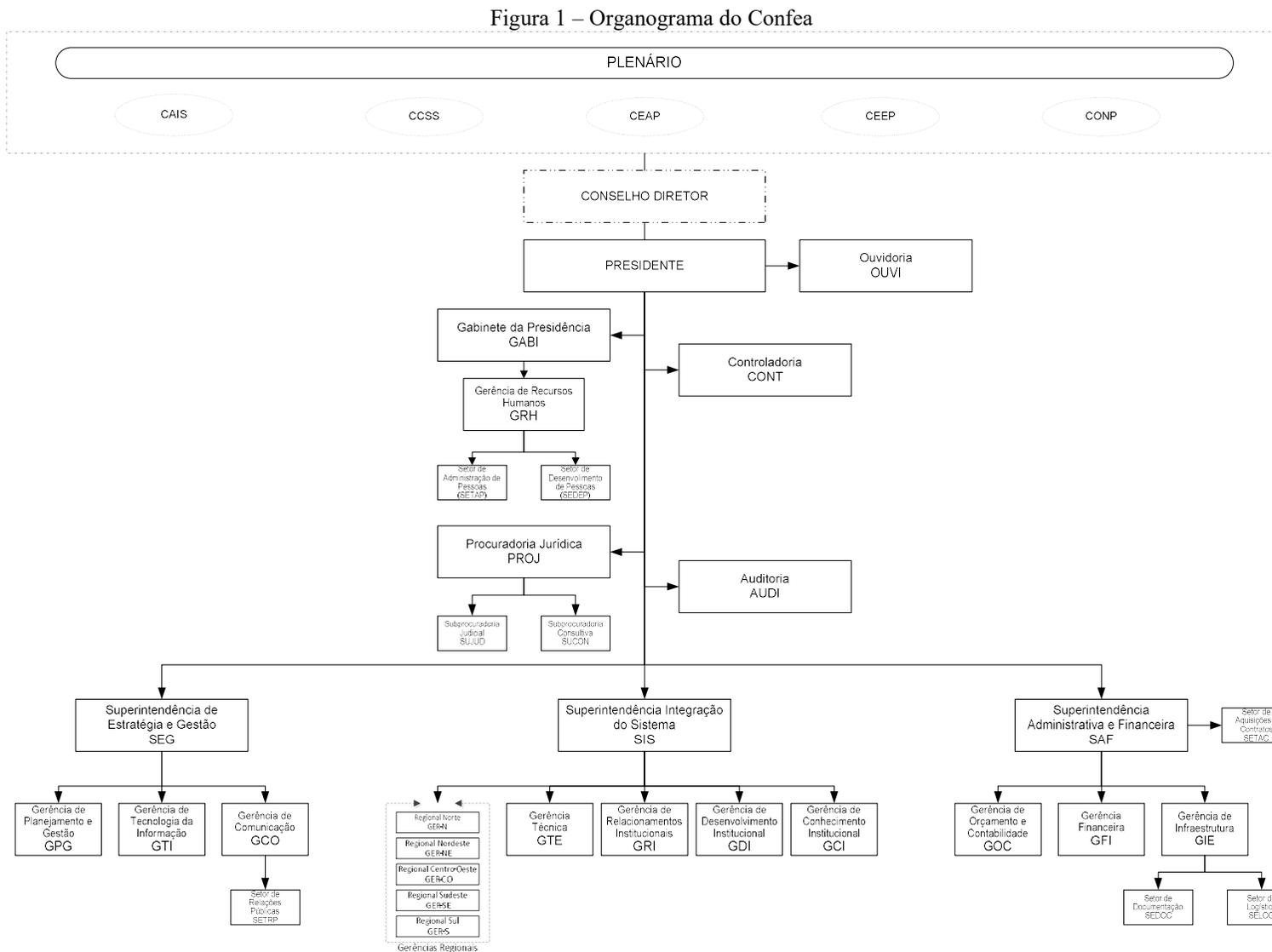
Quadro 38 – Detalhamento do patrimônio da Mútua

Ativo Permanente	Valor (R\$)		Crescimento/Redução
	2017	2016	
Investimentos	14.399.395,67	14.399.395,67	0%
Imobilizado	46.091.820,61	42.832.090,25	8%
Intangível	1,205,90	13.369,64	-91%
Diferido	-	-	0%

Fonte: Balancetes consolidados 2016 e 2017.

10. ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I – Organograma do Confea



Fonte: Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, p.38

Anexo II – Mapa Estratégico – Sistema Profissional

Figura 2 – Mapa Estratégico – Sistema Profissional



Fonte: Agenda Estratégica 2011 – 2022, 2011, p.35

Anexo III – Identidade do Sistema Confea/Crea

Figura 3 – Identidade do Sistema Confea/Crea



Fonte: Agenda Estratégica 2011 – 2022, 2011, p.33

Anexo IV – Receita Arrecadada nos Últimos Três Exercícios

Quadro 11 – Receita arrecadada nos três últimos exercícios

Código	Nomenclatura	2017 (R\$)					2016 (R\$)	2015 (R\$)
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL		
6.2.1.1.1	Receita corrente	75.885.579,88	49.159.000,29	33.587.021,78	29.209.598,02	187.841.199,97	174.757.422,37	153.393.027,64
6.2.1.1.1.01	Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02	Receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03	Cota parte	63.864.924,36	36.027.019,93	24.761.654,12	21.718.397,67	146.371.996,08	131.177.378,75	120.540.297,07
6.2.1.1.1.04	Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.070,37
6.2.1.1.1.05	Receita de serviços	2.269,12	3.616,15	2.238,96	1.273,72	9.397,95	10.143,97	400,00
6.2.1.1.1.06	Financeiras	9.225.482,06	8.574.254,59	7.198.674,73	5.377.955,30	30.376.366,68	36.370.061,52	28.064.016,55
6.2.1.1.1.07	Transferências correntes	1.698.798,12	1.313.745,76	910.573,00	721.550,77	4.644.667,65	4.115.537,23	3.419.986,83
6.2.1.1.1.08	Outras receitas correntes	199.130,46	2.912.450,04	305.376,15	408.227,96	3.825.184,61	1.190.859,07	169.618,36
6.2.1.1.1.09	Receita de devolução	894.975,76	327.913,82	408.504,82	982.192,60	2.613.587,00	1.893.441,83	1.185.638,46
6.2.1.1.2	Receita de capital	19.405,77	12.937,18	79.409,90	158.819,80	270.572,65	93.355,62	84.595,56
6.2.1.1.2.01	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.03	Amortização de empréstimo	19.405,77	12.937,18	79.409,90	158.819,80	270.572,65	93.355,62	84.595,56
6.2.1.1.2.04	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.06	Saldo de exercícios ¹	-	-	-	-	-	-	-
	Total	75.904.985,65	49.171.937,47	33.666.431,68	29.368.417,82	188.111.772,62	174.850.777,99	153.477.623,20

Nota 1: O saldo de exercícios representa o Superávit Financeiro, quando positivo, e o Déficit Financeiro, se negativo. A conta "Saldo de exercícios" não se aplica ao Quadro 11, já que a utilização do Superávit Financeiro, previsto nos termos da Lei nº 4320/1964 (art. 43, §1º, I), não se constitui como arrecadação de receita.

Fonte: SISCONT.NET/Receitas/Relatórios/Receita Mensal do Exercício (filtro: Todas as Contas) e SISCONT.NET/Contabilidade/Relatórios/Balanco Orçamentário

Anexo V – Despesas com Contratação e com Pessoal

Quadro 12 – Despesas com contratação e com pessoal

Modalidade de Contratação	Despesa Executada ¹				Despesa Paga			
	2017 (R\$)	%	2016 (R\$)	%	2017 (R\$)	%	2016 (R\$)	%
1. Modalidade de Licitação	46.280.202,91	21%	20.498.043,98	17%	31.411.958,60	19%	17.811.690,61	17%
1.1. Convite	100.000,00	0%	20.380,00	0%	99.000,00	0%	0,00	0%
1.2. Tomada de Preços	497.670,83	0%	226.291,49	0%	370.084,99	0%	226.291,49	0%
1.3. Concorrência	15.840.067,56	7%	267.112,90	0%	7.483.121,10	5%	218.209,13	0%
1.4. Pregão	29.842.464,52	14%	19.984.259,59	17%	23.459.752,51	14%	17.367.189,99	16%
1.5. Concurso	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
1.6. Consulta	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
2. Adesão a Ata de Registro de Preços	32.392.162,85	15%	110.249,39	0%	22.949.988,06	14%	96.253,91	0%
3. Contratações Diretas	3.519.323,37	2%	3.576.502,72	3%	2.409.764,26	1%	3.120.446,81	3%
3.1. Dispensa	1.402.640,55	1%	102.919,06	0%	996.391,95	1%	83.136,31	0%
3.2. Inexigibilidade	2.116.682,82	1%	3.473.583,66	3%	1.413.372,31	1%	3.037.310,50	3%
4. Regime de Execução Especial	1.361,22	0%	6.177,67	0%	1.361,22	0%	6.177,67	0%
4.1. Suprimento de Fundos	1.361,22	0%	6.177,67	0%	1.361,22	0%	6.177,67	0%
5. Pagamento de Pessoal	77.369.968,15	35%	70.645.344,44	60%	76.927.050,97	47%	69.470.710,86	66%
5.1. Pagamento em Folha	64.602.315,64	29%	56.389.709,94	48%	64.162.721,06	39%	55.232.138,88	52%
5.2. Diárias	12.767.652,51	6%	14.255.634,50	12%	12.764.329,91	8%	14.238.571,98	13%
6. Outros	60.566.055,50	28%	23.457.794,72	20%	29.441.167,95	18%	15.155.526,49	14%
Total de Despesas do Confea	220.129.074,00	100%	118.294.112,92	100%	163.141.291,06	100%	105.660.806,35	100%

Nota 1: montante das despesas, por modalidade de contratação, as quais foram empenhadas, considerando as liquidadas pagas e a pagar e as que foram inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Fonte: SISCONT.NET/Despesas/Relatórios/Analíticos/Relação de Empenhos/Agrupados e exibidos por modalidade; SISCONT.NET/Despesas/Relatórios/Restos a Pagar / Incrições (Não Processados)

Anexo VI – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 13 – Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES (R\$)								
Grupos de Despesa Corrente	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal¹	67.231.943,10	58.774.067,15	66.856.784,39	58.489.357,76	375.158,71	284.709,39	66.503.809,24	57.337.157,53
Salários	21.547.508,83	20.267.343,62	21.547.508,83	20.267.343,62	0,00	0,00	21.547.508,83	20.267.343,62
INSS Patronal	9.647.670,14	8.654.916,63	9.647.670,14	8.654.916,63	0,00	0,00	9.647.670,14	7.951.453,15
Cargo em Comissão	7.684.203,58	7.515.431,06	7.684.203,58	7.515.431,06	0,00	0,00	7.684.203,58	7.515.431,06
Gratificação de Natal 13º Salário	3.416.159,60	2.996.963,24	3.391.159,60	2.996.963,24	25.000,00	0,00	3.391.159,60	2.996.963,24
FGTS	3.334.249,36	3.183.795,48	3.334.249,36	3.183.795,48	0,00	0,00	2.981.274,21	2.790.217,10
Plano de Saúde	3.009.985,47	2.825.004,25	2.739.985,47	2.563.804,25	270.000,00	261.200,00	2.739.985,47	2.563.804,25
Férias	2.928.124,59	2.459.137,97	2.928.124,59	2.459.137,97	0,00	0,00	2.928.124,59	2.459.137,97
Gratificação de Função	2.901.915,01	2.273.501,63	2.901.915,01	2.273.501,63	0,00	0,00	2.901.915,01	2.273.501,63
Demais elementos do grupo	12.762.126,52	8.597.973,27	12.681.967,81	8.574.463,88	80.158,71	23.509,39	12.681.967,81	8.519.305,51
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes²	63.231.723,66	35.887.473,33	48.983.068,79	33.328.319,44	14.248.654,87	2.559.153,89	47.981.920,02	32.924.299,73
Serviços de Divulgação Institucional	13.832.985,76	119.776,40	5.832.305,76	119.776,40	8.000.680,00	0,00	5.810.861,27	119.776,40
Diárias - Colaboradores	7.706.220,38	9.178.662,82	7.706.220,38	9.178.662,82	0,00	0,00	7.705.547,78	9.175.012,82
Serviços de Informática	6.453.988,52	1.007.338,03	3.888.935,45	242.994,67	2.565.053,07	764.343,36	3.888.935,45	207.452,46
Passagens Aéreas PJ - Colaboradores	6.202.527,90	7.081.391,48	6.157.527,90	7.081.391,48	45.000,00	0,00	6.118.365,06	7.043.231,05
Cópias, Digitalização e Microfilmagem de Documentos	3.341.815,72	0,00	3.341.815,72	0,00	0,00	0,00	3.341.815,72	0,00
Diárias - Conselheiros	2.921.790,44	2.886.773,37	2.921.790,44	2.886.773,37	0,00	0,00	2.921.790,44	2.886.773,37
Serviços de Organização de Eventos ³	2.722.270,13	0,00	2.642.270,13	0,00	80.000,00	0,00	2.642.270,13	0,00
Serviços de Assessoria e Consultoria	2.518.174,60	19.080,00	783.193,20	19.080,00	1.734.981,40	0,00	783.193,20	19.080,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Instalações	2.490.714,46	1.114.160,02	2.180.103,26	928.676,25	310.611,20	185.483,77	2.040.260,42	927.451,25
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	2.199.742,07	1.881.909,89	1.999.742,07	1.711.909,89	200.000,00	170.000,00	1.999.742,07	1.544.943,58
Passagens Aéreas PJ - Conselheiros	1.624.314,77	1.465.597,60	1.569.314,77	1.465.597,60	55.000,00	0,00	1.503.428,30	1.390.766,01
Demais elementos do grupo	11.217.178,91	11.132.783,72	9.959.849,71	9.693.456,96	1.257.329,20	1.439.326,76	9.225.710,18	9.609.812,79
4. Tributárias e Contributivas	48.661,59	72.407,62	47.661,59	72.407,62	1.000,00	0,00	47.661,59	72.407,62
Impostos e Taxas	38.629,02	25.912,85	37.629,02	25.912,85	1.000,00	0,00	37.629,02	25.912,85
Despesas Judiciais	10.032,57	46.494,77	10.032,57	46.494,77	0,00	0,00	10.032,57	46.494,77
5. Demais Despesas Correntes	3.091.896,62	774.239,93	3.081.334,91	626.239,93	10.561,71	148.000,00	3.079.314,91	621.843,97
Sentenças Judiciais	2.737.126,32	0,00	2.737.126,32	0,00	0,00	0,00	2.737.126,32	0,00

Demais elementos do grupo	354.770,30	774.239,93	344.208,59	626.239,93	10.561,71	148.000,00	342.188,59	621.843,97
6. Serviços Bancários	1.844.973,15	2.371.745,23	1.844.773,15	2.371.745,23	200,00	0,00	1.844.773,15	2.371.745,23
Taxa Sobre Serviços Bancários	1.844.973,15	2.371.745,23	1.844.773,15	2.371.745,23	200,00	0,00	1.844.773,15	2.371.745,23
7. Transferências Correntes	24.073.530,19	9.848.122,00	14.155.844,83	8.186.310,63	9.917.685,36	1.661.811,37	14.155.844,83	8.186.310,63
Prodesu	15.243.762,57	5.054.678,87	11.049.055,13	3.392.867,50	4.194.707,44	1.661.811,37	11.049.055,13	3.392.867,50
Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades	6.123.723,82	0,00	702.654,75	0,00	5.421.069,07	0,00	702.654,75	0,00
Demais elementos do grupo	2.706.043,80	4.793.443,13	2.404.134,95	4.793.443,13	301.908,85	0,00	2.404.134,95	4.793.443,13
DESPESAS DE CAPITAL (R\$)								
Grupos de Despesa de Capital	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
8. Investimentos	29.108.207,44	29.492,60	19.965.090,44	22.493,60	9.143.117,00	6.999,00	19.189.656,02	22.493,60
Equipamentos de Processamento de Dados	21.355.780,00	0,00	12.212.663,00	0,00	9.143.117,00	0,00	12.212.663,00	0,00
Máquinas, Motores e Aparelhos	7.448.330,97	24.855,56	7.448.330,97	17.856,56	0,00	6.999,00	6.887.324,92	17.856,56
Demais elementos do grupo	304.096,47	4.637,04	304.096,47	4.637,04	0,00	0,00	89.668,10	4.637,04
9. Inversões Financeiras	224.948,81	1.153.547,76	224.948,81	0,00	0,00	1.153.547,76	224.948,81	0,00
Concessão de Empréstimos a Creas	224.948,81	1.153.547,76	224.948,81	0,00	0,00	1.153.547,76	224.948,81	0,00
10. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. Transferências de Capital	31.273.189,44	9.383.017,30	10.152.267,38	4.124.548,04	21.120.922,06	5.258.469,26	10.113.362,49	4.124.548,04
Transferências de Capital - Prodesu e Outros Auxílios	31.273.189,44	9.383.017,30	10.152.267,38	4.124.548,04	21.120.922,06	5.258.469,26	10.113.362,49	4.124.548,04
TOTAL DAS DESPESAS (CORRENTES + CAPITAL) (R\$)								
	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Total de Despesas Correntes	159.522.728,31	107.728.055,26	134.969.467,66	103.074.380,61	24.553.260,65	4.653.674,65	133.613.323,74	101.513.764,71
Total de Despesas de Capital	60.606.345,69	10.566.057,66	30.342.306,63	4.147.041,64	30.264.039,06	6.419.016,02	29.527.967,32	4.147.041,64
Total de Despesas do Confea	220.129.074,00	118.294.112,92	165.311.774,29	107.221.422,25	54.817.299,71	11.072.690,67	163.141.291,06	105.660.806,35
<i>Nota 1: Foram discriminadas todas as contas do grupo de Pessoal e Encargos e mais os subgrupos de Benefícios a Pessoal e de Benefícios Assistências, ambas do grupo de Outras Despesas Correntes, de forma a evidenciar o montante dispendido com o quadro de pessoal (remunerações, encargos e benefícios).</i>								
<i>Nota 2: Foram discriminadas todas as contas do grupo de Outras Despesas Correntes, exceto os subgrupos de Benefícios a Pessoal e de Benefícios Assistências.</i>								
<i>Nota 3: Conta contábil criada a partir do exercício de 2017.</i>								

Fonte: SISCONT.NET/Despesas/Relatórios/Consolidados/Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos

Anexo VII – Composição do Plenário

Quadro 14 – Composição do Plenário

Conselheiro(a)	Título	Mandato	Jurisdição/ Representação	Titular/Suplente
Afonso Ferreira Bernardes	Engenheiro industrial – mecânica	01/01/2015 a 31/12/2017	Amazonas	Titular
Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes	Engenheiro mecânico	01/01/2015 a 31/12/2017	Amazonas	Suplente
Alessandro José Macedo Machado	Engenheiro civil	01/01/2016 a 31/12/2018	Bahia	Titular
George Augusto Batista Câmara	Engenheiro civil	01/01/2016 a 31/12/2018	Bahia	Suplente
Antônio Carlos Albério	Engenheiro agrônomo	01/01/2015 a 31/12/2017	Pará	Titular
Moisés Moreira dos Santos	Engenheiro agrônomo	01/01/2015 a 31/12/2017	Pará	Suplente
Carlos Batista das Neves	Engenheiro eletricitista	01/01/2016 a 31/12/2018	Tocantins	Titular
Nelson Matuoca	Engenheiro eletricitista	01/01/2016 a 31/12/2018	Tocantins	Suplente
Ésio do Nascimento e Silva ¹	Engenheiro agrônomo	01/01/2015 a 31/12/2017	Ceará	-
Célio Moura Ferreira	Engenheiro agrônomo	01/01/2015 a 31/12/2017	Ceará	Titular
Daniel Antonio Salati Marcondes	Engenheiro agrônomo	01/01/2016 a 31/12/2018	IES - Instituições de Ensino Superior de Agronomia	Titular
Fernando Antonio Souza Bemerguy	Engenheiro florestal	01/01/2016 a 31/12/2018	IES - Instituições de Ensino Superior de Agronomia	Suplente
Edson Alves Delgado	Engenheiro eletricitista	01/01/2017 a 31/12/2019	Mato Grosso do Sul	Titular
Ricardo Nogueira Magalhães	Engenheiro eletricitista	01/01/2017 a 31/12/2019	Mato Grosso do Sul	Suplente
Evandro José Martins	Engenheiro agrônomo	01/01/2017 a 31/12/2019	Santa Catarina	Titular
Jackson Luiz Jarzynski	Engenheiro florestal	01/01/2017 a 31/12/2019	Santa Catarina	Suplente
Francisco Soares da Silva	Engenheiro agrônomo	01/01/2016 a 31/12/2018	Maranhão	Titular
Ivanilde Soares Santos	Engenheiro agrônomo	01/01/2016 a 31/12/2018	Maranhão	Suplente
Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva	Engenheiro eletricitista	01/01/2017 a 31/12/2019	Rondônia	Titular
Francisco José Fernandes Arruda	Engenheiro eletricitista	01/01/2017 a 31/12/2019	Rondônia	Suplente
Juares Silveira Samaniego	Engenheiro civil	01/01/2017 a 31/12/2019	Mato Grosso	Titular
André Luiz Schuring	Engenheiro civil	01/01/2017 a 31/12/2019	Mato Grosso	Suplente
Lúcio Antonio Ivar do Sul	Engenheiro eletricitista	01/01/2015 a 31/12/2017	Distrito federal	Titular
Marcus Vinicius Fusaro Mourão	Engenheiro eletricitista	01/01/2015 a 31/12/2017	Distrito federal	Suplente
Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques	Engenheiro civil	01/01/2017 a 31/12/2019	Roraima	Titular
Eurico Sobrinho de Almeida	Engenheiro civil	01/01/2017 a 31/12/2019	Roraima	Suplente
Osmar Barros Júnior	Engenheiro civil	11/12/2015 a 31/12/2017	IES - Instituições de Ensino Superior de Civil	Titular
Enid Brandão Carneiro Drumond	Engenheiro civil	11/12/2015 a 31/12/2017	IES - Instituições de Ensino Superior de Civil	Suplente
Pablo Souto Palma	Geólogo	01/01/2016 a 31/12/2018	Rio Grande do Sul	Titular
Luciano Valerio Lopes Soares	Engenheiro mecânico	01/01/2016 a 31/12/2018	Rio Grande do Sul	Suplente
Paulo Laércio Vieira	Engenheiro civil	01/01/2015 a 31/12/2017	Paraíba	Titular
Homero Catão Maribondo da Trindade	Engenheiro civil	01/01/2015 a 31/12/2017	Paraíba	Suplente
Ronald do Monte Santos	Engenheiro mecânico	01/01/2017 a 31/12/2019	Piauí	Titular
Jaime da Paz Filho	Geólogo	01/01/2017 a 31/12/2019	Piauí	Suplente
William Alves Barbosa	Engenheiro mecânico	01/01/2016 a 31/12/2018	Paraná	Titular

Ernesto Galvão Ramos de Carvalho	Engenheiro químico	01/01/2016 a 31/12/2018	Paraná	Suplente
<i>Nota 1: Conselheiro falecido, tendo seu suplente (Célio Moura Ferreira) assumido a titularidade até o fim do mandato.</i>				

Fonte: Decisão Plenária nº 2373/2017; <http://transparencia.confea.org.br/colégiados/plenario/plenario-2017-composicao/>

Anexo VIII – Custos de Pessoal nos Dois Últimos Exercícios

Quadro 22 – Custos de pessoal nos últimos dois exercícios

Tipo de Vínculo do Empregado	Salário e Vantagens Fixas ¹	Gratificação de Função de Confiança e de Cargos Comissionados ²	Despesas Variáveis			Encargos e Impostos ⁶	Decisões Judiciais ⁷	Total por Tipo de Vínculo do Empregado	
			Verbas Indenizatórias ³	Benefícios Assistenciais e Previdenciários ⁴	Demais Despesas Variáveis ⁵				
Empregados de Carreira									
Exercícios	2017	31.334.862,78	236.791,01	2.588.732,59	3.965.458,73	2.088.115,46	9.122.389,03	2.686.349,31	52.022.698,91
	2016	28.452.253,29	1.655.569,98	2.373.577,16	3.296.616,91	432.589,80	8.954.282,66	0,00	45.164.889,80
Empregados Ocupantes de Cargos em Comissão									
Exercícios	2017	0,00	10.604.011,88	459.239,97	180.583,93	1.542.443,96	4.163.167,08	-	16.949.446,82
	2016	0,00	8.344.267,65	434.488,75	527.458,35	131.873,48	3.275.984,67	-	12.714.072,90
Empregados com contratos temporários									
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados em gozo de Licença⁸									
Exercícios	2017	185.155,36	43.519,97	0,00	5.714,70	0,00	73.176,10	0,00	307.566,13
	2016	351.089,67	0,00	0,00	10.921,30	0,00	0,00	0,00	362.010,97
Empregados Cedidos com Ônus									
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados que aderiram ao PDV/PDI									
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados ou Pensionistas pelo Regime Jurídico Único (RJU)									
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.421,84	263.421,84
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.384,09	248.384,09
Total por Tipo de Despesa									
Exercícios	2017	31.520.018,14	10.884.322,86	3.047.972,56	4.151.757,36	3.630.559,42	13.358.732,21	2.949.771,15	69.543.133,70
	2016	28.803.342,96	9.999.837,63	2.808.065,91	3.834.996,56	564.463,28	12.230.267,33	248.384,09	58.489.357,76

Nota 1: Representa o enquadramento dos empregados de carreira na tabela salarial e respectivas vantagens pessoais, além dos reflexos de férias e 13º salário.

Nota 2: Valores pagos a título de função de confiança (gratificação devida a empregados de carreira que exercem atividades de direção, chefia e assessoramento) e a título de cargo em comissão (valor devido a empregados contratados, sem concurso público, exclusivamente para exercer atividades de direção, chefia e assessoramento), incluindo os casos de substituições temporárias previstos no PCCS.

Nota 3: Valores pagos a título de indenização referente a auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-bolsa ou auxílio-educação (qualquer nível ou tipo de formação), auxílio-creche, auxílio-escola, auxílio-medicamentos entre outras previstas no PCCS e outros normativos do Confea.

Nota 4: Valores pagos pelo empregador a título de assistência médica, assistência odontológica, previdência complementar, auxílio-funeral, entre outros da mesma natureza.

Nota 5: Valores pagos a título de horas extras, descanso semanal remunerado, adicional noturno, saldo de banco de horas, verbas rescisórias, etc.

Nota 6: Despesas do empregador com encargos sociais e impostos, tais como FGTS, INSS e PIS sobre folha.

Nota 7: Valores pagos a empregados e ex-empregados do Conselho em decorrência de decisão judicial.

Nota 8: Empregados que gozaram de Licença-Remunerada prevista em normativo ou de Licença-Maternidade Complementar (60 dias seguintes).

Fonte: TOTVS RM, 2018.

Anexo IX – Contratos de Prestação de Serviços Continuados com Emprego de Mão de Obra Temporária

Quadro 23 – Contratos de prestação de serviços com emprego de mão de obra temporária

Serviço	Empresa Contratada (CNPJ)	Número do Contrato/Processo	Período contratual de execução das atividades contratadas		Valor do contrato (R\$)	Quantidade de postos ocupados
			Início	Fim		
Manutenção preventiva e corretiva predial	Atlântico Engenharia Ltda (14.355.750/0001-90)	Contrato 054/2014; Processos 2092/2014 e 0824/2016	15/09/2014	14/09/2018	1.389.518,62	5
Manutenção do sistema de ar condicionado e outros equipamentos	Atlântico Engenharia Ltda (14.355.750/0001-90)	Contrato 018/2016; Processos 1380/2016 e 2221/2016	01/08/2016	31/07/2018	397.349,50	2
Operação e manutenção no sistema de áudio e de vídeo.	T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda. (00.712.411/0001-00)	Contrato S/N; Processos 702/2012 e 1130/2016	27/04/2017	24/11/2017	300.024,12	1
Limpeza, conservação, garagista diurno e noturno, recepcionista e encarregado, jardineiro, garçom e copa.	Interativa Dedetização e Higienização e Conservação Ltda (05.058.935/0001-42)	Contrato 048/2015; Processos 2184/2015 e 0956/2016	27/11/2015	26/11/2018	2.042.855,64	43
Brigada de Incêndio	City Service Segurança Ltda (37.077.716/0001-05)	Contrato 028/2016; Processos 0283/2016 e 2973/2016	08/09/2016	07/09/2018	781.541,76	4
Vigilância Armada	Sefix Empresa de Segurança Ltda (13.277.344/0001-94)	Contrato 056/2014; Processos 2315/2014 e 0750/2016	17/11/2014	17/05/2018	1.033.329,60	6
Agenciamento de viagem com emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas	Ideias Turismo Ltda (02.676.310/0001-56)	Contrato 34/2015; Processo 1046/2015	31/08/2015	30/08/2018	11.736.693,50	4
Motoristas executivos	J Macedo Pereira ME (10.653.264/0001-06)	Contrato 060/2014; Processos 1578/2014 e 1098/16	19/11/2015	18/11/2018	262.308,00	4

Fonte: Processos CF 2092/2014, 0824/2016, 1380/2016, 2221/2016, 702/2012, 1130/2016, 2184/2015, 0956/2016, 0283/2016, 2973/2016, 2315/2014, 0750/2016, 1046/2015, 1578/2014 e 1098/16.

Anexo X – Normativos que obtiveram contribuições pelo sistema de consulta pública

Quadro 27 – Normativos que obtiveram contribuições pelo sistema de consulta pública

Normativo	Objetivo	Período de disponibilidade		Quantidade de Contribuições
		Início	Fim	
Anteprojetos de atos administrativos normativos de competência do Confea				
Anteprojeto de Resolução nº 001/2017	Altera a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Profissional.	16/03/2017	14/05/2017	235
Anteprojeto de Resolução nº 002/2017	Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro agrimensor e cartógrafo e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.	08/04/2017	06/06/2017	87
Anteprojeto de Resolução nº 003/2017	Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de transporte e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.	08/04/2017	06/06/2017	464
Anteprojeto de Resolução nº 004/2017	Altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10 e acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º no art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.	28/06/2017	27/08/2017	41
Anteprojeto de Resolução nº 005/2017	Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de software e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.	26/07/2017	25/09/2017	844
Anteprojeto de Resolução nº 006/2017	Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro nuclear e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.	25/08/2017	23/10/2017	3
Anteprojeto de Resolução nº 007/2017	Regulamenta a condução do processo ético disciplinar.	21/10/2017	19/12/2017	58
Anteprojeto de Resolução nº 008/2017	Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.	21/10/2017	19/12/2017	315
Anteprojeto de Resolução nº 009/2017	Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.	24/11/2017	22/01/2018	3
Anteprojeto de Resolução nº 010/2017	Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro automotivo e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.	12/12/2017	09/02/2018	1
Anteprojeto de Resolução nº 011/2017	Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro biomédico e convalida o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.	12/12/2017	09/02/2018	13
Matérias legislativas em tramitação no Congresso Nacional e de interesse do sistema profissional				
Projeto de Lei - PL 2751/2008	Dar nova redação ao art. 25 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Ou seja: dispensar autorização para o corte e a exploração do Bioma Mata Atlântica realizados para manejo de pastagens e para cultivos agrícolas em terras já ocupadas por atividades agropecuárias até o ano de 2006.	18/11/2016	18/01/2017	1
Projeto de Decreto Legislativo - PDC 0540/2016	Sustar a aplicação da Instrução Normativa nº 1, de 25 de março de 2015, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Ministério da Cultura).	25/11/2016	25/01/2017	1

Projeto de Lei - PL 6125/2013	Dispor sobre a obrigatoriedade de conservação e manutenção de elevadores elétricos, esteiras e escadas rolantes instalados em edifícios de uso habitacional coletivo, comercial e de serviços públicos ou privados e dar outras providências	14/12/2016	13/01/2017	9
Proposta de Emenda à Constituição - PEC 0061/2015	Alterar o art.166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.	05/05/2017	05/06/2017	1
Projeto de Lei - PL 6559/2013	Dispor sobre as atividades relativas a geração, transporte, filtragem, estocagem e geração de energia elétrica térmica e automotiva com biogás e dar outras providências.	25/05/2017	25/07/2017	2
Projeto de Lei - PL 6179/2009 (PL 5334/2016 e PL 6560/2016 apensados)	Alterar a Lei 7.410/1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão Técnico de Segurança do Trabalho e dar outras providências.	03/08/2017	02/09/2017	164
Projeto de Decreto Legislativo - PDS 0000/2017	Susta a aplicação do Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que altera o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou 2º grau.	04/08/2017	03/09/2017	5
Projeto de Lei do Senado - PLS 0280/2017	Estabelecer diretrizes e requisitos para a delegação, no âmbito da Administração Pública Federal, do serviço público de fiscalização administrativa a particulares.	28/08/2017	28/09/2017	3
Projeto de Decreto Legislativo - PDC 0753/2017	Sustar os Decretos nº 9.142 de 22 de agosto de 2017 e 9.147, de 28 de agosto de 2017, que "Extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá".	30/08/2017	29/09/2017	3

Fonte: Sistema de Consulta Pública, 2018

Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	184.750.000,00	184.750.000,00	187.841.199,97	3.091.199,97
COTA PARTE	140.000.000,00	140.000.000,00	146.371.996,08	6.371.996,08
CREA - AC	500.000,00	500.000,00	505.562,55	5.562,55
CREA - AL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.053.256,15	53.256,15
CREA - AM	1.500.000,00	1.500.000,00	1.693.444,53	193.444,53
CREA - AP	350.000,00	350.000,00	430.501,32	80.501,32
CREA - BA	5.800.000,00	5.800.000,00	6.374.441,27	574.441,27
CREA - CE	3.500.000,00	3.500.000,00	4.134.710,80	634.710,80
CREA - DF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.645.501,77	145.501,77
CREA - ES	3.600.000,00	3.600.000,00	3.795.089,12	195.089,12
CREA - GO	5.000.000,00	5.000.000,00	3.559.588,12	-1.440.411,88
CREA - MA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.977.410,58	177.410,58
CREA - MG	14.500.000,00	14.500.000,00	14.734.855,09	234.855,09
CREA - MS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.367.899,63	67.899,63
CREA - MT	3.500.000,00	3.500.000,00	3.981.047,74	481.047,74
CREA - PA	2.700.000,00	2.700.000,00	3.038.194,01	338.194,01
CREA - PB	1.750.000,00	1.750.000,00	1.680.792,67	-69.207,33
CREA - PE	3.300.000,00	3.300.000,00	3.357.313,62	57.313,62
CREA - PI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.093.750,39	-406.249,61
CREA - PR	12.000.000,00	12.000.000,00	12.765.082,84	765.082,84

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
CREA - RJ	13.000.000,00	13.000.000,00	11.724.397,75	-1.275.602,25
CREA - RN	2.000.000,00	2.000.000,00	2.009.801,64	9.801,64
CREA - RO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.549.193,32	49.193,32
CREA - RR	300.000,00	300.000,00	337.784,06	37.784,06
CREA - RS	10.000.000,00	10.000.000,00	9.503.019,44	-496.980,56
CREA - SC	8.000.000,00	8.000.000,00	8.974.436,88	974.436,88
CREA - SE	1.100.000,00	1.100.000,00	1.160.294,51	60.294,51
CREA - SP	36.000.000,00	36.000.000,00	33.802.870,11	-2.197.129,89
CREA - TO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.036.251,68	36.251,68
CREA's	0,00	0,00	7.085.504,49	7.085.504,49
RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	10.000,00	9.397,95	-602,05
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	9.397,95	-602,05
FINANCEIRAS	38.100.000,00	38.100.000,00	30.376.366,68	-7.723.633,32
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	266,02	266,02
Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	266,02	266,02
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	38.100.000,00	38.100.000,00	30.376.100,66	-7.723.899,34
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	1.576,54	1.576,54
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	707,87	707,87
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.100.000,00	38.100.000,00	30.373.816,25	-7.726.183,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.760.000,00	4.760.000,00	4.644.667,65	-115.332,35
Transferencias Intergovernamentais	4.760.000,00	4.760.000,00	4.644.667,65	-115.332,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	3.825.184,61	3.475.184,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	707.860,06	357.860,06
CANCELAMENTO DE CREDITOS	0,00	0,00	3.117.324,55	3.117.324,55
RECEITA DE DEVOLUÇÃO	1.530.000,00	1.530.000,00	2.613.587,00	1.083.587,00
RECEITA DE CAPITAL	250.000,00	279.250.000,00	270.572,65	-278.979.427,35

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO		250.000,00	250.000,00	270.572,65	20.572,65		
SALDO DE EXERCÍCIOS		0,00	279.000.000,00	0,00	-279.000.000,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		185.000.000,00	464.000.000,00	188.111.772,62	-275.888.227,38		
DÉFICIT		0,00	0,00	32.017.301,38	32.017.301,38		
TOTAL		185.000.000,00	464.000.000,00	220.129.074,00	-243.870.926,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE		147.026.836,50	324.010.586,50	159.522.728,31	134.969.467,66	133.613.323,74	164.487.858,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.707.750,00	67.027.750,00	59.473.038,18	59.393.632,63	59.040.657,48	7.554.711,82
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		17.257.750,00	52.977.750,00	46.059.900,42	46.034.900,42	46.034.900,42	6.917.849,58
ENCARGOS PATRONAIS		4.450.000,00	14.050.000,00	13.413.137,76	13.358.732,21	13.005.757,06	636.862,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.887.062,96	174.049.812,96	70.990.628,58	56.446.220,55	55.445.071,78	103.059.184,38
BENEFÍCIOS A PESSOAL		5.263.000,00	8.242.000,00	6.608.218,63	6.319.679,35	6.319.679,35	1.633.781,37
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		521.000,00	1.406.000,00	1.150.686,29	1.143.472,41	1.143.472,41	255.313,71
USO DE BENS E SERVIÇOS		7.209.140,00	9.270.140,00	1.562.976,49	1.486.294,19	1.478.053,79	7.707.163,51
DIÁRIAS		11.491.635,00	28.503.185,00	11.809.264,92	11.809.264,92	11.808.592,32	16.693.920,08
PASSAGENS / DT		931.575,00	1.862.175,00	225.811,09	225.811,09	225.811,09	1.636.363,91
DESPESA COM LOCOMOÇÃO		812.290,00	1.539.740,00	477.073,19	477.073,19	476.883,19	1.062.666,81
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS		59.658.422,96	123.226.572,96	49.156.597,97	34.984.625,40	33.992.579,63	74.069.974,99
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		213.200,00	215.700,00	48.661,59	47.661,59	47.661,59	167.038,41
TRIBUTOS		213.200,00	215.700,00	48.661,59	47.661,59	47.661,59	167.038,41
DEMAIS DESPESAS CORRENTES		3.030.000,00	17.028.500,00	3.091.896,62	3.081.334,91	3.079.314,91	13.936.603,38
SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.400.000,00	3.000.000,00	1.844.973,15	1.844.773,15	1.844.773,15	1.155.026,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.288.823,54	62.188.823,54	24.073.530,19	14.155.844,83	14.155.844,83	38.115.293,35
SUBVENÇÕES SOCIAIS		33.288.823,54	62.188.823,54	24.073.530,19	14.155.844,83	14.155.844,83	38.115.293,35

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
RESERVAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	37.973.163,50	139.989.413,50	60.606.345,69	30.342.306,63	29.527.967,32	79.383.067,81
INVESTIMENTOS	17.101.987,04	75.668.237,04	29.108.207,44	19.965.090,44	19.189.656,02	46.560.029,60
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	5.100.937,04	20.000.937,04	0,00	0,00	0,00	20.000.937,04
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.001.050,00	55.667.300,00	29.108.207,44	19.965.090,44	19.189.656,02	26.559.092,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	250.000,00	224.948,81	224.948,81	224.948,81	25.051,19
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	250.000,00	224.948,81	224.948,81	224.948,81	25.051,19
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	20.871.176,46	64.071.176,46	31.273.189,44	10.152.267,38	10.113.362,49	32.797.987,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.871.176,46	64.071.176,46	31.273.189,44	10.152.267,38	10.113.362,49	32.797.987,02
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	185.000.000,00	464.000.000,00	220.129.074,00	165.311.774,29	163.141.291,06	243.870.926,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	185.000.000,00	464.000.000,00	220.129.074,00	165.311.774,29	163.141.291,06	243.870.926,00

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	188.111.772,62	174.850.777,99	Despesa Orçamentária	220.129.074,00	118.294.112,92
RECEITA REALIZADA	188.111.772,62	174.850.777,99	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	54.817.299,71	11.072.690,67
RECEITA CORRENTE	187.841.199,97	174.757.422,37	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	2.170.483,23	1.560.615,90
COTA PARTE	146.371.996,08	131.177.378,75	CREDITO EMPENHADO – PAGO	163.141.291,06	105.660.806,35
CREA - AC	505.562,55	335.348,31	DESPESA CORRENTE	133.613.323,74	101.513.764,71
CREA - AL	1.053.256,15	905.252,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.034.900,42	39.367.643,87
CREA - AM	1.693.444,53	1.450.191,64	ENCARGOS PATRONAIS	13.005.757,06	11.084.262,38
CREA - AP	430.501,32	347.094,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.572.666,26	51.061.858,46
CREA - BA	6.374.441,27	5.464.903,55	DESPESA DE CAPITAL	29.527.967,32	4.147.041,64
CREA - CE	4.134.710,80	3.585.701,16	INVESTIMENTOS	19.189.656,02	22.493,60
CREA - DF	2.645.501,77	2.596.752,79	INVERSÕES FINANCEIRAS	224.948,81	
CREA - ES	3.795.089,12	3.574.005,14	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	10.113.362,49	4.124.548,04
CREA - GO	3.559.588,12	5.101.470,60			
CREA - MA	1.977.410,58	1.681.891,80			
CREA - MG	14.734.855,09	14.447.450,89			
CREA - MS	2.367.899,63	2.198.029,09			
CREA - MT	3.981.047,74	3.435.398,84			
CREA - PA	3.038.194,01	2.722.482,69			
CREA - PB	1.680.792,67	1.614.252,46			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CREA - PE	3.357.313,62	3.056.773,54			
CREA - PI	1.093.750,39	1.357.656,17			
CREA - PR	12.765.082,84	11.206.834,56			
CREA - RJ	11.724.397,75	11.820.437,57			
CREA - RN	2.009.801,64	1.803.555,99			
CREA - RO	1.549.193,32	1.444.418,24			
CREA - RR	337.784,06	290.377,11			
CREA - RS	9.503.019,44	8.924.594,08			
CREA - SC	8.974.436,88	7.807.440,77			
CREA - SE	1.160.294,51	936.138,07			
CREA - SP	33.802.870,11	32.192.173,73			
CREA - TO	1.036.251,68	876.434,20			
CREA's	7.085.504,49	318,44			
RECEITA DE SERVICOS	9.397,95	10.143,97			
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	9.397,95	10.143,97			
FINANCEIRAS	30.376.366,68	36.370.061,52			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	266,02				
Juros Sobre Empréstimos	266,02				
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	30.376.100,66	36.370.061,52			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	1.576,54				
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE QUOTAS	1.576,54				
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	707,87				
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.373.816,25	36.370.061,52			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.644.667,65	4.115.537,23			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intergovernamentais	4.644.667,65	4.115.537,23			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.825.184,61	1.190.859,07			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	707.860,06	86.008,54			
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS		252,29			
CANCELAMENTO DE CREDITOS	3.117.324,55	1.104.598,24			
RECEITA DE DEVOLUÇÃO	2.613.587,00	1.893.441,83			
RECEITA DE CAPITAL	270.572,65	93.355,62			
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	270.572,65	93.355,62			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	135.062.924,93	78.306.518,60	Pagamentos Extraorçamentários	92.122.129,12	77.108.544,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.817.299,71	11.072.690,67	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.602.045,98	1.617.950,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.170.483,23	1.560.615,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.539.356,73	10.412.421,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.476.508,11	3.152.979,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.278.548,77	3.121.544,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	74.598.633,88	62.520.232,17	Outros Pagamentos Extraorçamentários	76.702.177,64	61.956.627,45
Saldo em espécie do Exercício Anterior	317.528.528,49	259.773.889,24	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	328.452.022,92	317.528.528,49
Caixa e Equivalente de Caixa	317.404.053,17	259.736.385,99	Caixa e Equivalente de Caixa	328.288.916,50	317.404.053,17
Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados	124.475,32	37.503,25	Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados	163.106,42	124.475,32
Total:	640.703.226,04	512.931.185,83		640.703.226,04	512.931.185,83

Anexo XIII – Balanço Patrimonial

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CNPJ: 33.665.647/0001-91

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	336.986.410,70	325.005.366,97	PASSIVO CIRCULANTE	8.253.007,97	11.585.151,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	328.288.916,50	317.404.053,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.008.692,48	162.035,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.137.778,65	6.070.458,66	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	652.903,21	529.702,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.170.483,23	1.560.615,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.630.460,91	1.349.609,68
ESTOQUES	137.858,55	156.225,65	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	3.183.876,18	6.442.223,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	768.953,79	844.927,41	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.009.131,81
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	259.495,17	61.535,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	127.521.706,08	109.506.446,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.116,28	76.354,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	74.062,40	66.300,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	10.053,88	10.053,88	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	127.437.589,80	109.430.091,40	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	22.737.589,80	4.730.091,40	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	104.700.000,00	104.700.000,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	8.253.007,97	11.585.151,68

				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
				Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
				Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
				Demais Reservas	0,00	0,00
				Resultados Acumulados	456.255.108,81	422.926.661,38
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	456.255.108,81	422.926.661,38
TOTAL	464.508.116,78	434.511.813,06	TOTAL	464.508.116,78	434.511.813,06	
ATIVO FINANCEIRO	329.710.773,50	318.771.259,46	PASSIVO FINANCEIRO	63.070.307,68	20.648.710,54	
ATIVO PERMANENTE	134.797.343,28	115.740.553,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	2.009.131,81	
SALDO PATRIMONIAL				401.437.809,10	411.853.970,71	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	266.640.465,82	298.122.548,92

Anexo XIV – Variações Patrimoniais

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CNPJ: 33.665.647/0001-91

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	189.840.634,86	176.957.583,77	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	156.512.187,43	108.392.286,31
CONTRIBUIÇÕES	143.367.878,79	131.509.551,93	PESSOAL E ENCARGOS	65.971.599,96	57.560.582,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	143.367.878,79	131.509.551,93	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	43.427.661,34	39.367.643,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	143.367.878,79	131.509.551,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	43.427.661,34	39.367.643,87
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.069.389,26	1.910.377,64	ENCARGOS PATRONAIS	13.358.732,21	12.230.267,33
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.069.389,26	1.910.377,64	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	13.358.732,21	12.230.267,33
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.069.389,26	1.910.377,64	BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.577.967,33	5.962.671,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	30.472.917,05	38.001.550,71	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	6.577.967,33	5.962.671,20
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	14.475,56	18.114,36	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.607.239,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	14.475,56	18.114,36	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.607.239,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	21.259,17	1.565.278,07	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	255.829,10	192.795,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	21.259,17	1.565.278,07	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	255.829,10	192.795,10
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	63.366,07	40.320,76	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	255.829,10	192.795,10
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	63.366,07	40.320,76	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.164.378,01	34.467.770,49
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	30.373.816,25	36.377.837,52	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.399.618,98	732.589,62
MULTAS SOBRE ANUIDADES	30.373.816,25	36.377.837,52	CONSUMO DE MATERIAL	1.399.618,98	732.589,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.635.105,29	4.303.900,57	SERVIÇOS	49.807.998,00	33.140.882,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.635.105,29	4.303.900,57	DIARIAS	11.810.450,50	13.146.262,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.635.105,29	4.303.900,57	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	851.558,50	1.114.725,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.295.344,47	1.232.202,92	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	37.145.989,00	18.879.894,49
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	2.858.500,65	0,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.956.761,03	594.298,17
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.858.500,65	0,00	DEPRECIACAO	1.956.761,03	594.298,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.436.843,82	1.232.202,92	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.811.335,26	2.372.594,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS	17,00	7.500,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.702.055,49	2.371.745,23
INDENIZAÇÕES	752.103,37	103.736,39	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.702.055,49	2.371.745,23
REVERSÃO DE PROVISÕES	2.009.131,81	0,00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	109.279,77	849,04

		Exercício Atual	Exercício Anterior			Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		3.675.591,64	1.120.966,53	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		109.279,77	849,04
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		31.140.244,57	12.310.858,67
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.736.109,62	7.517.415,54
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.736.109,62	7.517.415,54
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.404.134,95	4.793.443,13
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.404.134,95	4.793.443,13
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		331,25	53.057,57
				BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		331,25	53.057,57
				BAIXA DE BENS MÓVEIS		331,25	53.057,57
				TRIBUTÁRIAS		47.661,59	72.407,62
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		47.661,59	72.407,62
				IMPOSTOS		47.661,59	72.407,62
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.120.807,69	1.362.220,19
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.120.807,69	1.362.220,19
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		4.120.807,69	1.362.220,19
Total das Variações Ativas :		189.840.634,86	176.957.583,77	Total das Variações Passivas :		156.512.187,43	108.392.286,31
RESULTADO PATRIMONIAL							
Déficit do Exercício				Superávit do Exercício		33.328.447,43	68.565.297,46
Total		189.840.634,86	176.957.583,77	Total		189.840.634,86	176.957.583,77

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	187.841.199,97	174.757.422,37
COTA PARTE	146.371.996,08	131.177.378,75
CREA - AC	505.562,55	335.348,31
CREA - AL	1.053.256,15	905.252,64
CREA - AM	1.693.444,53	1.450.191,64
CREA - AP	430.501,32	347.094,68
CREA - BA	6.374.441,27	5.464.903,55
CREA - CE	4.134.710,80	3.585.701,16
CREA - DF	2.645.501,77	2.596.752,79
CREA - ES	3.795.089,12	3.574.005,14
CREA - GO	3.559.588,12	5.101.470,60
CREA - MA	1.977.410,58	1.681.891,80
CREA - MG	14.734.855,09	14.447.450,89
CREA - MS	2.367.899,63	2.198.029,09
CREA - MT	3.981.047,74	3.435.398,84
CREA - PA	3.038.194,01	2.722.482,69
CREA - PB	1.680.792,67	1.614.252,46
CREA - PE	3.357.313,62	3.056.773,54
CREA - PI	1.093.750,39	1.357.656,17
CREA - PR	12.765.082,84	11.206.834,56
CREA - RJ	11.724.397,75	11.820.437,57
CREA - RN	2.009.801,64	1.803.555,99
CREA - RO	1.549.193,32	1.444.418,24
CREA - RR	337.784,06	290.377,11
CREA - RS	9.503.019,44	8.924.594,08
CREA - SC	8.974.436,88	7.807.440,77
CREA - SE	1.160.294,51	936.138,07
CREA - SP	33.802.870,11	32.192.173,73
CREA - TO	1.036.251,68	876.434,20
CREA's	7.085.504,49	318,44
RECEITA DE SERVICOS	9.397,95	10.143,97
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	9.397,95	10.143,97
FINANCEIRAS	30.376.366,68	36.370.061,52
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	266,02	0,00
Juros Sobre Empréstimos	266,02	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	30.376.100,66	36.370.061,52
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	1.576,54	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE QUOTAS	1.576,54	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	707,87	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.373.816,25	36.370.061,52
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.644.667,65	4.115.537,23
Transferencias Intergovernamentais	4.644.667,65	4.115.537,23

	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.825.184,61	1.190.859,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	707.860,06	86.008,54
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	0,00	252,29
CANCELAMENTO DE CREDITOS	3.117.324,55	1.104.598,24
RECEITA DE DEVOLUÇÃO	2.613.587,00	1.893.441,83
OUTROS INGRESSOS	78.075.141,99	65.674.487,25
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO – PAGO	163.141.291,06	105.660.806,35
DESPESA CORRENTE	133.613.323,74	101.513.764,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.034.900,42	39.367.643,87
ENCARGOS PATRONAIS	13.005.757,06	11.084.262,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.572.666,26	51.061.858,46
OUTROS DESEMBOLSOS	92.160.760,22	77.196.791,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	40.142.258,00	61.721.353,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	270.572,65	93.355,62
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	19.189.656,02	22.493,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	224.948,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	10.113.362,49	4.124.548,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-29.257.394,67	-4.053.686,02
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.884.863,33	57.667.667,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	317.404.053,17	259.736.385,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	328.288.916,50	317.404.053,17